

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Ivan Albuquerque Araujo

“Pela ordem política e social”: discussão sobre a segurança nacional no primeiro governo Vargas (1930-1945)

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof. Maria Celina Soares D'Araujo

Rio de Janeiro
Abril de 2019



Ivan Albuquerque Araujo

Pela ordem política e social: discussão sobre a segurança nacional no primeiro governo Vargas (1930-1945)

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Maria Celina Soares D'Araujo
Orientadora
PUC-Rio

Angela Moreira Domingues da Silva
FGV

Eduardo de Vasconcelos Raposo
PUC-Rio

Prof. Augusto César Pinheiro da Silva
Coordenador Setorial do Centro de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem a autorização da universidade, da autora e do orientador.

Ivan Albuquerque Araujo

Graduado em Ciências Sociais pelo CPDOC/FGV (2013-6). Foi bolsista de iniciação científica no projeto Elites jurídicas, Estado e Sociedade Civil (2014-6) e foi estagiário no projeto História Oral do STF, ambos sob a orientação do professor Dr. Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos. Foi estagiário no Núcleo de Pesquisa Social Aplicada do CPDOC/FGV (FGV Opinião). Atualmente é mestre em Ciências Sociais pelo PPGCIS (PUC/RJ).

Ficha Catalográfica

Araujo, Ivan Albuquerque

“Pela ordem política e social” : discussão sobre a segurança nacional no primeiro governo Vargas (1930-1945) / Ivan Albuquerque Araujo ; orientadora: Maria Celina Soares D’Araujo. – 2019.

103 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Ciências Sociais, 2019.

Inclui bibliografia

1. Ciências Sociais – Teses. 2. Segurança nacional. 3. Getulio Vargas. 4. Autoritarismo. I. Araujo, Maria Celina Soares d'. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Ciências Sociais. III. Título.

CDD: 300

Agradecimentos

Aos meus pais, Patrícia e Rogério, pelo apoio incondicional, pelo carinho e pelos votos de confiança.

Ao CNPq e à PUC-Rio, pelos auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

Aos meus irmãos, Igor e Iasmim, pelas risadas e momentos juntos.

À futura mãe dos meus filhos, Andreza, com quem aprendi a compartilhar os sonhos.

Aos meus amigos, José Roberto e Gustavo, companheiros de todas as horas.

À minha orientadora, Maria Celina, pelo ímpeto inabalável tanto nas críticas quanto nos elogios.

À professora Angela Moreira pelos apontamentos valorosos durante a qualificação.
À Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) e ao Departamento de Ciências Sociais pela oportunidade e pelas amizades que cultivei durante a trajetória.

Resumo

Araujo, Ivan Albuquerque; D'Araujo, Maria Celina. **“Pela ordem política e social”**: discussão sobre a segurança nacional no primeiro governo Vargas (1930-1945). Rio de Janeiro, 2019. 102p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Essa dissertação tem por objetivo discutir os componentes autoritários de nossa formação histórica, tanto a gênese quanto a manutenção de práticas autoritárias no Estado brasileiro, bem como em diversas instituições. Observando a ampla utilização, durante o primeiro governo Vargas, do recurso retórico à segurança nacional para mobilizar os braços repressivos do Estado contra determinados grupos sociais, o objetivo central passa a ser o de discutir os elementos que compõem certa acepção autoritária do conceito de segurança nacional.

Palavras-chave

Segurança Nacional; Getulio Vargas; autoritarismo.

Abstract

ARAUJO, Ivan Albuquerque; D'ARAUJO, Maria Celina (Advisor). **“For the political and social order”**: discussion on national security in the first Vargas’ government (1930-1945). Rio de Janeiro, 2019. 102p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This dissertation aims to discuss the authoritarian components of our historical formation, both the genesis and the maintenance of authoritarian practices in the Brazilian State, as well as in several institutions. Noting the widespread use of the rhetoric of national security during the first Vargas administration to mobilize the repressive arms of the state against certain social groups, the central objective is to discuss the elements that make up a certain authoritarian meaning of the concept of national security.

Keywords

National Security; Getulio Vargas; authoritarianism.

Sumário

Introdução.....	12
1. A polifonia de um conceito.....	20
1.1. O conceito de segurança nacional nas constituições e nas leis brasileiras.....	21
1.2. O papel da Suprema Corte neste processo.....	31
1.3. Atas do Conselho Superior de Segurança Nacional.....	32
1.4. Conclusões do capítulo.....	42
2. <i>Cultura política</i> e <i>Novas Diretrizes</i> : segurança nacional e a imprensa.....	44
2.1. Metodologia para trabalhar com periódicos.....	45
2.2. Apresentação das fontes.....	47
2.3. Almir de Andrade e <i>Cultura Política</i>	48
2.4. <i>Cultura Política</i> e segurança nacional: um estudo de caso.....	56
2.5. Azevedo Amaral e <i>Novas Diretrizes</i>	62
2.6. Segurança nacional e a revista <i>Novas Diretrizes</i>	66
2.7. Conclusões do capítulo.....	74
3. Notas sobre a intelectualidade brasileira nas décadas de 1930-1940 e apontamentos para estudos futuros.....	77
3.1. Nacionalismo autoritário.....	77
3.2. Ação Integralista Brasileira.....	80
3.3. Conclusões do capítulo.....	83
4. Conclusão (em três partes).....	85
5. Fontes.....	93
6. Referências bibliográficas.....	95

Lista de abreviaturas

ABI – Associação brasileira de Imprensa

AIB – Ação Integralista Brasileira

ANL – Ação Nacional Libertadora

CF – Constituição Federal

CSSN – Conselho Superior de Segurança Nacional

DHBB – Dicionário Histórico-biográfico brasileiro

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

DIP – Departamento de Imprensa e Propaganda

HC – Habeas Corpus

LSN – Lei de Segurança Nacional

PRL – Partido Republicano Liberal

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TSN – Tribunal de Segurança Nacional

Lista de figuras

Figura 1 - Ata da primeira sessão do CSSN.....	43
Figura 2 - Capa da revista <i>Cultura Política</i>	75
Figura 3 - Capa da revista <i>Novas Diretrizes</i>	76

Lista de tabelas

Tabela 1 – Dispositivos legais visando à manutenção da ordem política e social (1889-1935).....	22
Tabela 2 – Quantidade de indivíduos punidos pelo TSN por Estado da Federação.....	28
Tabela 3 - Datas das de reuniões do CSSN e as respectivas modificações.....	33
Tabela 4 – Quantidade de matérias referentes a segurança nacional, números totais e a quantidade de colaboradores militares.....	54
Tabela 5 – Maiores colaboradores nas seções acerca da segurança nacional e suas respectivas afiliações militares.....	54
Tabela 6 – Presença de seções referentes a segurança nacional por edições da revista Cultura Política.....	55
Tabela 7 – Quantidade de colaboradores e número de matérias por ocupação.....	64
Tabela 8 – Quantidade de matérias não assinadas.....	64
Tabela 9 – Nomes dos principais colaboradores e quantidade de contribuições.....	65

“O mundo se tornava fascista. Num mundo assim, que futuro nos reservariam? Provavelmente não havia lugar para nós, éramos fantasmas, rolaríamos de cárcere em cárcere, findaríamos num campo de concentração. Nenhuma utilidade representávamos na ordem nova. Se nos largassem, vagaríamos tristes, inofensivos e desocupados, farrapos vivos, fantasmas prematuros; desejaríamos enlouquecer, recolhermo-nos ao hospício ou ter coragem de amarrar uma corda ao pescoço e dar o mergulho decisivo”.

Graciliano Ramos

“Combatemos por causas perdidas porque sabemos que nossa derrota e desalento podem ser o prefácio da vitória de nossos sucessores, ainda que tal vitória seja temporária; combateremos antes para manter algo vivo do que na expectativa de que algo venha a triunfar”.

T. S. Eliot

Introdução – Autoritarismo como hábitos e costumes

O fenômeno autoritário brasileiro é, sem dúvidas, a temática central desta dissertação. Entendo o autoritarismo como um processo amplo de combate ao dissenso, à participação e ao associativismo livre entre indivíduos, seja no campo das ideias, seja na prática política, compreendendo práticas, instituições e repertórios sociais. Longe da discussão puramente administrativa e burocrática, o autoritarismo é trabalhado como construção social e histórica. Dentro de temática vastíssima, o objeto de discussão ao longo dos próximos capítulos, será certa apropriação autoritária do conceito de segurança nacional, principalmente ao longo do primeiro governo Vargas (1930-45).

Defendo neste projeto a seguinte tese: mesmo antes do golpe que instituiu o Estado Novo em 1937, foi possível observar a gênese de uma concepção de segurança nacional elástica que em nome da salvaguarda da ordem pôde transpor os limites da democracia e das liberdades individuais. Dentre as mais variadas formas de coibir interesses facciosos e grupos que buscam destituir o regime vigente, por qual razão, intelectuais, veículos da imprensa e ministros de Estado se empenharam em construir uma noção de segurança nacional elástica, que justificaria diversos tipos de perseguição política? As páginas vindouras buscarão responder essa questão.

Ditaduras, segundo este empreendimento teórico, não são apenas uma imposição do poder de cima para baixo, são também fruto de amplo apoio da sociedade e de uma construção social¹. O pensamento democrático e autoritário, bem como as práticas políticas correspondentes, é construído de maneira concomitante durante o processo histórico, nos mais diferentes setores da sociedade. Este trabalho busca observar o fenômeno autoritário não apenas como a exacerbação, o paroxismo do poder, mas como constituído por meio de diversas práticas e bases sociais. (MOTTA, 2014)

Disponho da percepção de que algumas práticas autoritárias foram herdadas de instituições e regimes anteriores. A repressão também cria legados e heranças. O cientista político Pablo Policzer (1998) afirma em artigo na *Revista Estudos Históricos*, que apesar de os regimes políticos possuírem algum tipo de rotatividade,

¹A respeito de estudos, no campo historiográfico, sobre a construção social do autoritarismo: ver ROLLEMBERG, 2010.

as instituições e práticas do Estado não se modificam com a mesma facilidade. Então, parte dos saberes acumulados pelas formas de repressão na Primeira República e nos primeiros anos do governo Vargas ainda permaneceriam.

Na tese de doutorado de Ângela Britto (2011), podemos observar que a polícia política não foi uma novidade do regime varguista. Segundo a autora, a atividade da Divisão de Polícia Política e Social, na capital federal, tornou-se parte da “estrutura de segurança do Estado”, isto é, uma polícia que investigava e perseguia aqueles que ameaçassem a segurança da elite política, utilizando de procedimentos casuísticos. A atividade policial agiu na prevenção e repressão de atividades antagônicas ao regime, um instrumento de manutenção e proteção do poder do Estado. A atuação desta instituição perdurou entre as décadas de 1920 e 1930, chegando a funcionar em colaboração com o Tribunal de Segurança Nacional. Podemos observar, contudo, que a correlação entre práticas autoritárias e regimes políticos autoritários não é verdadeira. Instituições autoritárias podem se desenvolver em regimes democráticos e criar heranças perniciosas para as próximas gerações.

Os elementos do autoritarismo Brasileiro

Patrimonialismo. Populismo. Sociedade civil frágil. Antiliberalismo. Centralização política. Hipertrofia do executivo. Eugenia. Nacionalismo exacerbado. Todos estes conceitos são comumente usados por diversos intérpretes do fenômeno autoritário no Brasil, por vezes utilizados de maneira articulada, em outros casos como única categoria explicativa. É importante destacar que esta cultura política que alimenta o autoritarismo pode ser observada tanto em períodos democráticos quanto em períodos ditatoriais.

O historiador Daniel Aarão Reis Filho (2014) afirma que a forma como foi instaurada a República, conferiu aos militares a autoimagem de “anjos tutelares da república” que, entre outras atribuições, deveriam salvaguardar a ordem republicana, o que ajudaria a explicar o apoio das forças armadas ao Estado Novo, bem como o regime militar instaurado em 1964. Reis Filho (2014, p. 171) continua comparando as características comuns entre o Estado Novo e o regime de 1964, são elas:

“o Estado hipertrofiado, a cultura política nacional-estatista, o corporativismo estatal, as concepções produtivistas, a tortura como política de Estado. Quanto à tutela das forças

armadas, vem de antes, desde a gênese da república, mas as ditaduras, sem dúvida, a confirmaram e reforçaram”.

Seguindo a tendência de delinear os aspectos componentes do autoritarismo nacional, o historiador Rodrigo Patto Sá Motta (2013) sistematiza alguns destes traços recorrentes de nossa cultura política autoritária que podem servir de base para as discussões vindouras. As características dessa cultura política seriam: o reiterado recurso à conciliação entre setores da elite (cooptação e exclusão); a reprodução de práticas clientelísticas; o arraigado corporativismo; e a tradicional personalização das relações políticas².

No livro *As Universidades e o regime militar*, Motta (2014) mostra como houve uma elaborada cooperação entre as universidades e o regime militar instituído em 1964. A acomodação de diferenças e conflitos, por meio da distribuição de cargos e benefícios, representou uma estratégia inteligente: a saída conciliatória ajudou a reduzir tensões sociais possibilitando a manutenção do poder político e dos privilégios sociais, facilitando a manutenção do status quo.

A relação entre o pensamento eugenista e o autoritarismo no Brasil é flagrantemente observável tanto na formulação de política públicas, como mostra a tese de doutorado de Sidney Aguilar Filho (2011), quanto no empreendimento teórico de diversos autores. Cláudia Wasserman (2013) no texto intitulado *Raízes do pensamento autoritário na América Latina* mostra que o racismo, bem como as influências do darwinismo social e de Gobineau são fundamentais “para entendermos o pensamento autoritário brasileiro dos anos 1920”. (Idem, p. 187).

Simon Schwartzman (1982), seguindo a linha weberiana, assim como Raymundo Faoro, atribui a formação histórico-patrimonialista e corporativista, além das peculiaridades regionais do país, à existência da “burocracia estatal pesada”, identificada como o cerne do autoritarismo nacional. Partindo de uma visão macroeconômica da formação brasileira define as bases do Estado brasileiro e de sua fundamentação autoritária:

“Além de cooptar, enquadrar ou excluir pessoas e setores da sociedade, o Estado neocorporativista desenvolve uma atividade econômica que pode ser caracterizada como

²Define *cultura política* como: “conjunto de valores, tradições, práticas e representações políticas partilhadas por determinado grupo humano, expressando identidade coletiva e fornecendo leituras comuns do passado, assim como inspiração para projetos políticos direcionados ao futuro” (MOTTA, 2013, p. 11-2).

neomercantilista. Como no mercantilismo dos velhos tempos, o Estado se intromete em empreendimentos econômicos de todo tipo [...]”. (Idem, p. 13)

Nas últimas décadas, no entanto, surgiram estudos, ainda insipientes, a respeito da dimensão “cotidiana do autoritarismo”, a utilização de vias institucionais para a resolução dos litígios, brigas de vizinhos, questões de vingança que revelam pontos de contato entre a estrutura social e as práticas autoritárias no cerne do Estado brasileiro. Nessa tradição de estudos, destaca-se a pesquisadora Suean Caulfield (2000) ao estudar, sobretudo, as questões jurídicas (e sociais) de questões relativas à honra social. A utilização dos mais variados foros de justiça para combater a “devassidão social” na qual a sociedade estaria imersa.

Como mencionado, a permanência de elementos autoritários na formação brasileira é um processo quase tão complexo quanto extenso e diversos autores elegem elementos e características distintas para montar esse grande mosaico. O reiterado apelo à garantia da ordem política e social, entendida como proteção quase que irrestrita da elite política e burocrática, e a evocação da “segurança nacional” são dimensões quase esquecidas deste mesmo mosaico. Lançar luz sobre esses novos elementos é a primeira tarefa do presente trabalho.

Apresentando um tema pouco palpável – segurança nacional

Hodiernamente, quando o assunto é segurança nacional, refere-se, sobretudo, à atribuição do governo de proteger fronteiras, assim como cidadãos e instituições frente a ameaças terroristas, desastres naturais. Como afirma Marco Cepik (2005, p. 68-69) existe uma tensão primordial que ronda a questão da segurança nacional, isto é, a possibilidade de coerção das agências responsáveis pela segurança e manutenção das liberdades e dos direitos dos cidadãos.

Durante o primeiro governo Vargas (1930-45), foi possível observar a várias concepções do conceito de segurança nacional. Após a Revolta Comunista de 1935, a utilização do conceito de segurança nacional tornou-se, cada vez mais, casuística e elástica, sendo aplicada para questões internas ou externas, mesmo em tempos de paz. Tornando-se peça inescapável para a repressão política, anos antes da instauração do Estado Novo.

Segundo o verbete a respeito da revolta comunista de 1935 do *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*, esse foi um movimento armado promovido pela Aliança Nacional Libertadora (ANL), realizado em nome da revolução popular. A

revolta ocorreu em diversos estados da federação, envolvendo lutas no campo e na cidade e a invasão a quartéis constituiu um dos principais repertórios do movimento. A instauração do Tribunal de Segurança Nacional, em 1936, ocorreu como consequência direta do movimento. Um total de 1420 pessoas foram sentenciados pelo Tribunal durante os primeiros quatro meses de funcionamento³.

As Forças Armadas brasileiras rememoram, desde então, o dia 27 de novembro, como exemplo da ameaça comunista ao regime democrático. Lembro que para ser anticomunista não é preciso ser autoritário, tampouco recorrer a um tribunal de exceção como foi o TSN. O intelectual conservador americano Russel Kirk, por exemplo, fez duras críticas a perseguição política aos comunistas, muito embora fosse anticomunista por definição. Segundo Catharino (2015, p. 37), fez parte do repertório político de Russel Kirk “censurar a atuação do senador republicano Joseph R. McCarthy (1908-1957) e da John Birch Society na perseguição política e na denúncia aos comunistas [...]”.

Autores como Campos (1982) e Comblin (1978) souberam, de maneira hábil, vincular o uso do conceito de segurança nacional e a repressão ideológico-partidária.

Para Campos (1982), o

“Tribunal [de Segurança Nacional] que havia sido criado para condenar os comunistas e tivera depois sua ação estendida aos integralistas, condenara vários adversários do governo sem nenhuma coloração política, se envolvera com as ‘tricas e futricas’ das perseguições provincianas estava, em fins de 38, ameaçado de ficar sem réus. É que diminuirá o número de presos, pois ninguém mais ousava investir contra o regime, temendo as pesadas consequências. Ele havia desempenhado o seu papel: desestimular a ação política, inibir manifestações. Amordaçar pelo medo. Cumpria, porém, mantê-lo alerta e funcionando para que, em qualquer eventualidade, pudesse de novo prestar serviço. E ‘para que não fosse extinto, ficou estabelecido a sua competência para julgar os crimes contra a economia popular’”. (CAMPOS, 1982, p. 114)

³ Sobre o verbete Revolta Comunista de 1935, ver <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/revolta-comunista-de-1935> Acessado em 31 jan. 2019

Além de punir determinados grupos políticos, a fim de desestimular qualquer tipo de manifestação política com caráter diverso, punir diversos comportamentos indesejáveis, sobretudo no plano econômico, a atuação do Tribunal ocorreu *pari passu* a um dos braços repressores do regime, o Departamento de Ordem Política e Social (Dops), órgão que tinha no controle do cidadão, sua principal atribuição. (CARNEIRO, 2014, p. 13).

Enquadrar e tipificar os indivíduos como *criminosos políticos* em nome da segurança nacional, identificada muitas vezes com a manutenção de determinado ordenamento social e político, era marcado pela “lógica da desconfiança”. Infringir os direitos civis – e as liberdades individuais – por meio de violência constituía o repertório, por excelência, desta lógica de controle, vigilância e suspeição. (Idem, p. 17)

O TSN, portanto, foi um órgão criado para punir inicialmente comunistas e posteriormente passou a punir outros grupos políticos como integralistas e, até mesmo, corruptos, imigrantes e comerciantes acusados de lesar a economia popular. O órgão, contudo, abusou de suas prerrogativas. Pretendo evidenciar também que, independente das atribuições originais, o conceito de segurança nacional transfigurou-se em um instrumento de defesa do grupo que mantinha o poder.

O objetivo da dissertação é entender a modificação no conceito de segurança nacional ao longo da década de 1930 e como essas diferentes acepções serviram de justificção para a repressão política exercida por meio do aparato legal do Tribunal de Segurança Nacional. No decorrer da pesquisa, foi possível delinear a sustentação intelectual, cultural e, até mesmo, social por trás de determinada concepção de segurança nacional, marcadamente autoritária.

As mudanças no conceito de segurança nacional na década de 1930 serão discutidas ao longo do trabalho. Elas aconteceram quando a ameaça à ‘segurança nacional’ passou a justificar limitações/restrições na liberdade e nas garantias constitucionais (desprezo pelas garantias constitucionais, pela democracia, pelas instituições representativas). No capítulo 1, mostramos as diferenças entre algumas concepções de segurança nacional e suas feições casuísticas e autoritárias.

Organização da dissertação

A dissertação está dividida em três capítulos, além da conclusão. O primeiro capítulo intitulado *A polifonia de um conceito* discute a multiplicidade de vozes que ajudou a construir determinada concepção de segurança nacional, partindo-se então

para a discussão do conceito em textos oficiais, isto é, como o conceito foi trabalhado principalmente nas constituições de 1934 e 1937, bem como na legislação brasileira, que posteriormente viria a ser conhecida como leis de segurança nacional (LSN). Nesse sentido, há uma diferença fundamental entre determinada aceção do conceito de segurança nacional restrita à manutenção de hierarquias militares e à proteção fronteiriças e determinada concepção que autorizaria restrições na liberdade e nas garantias constituições, em nome de ameaças internas e externas. Esta última concepção dominou os órgãos de “defesa” do Estado brasileiro nas décadas de 1930 e 1940, tornando possível a caça desenfreada a todo indivíduo considerado, por qualquer razão, inimigo do Estado. Mostrarei o alargamento daquilo que era entendido como segurança nacional. O primeiro capítulo ainda reserva discussões em torno do papel do papel do ministro da Suprema Corte Carlos Maximiliano em relação à aplicação da legislação referente à segurança nacional e, principalmente, à discussão em torno das atas do Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN). O órgão, criado pela Constituição de 1934, reuniu-se em seis oportunidades até o fim do Estado Novo, em 1945. Nos registros destas reuniões foi possível observar a presença de diversos elementos que caracterizariam a concepção autoritária de segurança nacional, como a noção de respeito irrestrito à autoridade imposta pelo Estado e a noção de que a sociedade estaria em guerra iminente, mesmo em tempos de paz.

O segundo capítulo intitulado *Cultura Política e Novas Diretrizes: segurança nacional e a imprensa* inicia-se com a discussão em torno do uso de periódicos como fontes de pesquisa, utilizando, sobretudo, as recomendações metodológicas da historiadora Tânia Regina de Luca (2008). Por meio de duas revistas, *Cultura Política e Novas Diretrizes*, mostra-se como se discutia a questão da segurança nacional durante a vigência do Estado Novo. A primeira dirigida por Almir de Andrade e sob a influência do Departamento de Imprensa e Propaganda, e a segunda dirigida pelo intelectual autoritário Azevedo Amaral. Ambas possuíam certa afinidade com o discurso oficial do Estado Novo e ajudaram a compor o complexo mosaico que formou a concepção autoritária de segurança nacional.

O capítulo três, por sua vez, é denominado *Notas sobre a intelectualidade brasileira nas décadas de 1930- 1940 e apontamentos para estudos futuros*. Tem por objetivo mostrar como a concepção autoritária de segurança nacional foi gestada por certa mentalidade caracterizada pela descrença, durante os anos 1920 e

1930, na modernidade liberal, sobretudo, por conta da crise de 1929, da ascensão dos totalitarismos na Europa e da maturação teórica do pensamento nacionalista-autoritário⁴.

Após essa discussão realizada nos três capítulos, a conclusão da dissertação é dividida em três partes, reunindo os elementos que compuseram o conceito de segurança nacional a partir de meados dos anos 1930. Proponho desatar o nó conceitual entre segurança nacional e outras expressões assemelhadas, como segurança do Estado e defesa nacional. A acepção de segurança nacional, discutida ao longo do trabalho, se referia a restrição de direitos, controle do pensamento dos cidadãos, muito além da defesa militar do país. Em seguida, mostro, a partir de toda a discussão realizada na dissertação, que o conceito de segurança nacional não é algo inerentemente autoritário. Além disso, discuto o predomínio de determinada imaginação política que, a fim de coibir a dissidência armada e o levante político, permitiu (e incentivou) o desmantelamento das ideias de respeito às liberdades constitucionais, bem como às instituições que deveriam resguardá-las.

⁴O termo nacionalismo-autoritário é utilizado por FAUSTO (2001) para caracterizar a vertente autoritária “da direita” durante as décadas de 1920 e 1940.

1. A polifonia de um conceito

“Podemos desenvolver um novo padrão de leitura do devir histórico se considerarmos que a realidade é ‘polifônica’, isto é, que ela não avança em blocos unificados, produzindo rupturas de tipo arqueológico (em camadas que se sucedem). Ao contrário, poderíamos entender que o devir histórico (ou a sensibilidade humana diante deste devir) apresenta na verdade uma natureza musical, impulsionando-se a partir de melodias que se entrelaçam e que se contraponteam, umas convergindo com outras, outras em relação de divergência”. (Barros, 2014, p. 184)

O principal objetivo deste capítulo é apresentar a multiplicidade de elementos e vozes que, de algum modo, propiciaram a delimitação o conceito de segurança nacional, bem como a construção de uma acepção autoritária para o vocábulo. Parto do pressuposto de que o conceito passa a ser empregado em determinada situação para explicar uma realidade que lhe é anterior. Principalmente, vale destacar que as práticas repressivas “em nome da segurança nacional” precedem a delimitação do conceito. (JASMIN, 2015).

A partir das distintas variações possíveis no que concerne ao embate a respeito da segurança nacional, observo que a maneira como cada ator social evoca o conceito, revela informações importantes sobre os próprios atores e a forma como inserem-se no debate público. Até porque, o conceito costuma aparecer sobre outras formas, como: salvação pública; ordem política e social; segurança do Estado; estado de guerra; segurança externa; defesa nacional; segurança das instituições; e, até mesmo, segurança das instituições militares. (GASPARI, 2014).

Isto é, devemos abrir o horizonte para a polifonia do conceito. Todas as formas que este conceito pode vir a aparecer não significam essencialmente a mesma coisa, mas em algum momento da história republicana brasileira passaram a justificar limitações/restrições na liberdade, nas garantias constitucionais (desprezo pelas garantias constitucionais, pela democracia, pelas instituições representativas).

De maneira mais prática, será possível observar que as “leis de segurança nacional”, na maioria dos casos eram denominadas de “lei de ordem pública e social”, apesar de serem julgadas no Tribunal de Segurança Nacional (TSN), entre 1936 e 1945. Portanto, a atribuição do termo “segurança nacional” torna-se muitas vezes fruto da discussão acadêmica a posteriori do que da conjuntura política de cada época.

Segundo Skinner (1999, p. 86), esse deve ser o principal mote de análise dos historiadores (e cientistas sociais, por que não?) que se aventuram pelas estruturas lexicais de determinado período. Isto é, os conceitos não são necessariamente a causa dos fatos históricos, contudo, nos mostram formas de racionalização e/ou legitimação dos atores sobre o meio em que estão situados. Por exemplo, a utilização de cada signo, bem como a conotação, revela a forma como os atores sociais conferem inteligibilidade ao processo histórico e ao mundo que os cerca.

O conceito de segurança nacional, assim como sua aplicação, não é necessariamente um instrumento arbitrário. Alguns de seus usos configuram defesa constitucional contra ameaças à soberania nacional. A construção de uma concepção elástica e casuística de segurança nacional no Brasil republicano é o tema primeiro deste capítulo. Para tal, será abordado no decorrer das páginas vindouras, discussões em torno da gestação de certa concepção – assim como a aplicação política – do termo segurança nacional, dentro dos textos constitucionais, das leis posteriormente denominadas de leis de segurança nacional e das atas do Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN)⁵.

1.1.

O conceito de segurança nacional nas constituições e nas leis brasileiras

Nas próximas páginas, para tornar possível essa empreitada, analisarei a concepção de segurança nacional (assim como suas expressões correlatas) nas primeiras constituições republicanas: as cartas de 1891, 1934 e 1937. A cobertura do jornal *Diário Carioca* auxilia a entender a concepção de segurança nacional que germinaria no país a partir dos anos 1930. Por fim, examinarei as leis que versavam sob ordem política e social, segurança do estado e crimes militares que, de uma maneira ou de outra, ajudaram a delinear os contornos deste remédio amargo (Tabela 1).

Dedicarmo-nos, a partir de agora, às mudanças que este conceito passou a ter ao longo das cinco primeiras décadas da experiência republicana brasileira. Ou seja, desde o combate “às possibilidades de reconstituição do antigo estado de causas” (o combate àqueles que buscavam restaurar a Monarquia), iniciado por Deodoro da Fonseca, até o fim do Estado Novo⁶.

⁵São seis atas do Conselho Superior de Segurança Nacional, a primeira em 1934 e a última em 1944.

⁶Trecho retirado da Lei 85A – 23/12/1889.

Tabela 1 – Dispositivos legais visando à manutenção da ordem política e social (1889-1935)

Lei	Data de publicação	Descrição da Lei
Lei 85A	23/12/1889	Cria comissão militar para julgamento sumário de crimes, “por palavras e escritos” ou por revolta civil e indisciplina militar que atentassem contra “a República e seu governo” aplicando-lhes as penas militares de sedição. Ficou conhecido como “Decreto Rolha”.
Lei 38	04/04/1935	Define crimes contra a ordem política e social.
Lei 136	14/12/1935	Modifica vários dispositivos da Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935 e define novos crimes contra a ordem político social.
Lei 244	12/09/1936	Institui, como órgão da Justiça Militar, o Tribunal de Segurança Nacional, que funcionará no Distrito Federal sempre que for decretado o estado de guerra e dá outras providências.
Lei 431	18/05/1938	Define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social.
Lei 4766	01/10/1942	Define crimes militares e contra a segurança do Estado, e dá outras providências.

Fonte: Elaboração própria

Durante o período imperial, as revoltas eram coibidas com força, seus integrantes presos e líderes, muitas vezes, condenados à morte⁷. Não houve tentativas de criar “leis de exceção” para coibir manifestações vindouras, muito menos vincular a justiça comum com a sua variante militar⁸. Maria Celina D’Araujo (2010), afirma que a ideia de segurança nacional é mobilizada como política de Estado desde o século XIX. E que no Brasil, em oportunidades anteriores, a “segurança nacional” também funcionou como mecanismo de repressão ao dissenso, e por extensão contra a democracia. Estes momentos foram: o decreto nº 85-A de 1889, conhecido como decreto-rolha, e a Lei de Segurança Nacional de 1935, lei que possui relação íntima com a Tribunal de Segurança Nacional (TSN), e era contrária à ação dos sindicatos, às greves, às organizações políticas e milícias particulares.

⁷Sobre a dissolução das revoltas e a criação de uma nação no império, ver BOTELHO, 2005. Sobre o padrão punibilidade durante o período imperial, ver AGUIRRE, 2009 E SANTOS, 2009.

⁸A respeito da vinculação entre Justiça comum e justiça militar no Brasil, ver SILVA, 2007.

No dia 23 de dezembro de 1889, 38 dias depois do golpe republicano, fora publicado o decreto N° 85-A. Este pode ser interpretado como uma ferramenta de exceção para impedir um “regresso monárquico” e teve seu escopo alargado de maneira considerável. Impedia, em seu artigo n° 1, que indivíduos conspirassem “contra a República e o seu governo”. No texto da lei encontramos o seguinte trecho:

“estando eliminadas todas as possibilidades de reconstituição do antigo estado de causas, e não nos restando outra alternativa senão a República ou a anarquia, qualquer tentativa contra a solidez da situação atual seria simplesmente um ato de desordem, destinado a explorar o medo”⁹.

Era, sobretudo, uma peça que criminalizava qualquer manifestação favorável à monarquia e tinha na defesa da República, o fundamento da ordem. Todo o resto era tratado como pernicioso a nação. Um ano depois essa lei foi revogada.¹⁰

A constituição de 1891, por sua vez, não fazia menção a “segurança nacional”, nem mesmo ao resguardo da “ordem”, seja ela política ou social¹¹. Contudo, diversas modificações foram feitas, durante a Primeira República, principalmente com relação ao combate de movimentos operários¹² e à criação de uma polícia política¹³.

A Constituição de 1934 é bastante pertinente para a discussão, uma vez que apresentava um título dedicado à *Segurança Nacional* no qual distanciava-se daquela concepção que ganharia força nos anos posteriores. No que tange à segurança nacional, a constituição dispunha sobre a composição e as atribuições do Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN), sobre os encadeamentos do Estado de Guerra, sobre questões atinentes ao universo militar, tais como alistamento e a hierarquia das Forças Armadas, sobre o estabelecimento de competências em regiões de fronteiras nacionais. Isto é, conforme mencionado, a constituição de 1934 aborda a questão atinente a segurança nacional sem recair em práticas autoritárias, uma vez que o título mencionava apenas questões fronteiriças

⁹Preâmbulo da lei 85ª de 23/12/1889.

¹⁰Revogado em 22 de novembro de 1890.

¹¹Ver Constituição de 1891.

¹²Sobre a repressão a movimentos operários, Ver BATALHA, 2003 e FERREIRA & DELGADO, 2016.

¹³Sobre a atuação da polícia política na Primeira República, ver BRITTO, 2011.

e disposições sobre o funcionamento do CSSN ou as atribuições internas das Forças Armadas¹⁴.

Internamente vivia-se um clima de instabilidade política, após o levante comunista de 1935 e o governo Vargas, ainda em período democrático, buscava uma forma de julgar os opositores. Como o funcionamento da justiça era lento e moroso, e Vargas buscava uma resposta imediata, fez-se necessária, sob a ótica do regime varguista, a criação de uma legislação especial para questões políticas e de foro específico de justiça para essas contendas. (CAMPOS, 1982)

A lei nº 38, de 4 de abril de 1935, não mencionava o conceito “segurança nacional” apenas definia “crimes contra a ordem política e social”¹⁵ fazendo-nos crer que a gênese da perseguição política no Estado Novo, só foi possível, pela lenta aproximação entre ideias de “segurança do Estado” e salvaguarda da ordem política e social. O artigo 17, dessa lei, transformava em crime, sujeito a pena de 1 a 3 anos de prisão, “Incitar ou preparar atentado contra pessoa ou bens, por motivos doutrinários, políticos ou religiosos”, além de definir, separadamente, os “crimes contra a ordem política” e os “crimes contra a ordem social”. Em dezembro de 1935, uma nova lei modifica vários dispositivos da Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935 e define novos crimes contra a ordem político-social¹⁶.

No entanto, a elaboração do instrumento persecutório do Estado não foi obra, apenas, dos desmandos do poder executivo, uma série de publicações nacionais defendiam o governo e suas medidas: entre eles o jornal *Diário Carioca*¹⁷. A partir de janeiro de 1935¹⁸, este periódico passou a publicar uma série de reportagens a respeito da desordem interna provocada por alguns grupos, realizando uma defesa escancarada da concepção autoritária de segurança nacional, valendo de toda sorte de ataques para criticar os opositores. Em editorial intitulado *A Segurança do Estado*, no dia 22 de janeiro, é mencionada a tramitação da lei que definia crimes contra a ordem política e social. (SILVA NETO, 2006, p. 59).

O mesmo jornal, no dia 26 de janeiro, traz uma matéria na capa, afirmando que

¹⁴Ver Constituição de 1934.

¹⁵Lei nº 38 de 4 abril 1935.

¹⁶Lei nº 136, de 14 de dezembro de 1935.

¹⁷ Ver SILVA NETO, 2006.

¹⁸ A lei que ficou conhecida como Lei de Segurança Nacional de 1935 foi promulgada no dia 4 de abril de 1935.

“A situação política. Deverá ser apresentada hoje, na Câmara, a futura Lei de Segurança Nacional. Os deputados das grandes e pequenas Bancadas assinaram o projeto. Os extremistas já começaram a espernear”. (Diário Carioca, 26.01.1935, 1ª página)¹⁹.

Dessa forma, podemos perceber que o *modus operandi* do periódico consistia na desqualificação dos opositores. A minoria parlamentar²⁰ que votaria, meses mais tarde, pela não aprovação do projeto era classificada como “extremista”, no decorrer da publicação são descritos como indivíduos contrários aos interesses nacionais.

Ao contrário do que foi veiculado pelo jornal *Diário Carioca*, a minoria parlamentar tornou possível o debate dentro do Congresso. Desde o início do processo de recrudescimento do regime, o “grupo parlamentar pró-liberdades” mostrou-se contrário a escalada autoritária ocorrida durante o primeiro governo Vargas. Por exemplo, os deputados João Mangabeira e Abel Chermont, bem como outros membros do “grupo parlamentar”, votaram contra o primeiro Estado de sítio pedido pelo presidente em 1935, cabe ressaltar que o filho de João Mangabeira foi preso, durante a revolta comunista de 1935, acusado de participação.

Criticando, sobretudo, a retroatividade penal da lei, o “grupo parlamentar pró-liberdades” possuía duas diretrizes principais: conter o avanço da Ação Integralista Brasileira (AIB) e zelar pelas liberdades e garantias constitucionais²¹²². Portanto, apesar das publicações do *Diário Carioca* que buscavam desqualificar a oposição ao projeto, existiam, na fala de diversos parlamentares, críticas aos aspectos inconstitucionais da lei em questão.

¹⁹SILVA NETO, 2006, p. 59.

²⁰ O projeto de lei foi aprovado no congresso por 111 votos a 17, boa parte desses 17 parlamentares fazia parte do “grupo parlamentar pró-liberdades populares”. (MOURELLE, 2015).

²¹O grupo parlamentar pró-liberdades populares foi um “Bloco parlamentar, também chamado de Frente Parlamentar Pró-Liberdades Populares, constituído em 11 de novembro de 1935 para defender as liberdades constitucionais e combater o movimento integralista. Esvaziou-se a partir de março de 1936, quando alguns de seus mais importantes integrantes foram presos. Diante da intensificação da repressão governamental após o fechamento da Aliança Nacional Libertadora (ANL) em julho de 1935, alguns parlamentares decidiram formar o Grupo Parlamentar Pró-Liberdades Populares.” Para mais informações: LAMARÃO, Sérgio. GRUPO PARLAMENTAR PRÓ-LIBERDADES POPULARES. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2016.

²²Informações Biográficas retiradas de: MOREIRA, Regina da Luz. MANGABEIRA, João. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2016.

Nesse contexto, no dia 11 de setembro de 1936, aprovou-se a criação do Tribunal de Segurança Nacional (TSN), como órgão do Poder Judiciário, mais especificamente da justiça militar. Dentre as atribuições do novo tribunal, teríamos a competência de julgar em primeira instância, civis e militares que praticassem crimes contra a segurança externa da República, instituições políticas ou instituições militares.

Um dia depois, foi publicado, no Diário Oficial da União, a Lei nº 244, que criava o TSN, em desajuste com o texto constitucional de 1934 que proibia a criação de tribunais especiais com exceção dos períodos em que vigorasse o “estado de guerra”. Em escalada autoritária, o regime varguista declarou o estado de guerra no Brasil em março de 1936, data posterior ao levante comunista e possibilitou que a atuação do Tribunal de Segurança Nacional fosse retroativa.

Neste mesmo dia, membros do “grupo parlamentar pró-liberdades” foram presos acusados de atuarem em favor do comunista Luís Carlos Prestes²³. Ou seja, os braços repressivos do Estado foram responsáveis por calar a oposição, a concepção de segurança nacional casuística e elástica defendida pelo regime “venceu” não pela via do debate, pelos argumentos, mas pela coerção estatal.

A situação é a seguinte: ao invés dos acusados de participação no levante comunista de 1935 serem julgados na justiça comum, é decretado um estado de guerra que possibilitaria a criação de um tribunal para julgar crimes políticos. Este mesmo tribunal, por sua vez, julgaria crimes ocorridos antes de sua criação, por meio de leis igualmente retroativas. Não é necessário afirmar que o recurso a retroatividade era (e, nos dias de hoje, ainda é) flagrantemente inconstitucional.

A lei que instituía o TSN contribuiu para o cerceamento da capacidade de defesa do réu e permitiu que os juízes ignorassem as provas e julgassem conforme o seu “arbítrio”. O Inciso nº4 do artigo 4º previa que os réus julgados pela TSN teriam direito a menos testemunhas do que previa a lei ordinária do país. O Inciso nº7, deste mesmo artigo, não autorizava a citação de testemunhas e considerava o não comparecimento de uma testemunha como desistência (muitas testemunhas eram presas no dia que deveriam comparecer ao tribunal, por exemplo).

Além disso, os legisladores responsáveis pela lei nº 244 de 1936 criaram a figura do julgamento por “livre convicção”. Segundo Reynaldo Pompeu de Campos

²³ Ver MOREIRA, Regina da Luz. MANGABEIRA, João. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2016.

(1982), essa ideia fazia crer que o legislador concedeu, ao juiz do TSN, o direito de poder desprezar as provas dos autos, criando livremente a sua convicção em outros motivos estranhos aos mesmos, isto é, o juiz poderia desprezar as provas do processo e tomar sua decisão baseado em outros motivos que fossem “extraprocessuais”.

João Mangabeira, em setembro de 1936, deu entrada em um *Habeas Corpus* na Suprema Corte, uma vez que seria julgado por uma tribunal de exceção, o Tribunal de Segurança Nacional²⁴.

Nesta peça jurídica, o ex-deputado caracteriza o rito do tribunal como algo alheio a diversas garantias fundamentais, tais como o princípio da presunção de inocência e a possibilidade de julgar baseado na “livre convicção”, ignorando-se as provas documentais e testemunhais²⁵. Alegava, ainda, que a ação do tribunal criava certo conflito de competências em relação aos juízes federais, a partir do artigo nº 81 da constituição de 1934. Por fim, é possível observar a relação entre segurança nacional e a fabricação de um tipo social desprovido de direitos²⁶.

João Mangabeira, no entanto, não foi o único a ser julgado pelo TSN. Segundo o verbete do Tribunal de Segurança Nacional do DHBB, o tribunal era composto de cinco juízes, entre civis e oficiais do Exército ou da marinha, todos escolhidos pelo presidente. Este órgão colegiado, portanto, foi responsável pela condenação de 1.420 indivíduos nos primeiros quatro meses de funcionamento.

²⁴Retirado do correio eletrônico <<http://www.oabsp.org.br/sobre-oabsp/grandes-causas/a-longa-luta-contr-a-ditadura>> Acessado em 31 jan. 2019.

²⁵O princípio de julgamento por “livre convicção” está descrito na mesma lei que institui o Tribunal de Segurança Nacional: Lei nº 244/1936. Sobre o princípio da “livre convicção”: Ver NUNES, 2013.

²⁶CF 1934 Art. 81 - Aos Juízes federais compete processar e julgar, em primeira instância: a) as causas em que a União for interessada como autora ou ré, assistente ou oponente; b) os pleitos em que alguma das partes fundar a ação ou a defesa, direta e exclusivamente em dispositivo da Constituição; c) as causas fundadas em concessão federal ou em contrato celebrado com a União; d) as questões entre um Estado e habitantes de outro, ou domiciliados em país estrangeiro, ou contra autoridade administrativa federal, quando fundadas em lesão de direito individual, por ato ou decisão da mesma autoridade; e) as causas entre Estado estrangeiro e pessoa domiciliada no Brasil; f) as causas movidas com fundamento em contrato ou tratado do Brasil com outras nações; g) as questões de Direito marítimo e navegação no oceano ou nos rios e lagos do País, e de navegação aérea; h) as questões de Direito Internacional Privado ou Penal; i) os crimes políticos e os praticados em prejuízo de serviço ou interesses da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral ou Militar; j) os habeas corpus, quando se tratar de crime de competência da Justiça federal, ou quando a coação provier de autoridades federais, não subordinadas imediatamente à Corte Suprema; k) os mandados de segurança contra atos de autoridades federais, excetuado o caso do art. 76, 1, letra i; l) os crimes praticados contra a ordem social, inclusive o de regresso ao Brasil de estrangeiro expulso. Parágrafo único - O disposto no presente artigo, letra a, não exclui a competência da Justiça local nos processos de falência e outros em que a Fazenda Nacional, embora interessada, não intervenha como autora, ré, assistente ou oponente.

Cerca de 77,5% desses sentenciados pertenciam apenas a cinco estados da federação (Tabela 2).²⁷

Tabela 2 – Quantidade de indivíduos punidos pelo TSN por Estado da Federação

Estado de origem	Quantidade
Rio de Janeiro	533
Rio Grande do Norte	222
São Paulo	165
Pernambuco	95
Bahia	85
Total	1100

Fonte: elaboração própria

Quando a Constituição de 1937 foi outorgada – e a ditadura estado-novista proclamada –, o Tribunal de Segurança Nacional já funcionava a pleno vapor sob a égide da lei de Segurança Nacional²⁸. Mas, essa carta constitucional dispunha explicitamente sobre a “segurança nacional” e “defesa do Estado”. Em seu texto preambular, podemos observar seus objetivos: apaziguar a nação e frear os ânimos ideológicos, despolitizar o espaço social e produzir um discurso capaz de conduzir a nação²⁹. Como afirma Velloso (1982, p. 88), para o regime de 1937, a política tal como compreendida pelo Estado, era considerada “força disciplinadora, coordenadora e organizadora das forças sociais”. Esta constituição traz dois títulos importantes para discussão: um denominado *Da Segurança Nacional* e outro intitulado *Da defesa do Estado*. O primeiro segue a concepção de segurança nacional adotada na CF 34: disposições sobre a segurança das fronteiras e o estabelecimento do Conselho de Segurança Nacional. O segundo, entretanto, confere ao Presidente da República a prerrogativa de censurar, suspender a liberdade de reunião, além de atribuir à Justiça Militar e ao TSN a incumbência,

²⁷Ver KORNIS, Mônica. Tribunal de Segurança Nacional. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em 29 jan. 2019.

²⁸Lei nº 38/1935, modificada pela lei nº 136/1935, como mencionado anteriormente.

²⁹Preâmbulo da constituição de 1937: “ATENDENDO às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravamento dos dissídios partidários, que, uma, notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação (sic), de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil;”.

durante o estado de guerra, de julgar crimes “cometidos contra a estrutura das instituições, a segurança do Estado e dos cidadãos”³⁰.

Além disso, a CF/1937 traz em seu artigo 180 a prerrogativa de “expedir decretos-leis sobre todas as matérias da competência legislativa da União”. Durante o Estado Novo, a lei de Segurança Nacional foi modificada duas vezes, uma em 1938, outra em 1942³¹. Em ambos os casos, visando ao cerceamento do direito de defesa seguindo a tendência iniciada pelas leis de “ordem política e social” de 1935.

No que tange ao TSN, o Decreto-lei nº 88, de 20 de dezembro de 1937, procedeu no sentido de agilizar os processos, transformando-o em órgão apartado da justiça militar. Se, na realidade constitucional anterior, o tribunal funcionava como 1ª instância e suas decisões poderiam ser reformadas pelo Superior Tribunal Militar, a partir da Constituição de 1937 fazia com que o tribunal julgasse em duas instâncias. Contando, agora, com seis juízes, a primeira instância era composta pelo juiz “sorteado” para o processo e, no caso de condenação, a segunda instância era composta do tribunal pleno, composto pelos outros cinco juízes. Este mesmo decreto dispunha sobre os pedidos de *habeas corpus*, a atribuição de “conhecer e decidir sobre os pedidos de habeas-corpus impetrados em favor de indivíduos acusados de crimes de sua competência, além de processar e julgar os crimes contra a segurança do Estado, as instituições e a economia popular”³².

Fazendo uso indiscriminado da prerrogativa de legislar, garantido pelo já citado artigo 180, o Estado Novo, por meio do Decreto-lei nº 428, de 16 de maio de 1938, descreve o rito que deve ser seguido nos julgamentos conduzidos pelo TSN. O direito de defesa é novamente tolhido, em nome da “defesa da segurança nacional”: limitando o número de testemunhas e obrigando o juiz a proferir a

³⁰Para mais informações sobre estes dois títulos, ver artigos 168 e 173 da constituição de 1937.

³¹Sobre essas modificações na legislação acerca da segurança nacional: “O Decreto-Lei nº 474, de 8 de junho de 1938, regulou o processo e o julgamento dos crimes da competência do TSN. A partir desse ano, o TSN passou a julgar não só os indivíduos acusados de comunistas, mas também os integralistas e os adversários do governo em geral, entre os quais políticos liberais como Armando de Sales Oliveira, José Antônio Flores da Cunha e Otávio Mangabeira.

Em 1942, diante da entrada iminente do Brasil na Segunda Guerra Mundial, tornou-se necessário determinar a competência da Justiça Militar e do TSN. Com este objetivo foi promulgado em 1º de outubro o Decreto-Lei nº 4.766, definindo os crimes militares e os crimes contra a segurança do Estado”. Fonte: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/tribunal-de-seguranca-nacional-tsn>. Acessado 29 jan. 2019. Mônica Kornis. Fontes: CAMPOS, R. Repressão; SILVA, H. 1937.

³²Ver KORNIS, Mônica. Tribunal de Segurança Nacional. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em 29 jan. 2019.

sentença, após a primeira audiência³³. Dois dias depois, novo Decreto-lei é outorgado – nº 431 – com o intuito de reforçar a lei nº 38, de 4 de abril de 1935, e, segundo o artigo 23, “os crimes definidos nesta lei serão processados e julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional”³⁴. O artigo primeiro deste decreto prevê:

“Art. 1º **Serão punidos na forma desta lei os crimes contra** a personalidade internacional do Estado; a ordem política, assim entendidos os praticados contra a estrutura e a segurança do Estado, **e a ordem social, como tal considerada a estabelecida pela Constituição** e pelas leis relativamente aos direitos e garantias individuais e sua proteção civil e penal, ao regime jurídico da propriedade, da família e do trabalho, à organização e ao funcionamento dos serviços públicos e de utilidade geral, aos direitos e deveres das pessoas de direito público para com os indivíduos, e reciprocamente [grifos meus]”³⁵.

Embora, o termo “ordem social” não seja mencionado na constituição de 1937, houve, inegavelmente, uma mudança na concepção de segurança nacional, durante os anos 1930. Essa alteração fica evidente ao percebermos os contrastes no entendimento do conceito na Constituição de 1934 e, posteriormente, na Lei nº 38, de 4/4/1935. De outro lado, o decreto-lei 85A de Deodoro, de 1891 foi um prenúncio da forma como o conceito poderia ser utilizado nos últimos anos de governo constitucional varguista e, mais ainda, como seria seu uso durante a ditadura do Estado Novo.

Até meados dos anos 1930, a aplicação política da ideia de segurança nacional restringiu-se à proteção de fronteiras e ao estabelecimento de hierarquias militares, podendo, até mesmo, punir indivíduos dentro dos limites legais, respeitando os seus direitos. A mudança no entendimento do conceito ocorreu quando a ameaça à “segurança nacional” passa a justificar limitações/restrições na liberdade, nas garantias constitucionais. Foi esta última concepção de segurança nacional que moldou as “defesas” do Estado brasileiro e abriu precedente para a caça ao “inimigo interno”. (COIMBRA 1998 & 2017).

Essa “nova” forma de entender a segurança nacional revela certo desprezo por liberdades constitucionais, pelo Estado de direito, pela democracia, bem como,

³³Artigo 6 do DECRETO-LEI Nº 428, DE 16 DE MAIO DE 1938.

³⁴Ver DECRETO-LEI Nº 431, DE 18 DE MAIO DE 1938.

³⁵Idem.

pelas instituições representativas. Esta acepção para o conceito é, sem dúvidas, um remédio amargo, que sacrifica as liberdades, em nome do combate – por vezes cego e desenfreado – a determinadas concepções políticas perniciosas à vida social.

É legítimo que qualquer governo se oponha a grupos que busquem, por meios violentos e abruptos, dismantlar o ordenamento político do país. Mas o que deve ser discutido são os limites dessa oposição. Abandonar o Estado de direito e a democracia liberal em nome de determinada concepção de segurança nacional, certamente, extrapolam os limites do aceitável.

1.2.

O papel da Suprema Corte neste processo

Tanto na monografia quanto em artigo publicado em 2017, tive a oportunidade de analisar a incorporação gradual da legislação, casuística e elástica, fabricada durante o governo Vargas, em torno da segurança nacional. Trabalhei com dois votos proferidos, pelo ministro Carlos Maximiliano, referentes a pedidos de *habeas corpus*. Esse ministro fora nomeado Consultor-Geral da República em 1932, Procurador-Geral da República em 1934 e ministro do STF em 1936³⁶. Atuou, portanto, sob duas constituições diferentes.

Em um primeiro momento, no Recurso Ordinário de *Habeas Corpus* (RHC) nº 26.287/BA, julgado em novembro de 1936, Carlos Maximiliano opta, em seu voto, por criticar o estado de guerra, que em sua visão, retirava direitos ao invés de garanti-los. Sendo assim, prefere “não tomar conhecimento da matéria”, até porque, o estado de guerra interferiria no ordenamento jurídico causando conflito de competências. Contudo, essa atitude de “não tomar conhecimento”, permitiu que o *Habeas Corpus* fosse negado e que o TSN continuasse seus trabalhos a todo vapor. (GODOY, 2010, p. 78-9).

O segundo refere-se ao *Habeas Corpus* (HC) nº 26.556/DF, julgado em outubro de 1937, que dispunha sobre a prisão de um estrangeiro acusado de se envolver “em atividades perigosas à ordem pública e nocivas à segurança nacional”. Maximiliano afirma que não havia sido praticado nenhuma atividade nociva, e então, declarou que o impetrante poderia sair do país, uma vez que, seu tempo de permanência já havia expirado. No entanto, o Ministro afirma que:

³⁶Informações Biográficas retiradas de: MOREIRA, Regina da Luz. MAXIMILIANO, Carlos. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 29 out. 2016.

“Não se trata, porém, de indivíduo prejudicial à ordem pública. Não se encontra, nas informações da Polícia, qualquer referência a esse respeito”. (GODOY, 2010, p. 78, l. 7-9).

Mesmo que indiretamente, o magistrado reconhece a existência de um tipo social, prejudicial à ordem, então, os próprios operadores do direito contribuíram para delinear os contornos daqueles que poderiam ser perseguido pelo regime. (GODOY, 2010, p. 78).

Isto fica claro ao percebermos que Carlos Maximiliano, no primeiro *habeas corpus*, toma o estado de guerra como uma justificativa para que o tribunal continue funcionando, mesmo que por omissão; no segundo, mesmo concedendo o *habeas corpus*, justifica a existência do tribunal baseado na existência de um “indivíduo prejudicial à ordem pública”.

1.3.

Atas do Conselho Superior de Segurança Nacional

Durante a análise dos textos constitucionais, foi possível observar que a Constituição de 1934 tinha determinado entendimento acerca da segurança nacional, bastante diverso daquele que seria cristalizado nas leis e em constituições posteriores. O título denominado de Segurança Nacional, na constituição de 1934, referia-se à proteção de fronteiras e à criação do Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN). O artigo 159, parágrafo primeiro, diz que farão parte do CSSN os Ministros de Estado, o Chefe do Estado-Maior do exército e o chefe do Estado-Maior da Armada, além da figura do presidente da República. Na prática o Conselho funcionava como uma reunião interministerial. O Conselho Superior de Segurança Nacional (1934-1937) teve como antecessor o Conselho de Defesa Nacional (1927-1934) e foi renomeado, a partir de 1937, de Conselho de Segurança Nacional³⁷.

Com relação as atas do Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN), pude fazer *download* destas no site do Arquivo Nacional – ver anexo 1. No período analisado, existem apenas seis atas para serem analisadas. Na sexta foi discutido, por exemplo, a implantação da indústria siderúrgica, parecendo defender o monopólio do Estado na exportação do minério de ferro e de manganês (Tabela 3)³⁸.

³⁷Ver KORNIS, Mônica. Tribunal de Segurança Nacional. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em 29 jan. 2019.

³⁸Idem.

Segundo Guilherme Bacha de Almeida (2011, p. 1), o denominado “inimigo interno” não era o principal foco das reuniões do Conselho. Continua, ao afirmar que não haveria correlação, ao menos formal, entre a legislação de repressão doméstica, por meio do Tribunal de Segurança Nacional, e das Leis de Segurança Nacional, e o Conselho.

Os principais temas abordados eram as políticas de defesa, a preocupação sobre o conflito potencial com a Argentina, segunda guerra mundial (possibilidades de manter ou não a neutralidade), além dos diagnósticos de que as Forças Armadas estariam despreparadas e de que o comunismo seria um risco iminente (Idem, p. 2). Era recorrente, também, certa “demanda dos militares por mais recursos e equipamentos durante as sessões do Conselho” utilizando “a justificava dos riscos internacionais, mas mirando, também, os riscos domésticos ao que se julgava ser a estabilidade política e social do país”. (Idem, p. 13).

Tabela 3 - Datas das de reuniões do CSSN e as respectivas modificações

Sessão	Data	Motivo da reunião
1ª	28/12/1934	Inauguração do Conselho
2ª	09/10/1935	Discutir o estado do exército. O ministro da guerra - general de divisão João Gomes Ribeiro Filho, atestava o "estado de fraqueza do nosso exército".
3ª	31/08/1937	Armamentos militares e a concessão de uma linha internacional aérea para a Pan American Airways, Inc.
4ª	04/07/1939	"examinar a atitude a ser assumida pelo Brasil em face de uma guerra europeia cujas possibilidades aumentam de dia para dia"
5ª	10/01/1942	Discutir a postura Brasileira frente ao ataque à base americana em Pearl Harbor
6ª	11/07/1944	Discutir sobre as cláusulas do acordo entre o governo do Brasil e o americano sobre a utilização de bases aéreas

Fonte: elaboração própria

Todas as reuniões do Conselho ocorreram no salão de despachos do Palácio do Catete. Iniciavam-se pela leitura da ata da sessão anterior, em seguida, o documento era posto em discussão e aprovado pelo presidente. Durante a primeira sessão, no entanto, inicia-se com uma longa exposição do presidente da República,

a respeito da importância em reunir o Conselho “em obediência ao artigo cento e 59 da Constituição de dezesseis de julho do ano a findar”³⁹.

De acordo com a ata, no início da primeira sessão do Conselho Superior de Segurança Nacional, o presidente da República, Getúlio Vargas, definiria a natureza daquele órgão que iniciara seus trabalhos. Segundo ele, “o Conselho não era um órgão técnico militar e sim um complemento da organização política do país, para facilitar o exercício do poder civil e estabelecer a indispensável coordenação entre as autoridades dos diferentes ministérios, tendo em vista a Segurança Nacional”⁴⁰.

Nesse trecho, é possível perceber, o caráter interministerial do Conselho. Isto é, a atribuição era a coordenação entre os ministérios, no que concerne à segurança nacional. Para os interesses do presente trabalho, existem três discussões pertinentes que perpassam as mais diversas sessões: a primeira relaciona-se com as concepções de guerra e de sociedade defendidas, de maneira direta ou indireta, pelos ministros e chefes das Forças Armadas, que culminam no emprego mais emblemático do conceito de segurança nacional; a segunda, visa discutir, a percepção da inserção do Brasil no cenário internacional, os supostos parceiros e rivais, chegando a discussões sobre imigração e a possibilidade de atuação de empresas estrangeiras no país; por fim, a terceira discussão aventada pelas atas, corresponde às necessidades materiais das Forças Armadas com relação à manutenção da segurança nacional. Sem mais delongas, vamos a essas discussões.

No que compete à primeira discussão prometida, o então presidente, ainda na primeira sessão, defende que o instituto da “guerra moderna” necessitaria de meios para coordenar, organizar e estudar os instrumentos de guerra, dado que não poderíamos recorrer ao imprevisto, isto porque, “a guerra moderna surgia e se realizava com tal violência e presteza que as nações não poderiam despreocupar-se da sua possibilidade e deixar de orientar os seus meios e interesses para uma defesa oportuna” [grifos deles]⁴¹. Logo, em seguida, toma a palavra o ministro da Guerra, general Goes Monteiro, emitindo opiniões em concordância com a concepção de guerra defendida pelo chefe do executivo, entretanto, o ministro amplia a magnitude da “guerra moderna”: esta “atinge a vida em todos os locais e aspectos”⁴².

³⁹CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da primeira sessão. 28 de dezembro de 1934. (Anexo 1).

⁴⁰Idem (Anexo 1).

⁴¹Idem (Anexo 1).

⁴²Idem (Anexo 1).

A segunda sessão do Conselho foi convocada em confluência com a solicitação do ministro da guerra, cargo ocupado, naquela ocasião, pelo general de divisão João Gomes Ribeiro Filho. O oficial de alta patente, a fim de atestar a fragilidade do exército, abre as discussões com a mesma noção belicista da sociedade apresentada, de maneira implícita, nas concepções de guerra abordadas na primeira sessão. Segundo o ministro, de acordo com o

“momento que o mundo atravessa, ninguém hoje, por mais pacifista que seja, pode de boa fé acalantar a fogueira utópica da paz universal. [...] O que La Fontaine estereotipou na fábula o lobo e o cordeiro [...]: ‘o direito do mais forte é sempre melhor’ Nessas condições atesto o estado de fraqueza do nosso exército para a guerra”⁴³.

Segundo esta leitura, haveria pouco espaço para a diplomacia, ou melhor, a diplomacia seria um instrumento que entraria em cena, apenas quando a superioridade militar fosse atestada, quando o mais forte fosse reconhecido. Essa concepção de “guerra moderna”, de “lei do mais forte”, apresentam, nos textos das atas, forte afinidade com a ideia de mobilização total da sociedade, em prol de determinado objetivo. Certa colaboração das atividades nacionais. Ainda na primeira sessão, Vargas versou:

“sobre a colaboração de todas as atividades nacionais tendo em vista uma defesa eficiente e mostrou que era preciso buscar à previsão, ao estudo e a preparação das menores particularidades, porque o início das hostilidades acompanhavam à própria declaração de guerra, se esta obedecesse a todas as regras cavalheirescas do direito das gentes”⁴⁴.

Neste trecho fica claro que a necessidade de “colaboração” entre os mais diversos setores, decorre da concepção de que a guerra é um elemento rotineiro e que deveria estar sempre no horizonte do homem público. No bojo da colaboração de todas as atividades nacionais, o general Chefe interino do Estado maior do exército, durante a quarta sessão do Conselho, sugeriu a instalação de subdivisões dedicadas à segurança nacional em cada um dos ministérios.

⁴³CONSELHO DE SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da segunda sessão. 09 de outubro de 1935. (Anexo 1).

⁴⁴CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da primeira sessão. 28 de dezembro de 1934. (Anexo 1).

A tese de doutorado em história de André Barbosa Fraga (2017, p. 180-1) afirma que desde a Revolução de 1930, os esforços para garantir a defesa nacional, seja internamente ou externamente, sempre constituiu a prioridade dos integrantes do governo e, além desta preocupação, tínhamos a questão da unidade nacional. Algumas páginas depois, Fraga (Idem, p. 190) defende que a prioridade dada à defesa nacional, bem como a estrutura a ela dedicada, foram consequências da guerra moderna. Ou seja, esta correlação percebida pelo historiador, entre “guerra moderna”, defesa e unidade nacional, está, de maneira evidente, presente no discurso atores políticos da época.

Esta concepção de guerra moderna, como algo iminente, e que clamava pela mobilização, pela união de todos os setores nacionais, possui parentesco com a defesa da “nobreza da profissão militar”, tal qual foi defendida pelo Chefe do Estado Maior do Exército, general Pantaleão Silva Pessoa, durante a segunda sessão. No entanto, essas ideias parecem ter melhor afinidade com as propostas de “educação e preparo da juventude para o dia de amanhã” defendidas pelo ministro da Educação, Gustavo Capanema⁴⁵.

“Sua excelência [Gustavo Capanema] começou dizendo ser sua tarefa mais demorada, pois consistia em educar e preparar nossa juventude para o dia de amanhã. Felizmente nestes últimos anos, desde mil novecentos e trinta para cá muito se tem feito em prol de nossa mocidade cujo patriotismo e valor moral se aprimorava constantemente. Em breve apresentará um projeto de organização da juventude brasileira, tendo-se valido em sua constituição dos ministérios militares. Os estudantes universitários também serão incluídos nessa articulação. Preocupa-se no momento em preparar da melhor maneira possível o ensino industrial; nosso operariado será organizado tecnicamente em favor da produção intensiva”.

A função da educação seria a de “organizar a juventude”, prepará-la para determinados fins, os estudantes deveriam ser incluídos dentro da “articulação”.

⁴⁵CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da terceira sessão. 31 de agosto de 1937. (Anexo 1).

Estas concepções de mundo presentes nas atas, são incompatíveis com diversos valores que foram cristalizados, durante o século XX, como fundamentais⁴⁶.

A partir desses elementos que compõem a visão de mundo destes homens públicos, devemos nos ater ao uso representativo do conceito de segurança nacional. Na terceira sessão, o Ministro da viação e obras públicas, João Marques dos Reis, dedica-se a comentar a greve dos correios e telégrafos. Segundo ele

“não foi o governo uma entidade capaz de assegurar a ordem pública, o respeito à constituição e as leis, e a boa marcha da administração. [...] embora não consideramos inimigos os funcionários desviados, não poderia manter atitude diversa da que vem desenvolvendo em face do insulto atirado ao governo e a organização jurídica em que vivemos, certo, como é, que greve representaria verdadeira e perigosíssima autofagia, não tendo por si nem o amparo de uma aparente represália à falta de cumprimento de qualquer promessa ou compromisso do governo.

Mas se é certo que sem disciplina, sem ordem, sem organização, nada poderá subsistir na vida dos povos, não é possível que se considere [...] exclusiva obrigação das classes militares, esse dever é uma força da disciplina. O funcionalismo público também está ligado pelo juramento de bem servir, com lealdade e disciplina, e, ou se mantem o princípio e o prestígio, infernal, da autoridade ou nem haverá motivos para nos ocuparmos com outros assuntos superiores de *Segurança Nacional*⁴⁷ [grifos nossos].

Segundo este entendimento, o ato de declarar greve e de participar dela, representaria uma afronta ao governo (l. 6), além de demonstrar falta de disciplina, ordem e organização, em detrimento da concepção “ordeira, mobilizada e coordenada” que estava sempre presente nas declarações dos ministros, oficiais e, até mesmo, do presidente da República. Por fim, a exposição do ministro de Viação e Obras Públicas termina com uma alternativa: ou o funcionalismo submete-se à autoridade e à disciplina ou não haveria “motivos para nos ocuparmos com outros

⁴⁶Robert Dahl (2005), em concepção normativa, define algumas garantias institucionais importantes, a respeito da possibilidade de os indivíduos formularem suas preferências. Algo antagônico, sem dúvidas, do modelo em que o Estado organizaria a juventude.

⁴⁷CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da terceira sessão. 31 de agosto de 1937. (Anexo 1).

assuntos superiores de Segurança Nacional”⁴⁸. Esta alternativa posta pelo ministro, é de valorosa ajuda para o propósito desta pesquisa, em primeiro lugar, estabelece o conceito de segurança nacional como um gradiente que se divide em assuntos “superiores” e “inferiores”. Em segundo lugar, o desrespeito à disciplina e à autoridade, todas estas advindas do Estado, seriam formas não “superiores” de pôr em perigo a segurança nacional.

Analisada, pelo menos, por enquanto, essa questão da concepção de sociedade defendida por estes atores, passaremos à segunda sessão dedicada à percepção geopolítica presente nas Reuniões do Conselho Superior de Segurança Nacional. Como afirma Almeida Bacha (2011, p. 4), a Argentina era frequentemente tratada como um inimigo, durante as discussões do CSSN. Na primeira sessão, é aventada a possibilidade da construção de um ramal rodoviários, levando-se em conta as melhorias econômicas e urbanas associadas. A compreensão de que estaríamos atrasados em relação aos países vizinhos – Argentina e Uruguai – é fundamental para os defensores do empreendimento.

Na segunda sessão, as comparações com os vizinhos não cessam, o general Pantaleão Silva Pessoa, chefe do Estado Maior do Exército, resolve comparar o percentual do orçamento brasileiro com segurança nacional com outros países, a fim de mostrar, a insuficiência dos gastos. Afirmando que existiriam enormes necessidades materiais no exército e pontuando a fraqueza da marinha brasileira frente à argentina. Assim sendo, o general enumera algumas tarefas que o país deveria desempenhar, visando a manutenção da segurança nacional, são elas:

“Realmente o mínimo que devemos armar para:
a) fazer frente a uma invasão na fronteira de três estados do Sul; b) guarnecer ou defender as fronteiras de mato firme; c) observar as fronteiras na bacia amazônica”⁴⁹.

A preocupação com os países vizinhos é evidente, após a leitura desse fragmento. Mas o general arremata sua visão geopolítica afirmando que, na América do Sul, existiriam, apenas, “nós e os outros”. Após, longa discussão a respeito dessa visão sobre a inserção do Brasil na América do Sul, o Ministro do Exterior, José Carlos de Macedo Soares, afirma que há, categoricamente, “nós e os outros”, na América do Sul.

⁴⁸Idem (Anexo 1).

⁴⁹Idem (Anexo 1).

Esse entendimento sobre a relação do Brasil com os vizinhos americanos, impacta de certa maneira duas discussões em torno da segurança nacional, a questão do turismo internacional e a prerrogativa de empresas estrangeiras atuarem no país. Na terceira sessão, o chefe de polícia, capitão Filinto Muller, esteve presente a convite do presidente da República⁵⁰. A respeito do turismo, o oficial cria uma tipologia, que se divide no “turismo verdadeiro” e no “turismo simulado” (*sic*). Esta variante simulada do turismo foi descrita da seguinte forma:

“Os judeus, uma vez conseguida a entrada no Brasil, não mais saem daqui, porque se transferiu para outros Estados e ninguém mais é capaz de encontra-los”⁵¹.

E continua:

“O que ocorre com os turistas é o abuso. Deve chegar com passagem de Ida e volta, mas muitos revendem a passagem de volta quando aqui chegam. O Senhor Chefe de Polícia faz referência a seguir à lei dos dois terços de empregados brasileiros, terminando a sua exposição”⁵².

De acordo com a percepção de que a política externa é composta por “outros” e que o “turismo” possuiria uma vertente perniciososa para a realidade nacional, é possível perceber que existia receio, por parte das lideranças do Estado, de que as ameaças externas, pudessem, de alguma forma, ser transfiguradas em ameaças internas. Isto é, temor de uma ameaça externa estava, de certa forma, amalgamada, com a preocupação com a ameaça interna.

Foi discutido também, nesse sentido, pelo CSSN, a possibilidade, de conceder a *Pan American Airways Inc.* “uma linha internacional aérea entre os Estados Unidos – Assunção e Buenos Aires, passando pelo Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Foz do Iguaçu”, aprovada com o voto de todos os ministros⁵³.

Para o historiador, Fraga (2017, p. 182) já existiam, dentro do governo, preocupação com certas colônias estrangeiras “fechadas em torno de suas próprias culturas, línguas, hábitos e tradições”, mas essa apreensão foi acentuada a partir do

⁵⁰CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da terceira sessão. 31 de agosto de 1937. (Anexo 1).

⁵¹Idem (Anexo 1).

⁵²Idem (Anexo 1).

⁵³CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da quarta sessão. 04 de julho de 1939. (Anexo 1).

ingresso do país na segunda guerra mundial com o rompimento das relações diplomáticas do Brasil com os países que compunham o Eixo. E o historiador garante que

“a existência de traidores da pátria, brasileiros natos ou naturalizados defensores de ideias consideradas externas à cultura e à tradição do país, mancomunados com agentes estrangeiros, foi um temor constante do governo constitucional de Vargas (1934-1937) e da ditadura do Estado Novo (1937-1945), fazendo-os manter a atenção redobrada na manutenção da defesa nacional. Em decorrência desses eventos, montou-se toda uma estrutura de repressão, iniciada em 1936 com a criação do Tribunal de Segurança Nacional (TSN) e mantida em funcionamento constante até 1945. Dessa forma, houve, em todo o período, a perseguição promovida pela polícia política a pessoas ou a grupos considerados nocivos e potencialmente perigosos aos chamados “interesses nacionais”, o que teve como consequência a prisão de milhares de cidadãos” (Idem, p. 183).

Ou seja, dentro do Conselho Superior de Segurança Nacional, as inquietações a respeito de uma ameaça externa, de forma consonante com aquilo defendido por Fraga (2017), impactou em concepções acerca do turismo, de populações estrangeiras, bem como na percepção em torno da população, dando origem a um processo persecutório, dentro de nossas fronteiras. É importante destacar que as concepções antagônicas aos estrangeiros são anteriores à entrada do Brasil na Guerra, sendo, apenas, intensificados pelo ingresso no conflito armado.

Encerrando a análise das atas referentes às sessões do Conselho Superior de Segurança Nacional, projeto analisar questões referentes às tensões existentes entre as dificuldades econômicas do país e a necessidade, aos olhos dos membros do CSSN, de aprimorar as condições materiais do exército, bem como destinar mais recursos à segurança nacional. É sintomático que, durante a primeira sessão, o presidente da República tenha declarado que a sessão passaria a ser secreta, no momento em que todos – que não faziam parte do Conselho – encontravam-se

ausentes. O Ministro da Fazenda, Arthur de Sousa Costa, descreve a situação econômica do país como um impedimento para asseverar a segurança nacional⁵⁴.

Os comentários mais recorrentes nas reuniões do CSSN eram, sem dúvidas, referentes ao puro e simples despreparo material de nossas Forças Armadas. Ou apontavam a falta de infraestrutura e equipamentos ou comparavam-nos com nossos vizinhos.

Decorrente disto, o Ministro da Fazenda foi convidado a intervir diversas vezes. Durante a primeira sessão, explicou que o país atravessara “um regime de déficit aumentados”. Afirmava que a solução passava pela ação do governo. Este deveria:

“atender aos seus compromissos diretos, antes de satisfazer a manutenção do comércio, ou melhor das transações comerciais feitas em plena liberdade para satisfazer interesses individuais, nem sempre harmônicos com as necessidades do país [...]”⁵⁵.

Após esse posicionamento demasiadamente iliberal do ministro da Fazenda, em que a solução da crise passaria pela subordinação da economia aos “interesses nacionais” à ingerência governamental, não mais aos “interesses individuais”, cabe destacar que a segunda sessão foi dedicada em sua integralidade à discussão entre a necessidade de maior investimento, haja vista a fraqueza do exército nacional, e “as dificuldades econômicas inerentes ao aprimoramento do aparelho bélico do país”⁵⁶.

Na terceira sessão, o ministro da Fazenda aventa algumas propostas práticas, por exemplo, a criação de um “fundo da defesa nacional” para corrigir o déficit material das Forças Armadas. Discute-se, também, a ideia da criação de um “imposto adicional” denominado de “imposto da salvação pública”. Nesta sessão, o presidente define “que os Ministros militares, juntamente com o secretário geral do Conselho, estudarão um plano de aquisição de material, nos moldes combinados”⁵⁷. A reformulação da aviação, assim como das Forças Armadas,

⁵⁴CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da primeira sessão. 28 de dezembro de 1934. (anexo 1).

⁵⁵Idem (anexo 1).

⁵⁶CONSELHO DE SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da segunda sessão. 09 de outubro de 1935. (anexo 1).

⁵⁷CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da terceira sessão. 31 de agosto de 1937. (anexo 1).

exerceu papel fundamental para a manutenção e legitimação da ditadura estadonovista. (FRAGA, 2017, p. 133).

1.4.

Conclusões do capítulo

Neste capítulo, tive como objetivo primordial mostrar as alterações pelas quais o significado do conceito de segurança nacional passou durante o primeiro governo Vargas e como essa alteração foi, de alguma maneira, peça importante para o recrudescimento do regime. Em um primeiro momento, busquei mostrar como duas acepções distintas de segurança nacional estavam presentes em textos constitucionais. E, motivada por uma reação à Revolta Comunista de 1935, os contornos de determinada visão de segurança nacional como instrumento persecutório começaram a ser delineados. A partir de então, torna-se difícil negar o alargamento das práticas que poderiam ser empregadas em nome da segurança nacional.

É possível ser anticomunista e democrático. A contraposição a grupos que ameaçam destituir o ordenamento político nacional pode, muito bem, ser feita sem colocar em xeque o Estado de direito e as liberdades civis, resguardando a preocupação com a segurança nacional aos seus limites habituais.

Ao observar a postura do ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Maximiliano, em relação às questões de segurança nacional, tive por objetivo entender como o órgão de cúpula do judiciário começou a criar sua jurisprudência sobre questões relacionadas à segurança nacional. Percebi que algumas decisões de Carlos Maximiliano permitiram, mesmo que não fosse sua intenção, que determinada acepção autoritária de segurança nacional encontrasse local no ordenamento jurídico. Sobretudo quando reconhece a possibilidade de existir um tipo de indivíduo “prejudicial à ordem pública”.

As atas referentes às sessões do Conselho Superior de Guerra, no entanto, permitiram entender a noção de “guerra moderna”, ideia segundo a qual estaríamos sempre sob risco iminente. A única forma de lidar com isso seria através da mobilização total dos mais diversos setores nacionais de forma disciplinada e coordenada (pelo regime, obviamente). Todas essas concepções nos ajudam a entender as mentes que estariam por trás da concepção autoritária do conceito em questão. Foi possível perceber, também, que segurança nacional seria uma

miscelânea composta de diversos elementos; as formas mais basilares seriam o respeito à autoridade e à disciplina imposta pelo Estado.

A caça ao “inimigo interno” é, inegavelmente, uma das características da concepção de segurança nacional que ganhou força durante o regime varguista. Mas, pode afirmar, por exemplo, que o receio em relação à imigração e ao turismo, bem como a aversão aos vizinhos sul-americanos ensejaram a tradução da defesa nacional com relação à ameaça externa em um embate interno a inimigos diversos. A dificuldade em delimitar contornos claros à visão da segurança nacional nesse período é evidente. Os homens de Estado recorriam-na como se fosse uma moral “difusa” com o objetivo de salvaguardar a ordem, seja política, seja social. Ou simplesmente garantir a manutenção dos grupos políticos no poder.

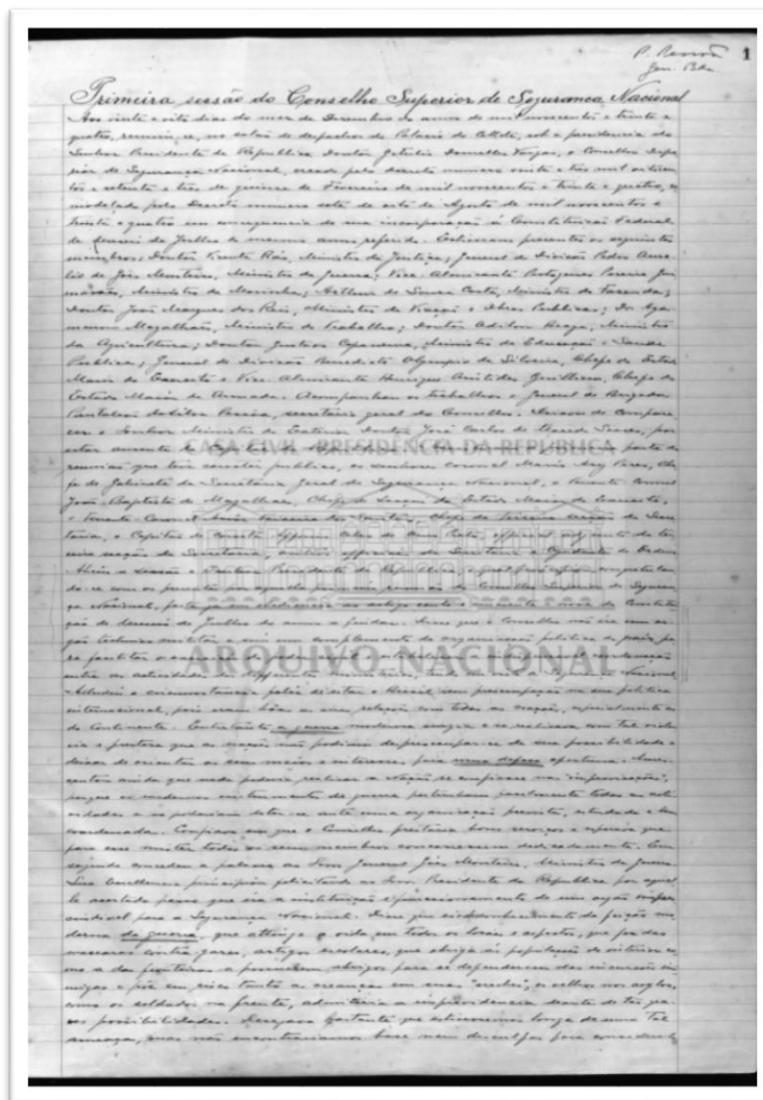


Figura 1 - Ata da primeira sessão do CSSN

2.

Cultura Política e Novas Diretrizes: segurança nacional e a imprensa

Não restam dúvidas que o Estado Novo fora um período marcado por repressão política e tentativas de controle social, mas o sentido dessa repressão foi o de eliminar as vozes discordantes e penetrar em todos os setores, através da imprensa periódica e do rádio (CAPELATO, 1999, p. 173). Como afirma Schemes (1995, p. 8), a ditadura varguista “produziu ideologicamente sua própria significação ao emitir um discurso que procura apagar o espaço social, despolitizá-lo, ao tentar representar este espaço em suas leis e fazer desta representação e significado de seu tempo”.

Não era um domínio completo, não havia onipotência da propaganda política. A propaganda política teve como papel principal reforçar “tendências já existentes na sociedade e que sua eficácia de sua atuação depende da capacidade de captar e explorar os anseios e interesses predominantes num dado momento”. Assim, a fim de “atingir o objetivo de formar a ‘opinião única’”. Tal constatação não implica menosprezo da importância da propaganda política: mesmo sem obter adesão unânime, ela foi um dos pilares de sustentação do poder”. (CAPELATO, 1999, p. 177-8)

Para tal, o Estado Novo converteu-se não apenas em um fenômeno político, mas também cultural. A cultura passará a ser um assunto de Estado. As opiniões deveriam estar em consonância com as diretrizes do Presidente da República, para não haver equívocos “em todos os setores de produção, difusão e conservação do trabalho intelectual e artístico”. (MICELI, 2001, p. 197-8)

Segundo Botelho (2017), através desse articulado processo, o Estado Novo, contando com o processo de cooptação de intelectuais, tomou para si a atividade de pensar o país, a sua identidade e o passado, ou seja, tomou para si a atividade intelectual por excelência. Contudo, como afirma Lahuerta (1997, p. 109) parte considerável dos intelectuais foi atraída pelo Estado Novo não por “cooptação” ou “necessidade”, mas por interesse em participar do “projeto estatal, certos de que, por meio dele, estariam realizando uma missão com caráter público: a modernização como forma de criar a nação”. Além disso, é possível observar que muitos jornalistas passaram a difundir a ideologia oficial por pressão oficial, vários incentivos à classe jornalística foram concedidos. (CAPELATO, 1999, p. 175).

Não nos esqueçamos que a ação do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), o controle da mídia, bem como a repressão política foi possível sob a égide de uma espécie de imaginação antiliberal composta por Oliveira Viana, Francisco Campos, Azevedo Amaral, Almir de Andrade e tantos outros. As ideias de negação completa de qualquer vestígio da modernidade liberal apresentavam-se como as únicas opiniões possíveis. Como afirmam Pandolfi & Grynspan (1997, p. 21-2), “a ausência de uma proposta democrática e de um projeto liberal mais consistentes entre os vários segmentos das elites, quer fossem representantes das facções tenentistas, das oligarquias dissidentes ou dos setores derrotados em 1930”, essa característica presente na intelectualidade e no jornalismo, através do Departamento de Imprensa e Propaganda “contribui para o fechamento do regime, apesar das diferentes táticas por eles adotadas”.

Pela atuação do DIP e o *modus operandi* do Estado Novo qualquer tipo de dissenso passou a ser tratado como criminoso e deveria ser extirpado. Haja vista que a propaganda do regime, foi utilizada, segundo Lefort (1987), para ocultar os sinais de divisão e conflitos sociais, recorrendo “à imagem da sociedade unida e harmônica, organizada em torno do líder Vargas”. (CAPELATO, 1998, p. 202)

Capelato (1999, p. 172-3) descreve a ação do DIP, órgão diretamente vinculado à Presidência e divulgador da ideologia oficial, como consequência direta da intervenção do Estado nos meios de comunicação e sua principal atribuição consistia em “elucidar a opinião pública sobre as diretrizes doutrinárias do regime”, ou seja, delimitar os contornos do que deveria ser seguido, propagado e defendido por cada cidadão⁵⁸.

2.1. Metodologia para trabalhar com periódicos

A historiadora Tânia Regina de Luca (2008) em artigo publicado na revista *Fontes históricas* traz à baila um panorama completo da utilização de periódicos como fontes históricas ao longo do século XX, assim como recomendações àqueles que buscam analisar, de maneira coerente e criteriosa, jornais, revistas – periódicos de maneira geral. Nesta resenha, seguirei o mesmo caminho trilhado pela autora:

⁵⁸Sobre a capacidade de difusão e propaganda da ideologia do Estado vale destacar a importância do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP): “O órgão estava estruturado da seguinte forma: Divisão de Divulgação, Divisão de Radiodifusão, Divisão de Cinema e Teatro, Divisão de Turismo, Divisão de Imprensa e Serviços Auxiliares. A organização funcional revelava alto grau de centralização, e os cargos de confiança eram atribuídos diretamente por Getúlio Vargas”. (CAPELATO, 1999, 172, nota de rodapé)

narrar o processo de incorporação e aceitação dos periódicos como fontes valiosas para o trabalho do historiador (bem como para a empreitada intelectual das humanidades como um todo), seguido das diretrizes metodológicas propostas.

Segundo a autora, nos anos de 1970, embora houvesse tentativas de elaborar a “história da imprensa”, existia enorme relutância em escrever trabalhos, tratados historiográficos por meio da imprensa, isto é, os periódicos de maneira geral não eram vistos como fontes para estudar outra coisa, senão a própria imprensa. Por este fato, o número de trabalhos a utilizar jornais e revistas era consideravelmente pequeno. (LUCA, 2008, p. 111).

Essa recusa do fazer historiográfico por meio da imprensa não seria, de modo algum, particularidade brasileira. O peso de determinada tradição intelectual constituiria um dos fatores predominantes para tal situação, “associada ao ideal de busca da verdade dos fatos”, esta tradição intelectual via na imprensa um recorte parcial e, descaradamente, enviesado da realidade. Segundo a autora, existiria certa “hierarquia qualitativa dos documentos para o qual o especialista deveria estar atento. Nesse contexto, os periódicos pareciam pouco adequados para a recuperação do passado, uma vez que essas ‘enciclopédias do cotidiano’ continham registros fragmentários do presente, realizados sob o influxo de interesses, compromissos e paixões. Em vez de permitirem captar o ocorrido, dele forneciam imagens parciais, distorcidas e subjetivas”. (Idem, p. 112).

A historiadora cita, então, a *École des Annales* e o artigo *Documento/Monumento* do historiador francês Jacques Le Goff (1996) como capazes de incorporar para a disciplina histórica “novos objetivos, problemas e abordagens”, através da “passagem de um paradigma em que a análise macroeconômica era primordial para uma História que focaliza os sistemas culturais”, embora não acarretasse no “reconhecimento imediato das potencialidades da imprensa, que continuou renegada a uma espécie de limbo”. (Idem 112-3).

A despeito da lenta incorporação das ideias provenientes da *École des Annales* no que diz respeito à história por meio da imprensa, os periódicos seriam, lentamente, alvos de desconfianças e de importantes recomendações de origem metodológicas. O historiador José Honório Rodrigues, na *Teoria da História do Brasil* (1978), dedicara alguns (poucos) parágrafos ao papel da imprensa. Segundo Tânia Regina de Luca, “já não se questionava o uso dos jornais por sua falta de

objetividade – atributo que, de fato, nenhum vestígio do passado pode ostentar –, antes se pretendia alertar para o uso instrumental e ingênuo que tomava os periódicos como meros receptáculos de informações a serem selecionadas, extraídas e utilizadas ao bel prazer do pesquisador”. (Idem, p. 116).

A partir dos anos 1970, no entanto, o patamar da imprensa, dentro dos limites da historiografia brasileira, seria modificado radicalmente. Além da história da imprensa e por meio da imprensa, o próprio periódico, em toda a sua materialidade, seja nas condições técnicas de produção seja na função social e social destes impressos passa a ser considerado objeto historiográfico. Nesse sentido a tese *Imprensa e ideologia em São Paulo* (1973) de Arnaldo Contier e o apelo à imprensa do movimento operário, principalmente nas décadas de 1970 até 1990, foram os principais catalisadores da incorporação definitiva de periódicos na historiografia brasileira. (Idem, p. 118-9).

No que concerne às recomendações metodológicas, Luca (2008, p. 138-9; 142) afirma que em primeiro lugar é necessário “encontrar as fontes e constituir uma longa e representativa série”. Em seguida, atentar para as características “materiais”: periodicidade, publicidade e, até mesmo, tipo, qualidade e formato do papel. Observar o material iconográfico tanto a função exercida por ele, quanto as opções estéticas propriamente ditas. Descrever a forma de organização interna do periódico, além de identificar e caracterizar os principais colaboradores, o grupo responsável pela publicação, bem como as formas de receita e o público a que se destinava. Por fim, relacionar essas informações com a análise propriamente dita de todo o material em torno da problemática escolhida – isto é, mobilizar a semântica, a linguística a fim de compreender como os atores sociais mobilizavam o léxico da *segurança nacional*⁵⁹.

2.2.

Apresentação das fontes

A respeito da possibilidade de discutir a percepção que determinados atores políticos delineariam acerca da *segurança nacional* ou simplesmente a forma como estes *agentes* utilizaram-se deste conceito – recorri à utilização de duas fontes primárias:

- 1) Revista *Cultura Política* (arquivo CPDOC, digital);

⁵⁹Em certos momentos, o texto metodológico centra-se em jornais, em revistas ou em periódicos de forma geral. Utilizarei essas recomendações metodológicas para a análise de duas revistas mensais: a revista *Cultura Política* e a revista *Novas Diretrizes*.

- 2) Revista *Novas Diretrizes* (Arquivo Biblioteca Nacional, Hemeroteca digital).

Para a confecção da análise da revista *Cultura Política*, empreendi a análise de 14 edições da revista – as únicas edições que contam com as seções *Polícia Militar e defesa nacional* ou, de maneira mais simples, *Defesa nacional* –, além da edição inaugural que conta com um interessante prefácio no que diz respeito à *segurança nacional*. Como defende Luca (2008 sobre o uso de periódicos na historiografia, reuni dados biográficos (e análises acerca do pensamento) tanto da figura do editor Almir Andrade quanto dos colaboradores da revista, 36 indivíduos – militares e civis – que assinaram os textos da revista, através do Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro (DHBB).

No que diz respeito ao periódico *Novas Diretrizes*, terei à disposição as 61 edições da revista, o trabalho da historiadora Maria Fernanda Lombardi Fernandes (2015), intitulado *A análise política de Azevedo Amaral na revista Novas Diretrizes*, como uma primeira imersão. Pretendo contextualizar Azevedo Amaral, editor da revista, em consonância a outros intelectuais de matriz autoritária, como Oliveira Viana, Francisco Torres e em relação ao funcionamento da Ação Integralista Brasileira.

2.3.

Almir de Andrade e *Cultura Política*

A revista *Cultura Política* entrou em circulação, a partir de março de 1941 encerrando seus negócios em outubro de 1945. Obtive acesso a cinquenta edições da revista, em uma amostra total de 53, mas apenas quatorze possuem matérias dedicadas à segurança nacional (Tabela 4). A publicação era veiculada sob o subtítulo de *revista mensal de estudos brasileiros*. Em todo o período de circulação foi dirigido por Almir de Andrade.

Almir Bonfim de Andrade nasceu em 1911, filho de um capitão-de-mar-e-guerra, adentrou, em 1927, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Durante a graduação, colaborou com alguns artigos no *Jornal do Brasil*, posteriormente foi colaborador do periódico *A Razão de São Paulo*, conduzido por Plínio Salgado. Trabalhou como advogado, professor universitário, até assumir, em 1941, a “cátedra de direito constitucional na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil”. Neste mesmo ano, passa a dirigir a revista *Cultura Política* buscando, através da linha editorial, “interpretar o Estado Novo, com base em um

projeto ideológico eminentemente cultural”. Dirigiu, a partir de 1943, a Agência Nacional, órgão do DIP encarregado da publicidade oficial do governo através da imprensa de todo o país⁶⁰.

O periódico tinha um caráter oficial dentro da ditadura do Estado Novo, isto porque era ligada diretamente ao Departamento de Imprensa e Propaganda. Sua criação foi motivada por um desejo do próprio presidente, Getúlio Vargas, em razão do quarto ano que o regime completara em 1941. Ele entendia a relevância impar que possuía a criação da revista de “caráter doutrinário na construção das diretrizes do Estado Nacional”⁶¹.

A ligação com o Departamento de Imprensa e Propaganda – e conseqüentemente com o Estado – refletia-se em uma boa divulgação, em alta remuneração para os colaboradores. O período poderia ser encontrado em bancas de jornais das principais cidades do país⁶², muito embora, haja razões para acreditar que a revista tinha um público bem restrito: em duas edições, por exemplo, haviam matérias integralmente escritas em Francês⁶³. Segundo o relatório “Mapa do Analfabetismo no Brasil”⁶⁴, na década de 1940, os índices de analfabetismo eram de 56,1%. Não é difícil imaginar que a parcela da população versada em francês deveria constituir uma ínfima minoria. Além disso, a revista tinha tiragem mensal de três mil exemplares segundo Marcelo Barbosa Câmara (2010, p. 57).

A criação da revista, por parte do órgão de propaganda do regime, não é, de modo algum, um fenômeno isolado. O Estado Novo, como afirmado, tratava a cultura como parte do jogo político, dedicando a criação conferências, jornais e revistas com o objetivo de propagar a ideologia oficial do regime. Mas, evidentemente, cada uma dessas criações do regime tinha suas particularidades. No caso da revista *Cultura Política*, sua função seria “definir e esclarecer as transformações socioeconômicas por que passava o país. Além de relatar

⁶⁰Ver ANDRADE, Almir. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 16 jan. 2019.

⁶¹Sobre a revista *Cultura Política*, ver: Acessado em 29 ago. 2017 às 12:01 <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos3745/EducacaoCulturaPropaganda/CulturaPolitica>>

⁶²Idem.

⁶³O tenente-coronel do exército Francês, Pierre Gaussot, publicou matérias, nas edições nº 18 e 20, intituladas respectivamente *Stratégie 1942* e *Notes historiques sur la “guerilha”*.

⁶⁴Sobre o Mapa do analfabetismo no Brasil, ver: Acessado em 4 fev. 2019 http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkWI/document/id/485756

minuciosamente as realizações governamentais [...]”⁶⁵. Contudo, a organização interna da revista é, sem dúvidas, o maior diferencial. Era composta por artigos organizados em sessões pré-estabelecidas, estas subdivisões eram das mais variadas possíveis⁶⁶.

Thiago Mio Salla (2016), no livro *Graciliano Ramos e a Cultura Política: Mediação Editorial e Construção do Sentido*, mostra como foi possível para Graciliano Ramos escrever para o periódico *Cultura Política* sem reproduzir a ideologia estado-novista, nem mesmo ser cooptado pela ideologia do regime. Anos após sua prisão em 1936, Graciliano produziu crônicas para a seção intitulada *Quadros e Costumes do Nordeste*.

A revista *Cultura Política* é descrita por Salla (2016) como um periódico que fazia parte da divulgação ideológica do governo Vargas e que pagava altos valores aos intelectuais e figuras como Almir de Andrade e Francisco Campos eram autores recorrentes nesta publicação. A ditadura implantada em 1937 visava expropriar os intelectuais de suas questões: a identidade, cultura popular e brasilidade buscando criar uma visão oficial sobre estes temas ao mesmo tempo que buscava torná-la hegemônica. O autor afirma que erroneamente pode-se interpretar a postura de Graciliano Ramos como legitimadora do regime, mas a partir de uma leitura mais ampla pode-se perceber que os textos de G. Ramos eram redigidos de forma irônica mostrando que os traços rústicos do Nordeste permaneceram da Primeira República à Revolução de 1930 e posteriormente o Estado novo não apresentavam grande mudança na realidade descrita por Ramos. O argumento principal de Salla (2016) consiste na linguagem empregada por Ramos permitindo que suas obras fossem enquadradas pela revista *Cultura Política* numa espécie de “colaboração alegórica” ao mesmo tempo que se utiliza largamente da ironia para criticar o regime.

O historiador André Barbosa Fraga (2017, p. 162), por sua vez, destaca a importância que alguns intelectuais tiveram em relação à necessidade de

⁶⁵Acessado em 29 ago. 2017 às 12:01. Fonte: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas/1/anos3745/EducacaoCulturaPropaganda/CulturaPolitica>>

⁶⁶A respeito das sessões pré-estabelecidas da revista poderiam ser encontradas os seguintes títulos, como por exemplo: Problemas políticos, Pensamento político do chefe do governo, A estrutura jurídica política do Brasil, O trabalho e a economia nacional, Política militar e defesa nacional, Atividade governamental, Textos e documentos históricos, Brasil social, intelectual e artístico, Problemas regionais, Alimentação, Legislação, Cidades do Brasil.

justificação do regime. Os ditos ideólogos do regime, como Azevedo Amaral, Francisco Campos, compuseram um vasto material explicativo sobre as peculiaridades do regime, sobretudo na tentativa de justificar a necessidade da ditadura.

Nesse sentido, o periódico *Cultura Política* tinha por objetivo “formar uma mentalidade dedicada à defesa” (FRAGA, 2017, p. 187). Partindo do pressuposto que as questões relacionadas à defesa e à guerra seriam de interesse de toda a sociedade – civis e militares – mesmo em tempos de paz. Segundo Fraga (Ibidem), a formação da mentalidade andava *pari passu* com a ideia de “união dos diferentes setores da cultura nacional em torno do tema considerado o mais importante” – a defesa.

Com a entrada do país na segunda guerra mundial, a perspectiva do Departamento de Imprensa e Propaganda “de conscientizar e de mobilizar” os cidadãos para o conflito chegou ao paroxismo (Ibidem). A primeira providência foi a saída de Lourival Fontes da direção do DIP. A partir de então, apenas militares ocuparam o papel de direção até a extinção do órgão em maio de 1945. Mesmo com a mudança no DIP, Almir de Andrade não foi substituído da direção da revista *Cultura Política*. Contudo, o periódico passaria por algumas transformações: a estrutura fixa de seções foi abolida, abrindo espaço para uma enorme rotatividade; deste momento em diante, algumas edições da revista contariam com as seguintes seções: “*Política militar e defesa nacional*” e “*Defesa nacional*” (Ibidem).

Através da colaboração de militares e de autores civis, estas seções discutiriam tanto dilemas “da política militar brasileira” quanto problemas relacionados à “segurança do território” (Idem, p. 186).

Enquanto Salla (2016) discutia as nuances do periódico em relação aos conflitos entre intelectuais de matizes diferentes e Fraga (2017) abordava as continuidade e descontinuidades na linha editorial, mesmo com as mudanças sofridas (a entrada da guerra e a mudança na direção), a historiadora Maria Helena Rolim Capelato (1998) prefere destacar o papel que era reservado aos intelectuais e artistas durante o Estado, papel fundamental para entender os matizes do periódico.

A autora (Idem, p. 210) mostra como o artista passou a ser valorizado na função de “socializador”: “sua missão de testemunhar o social, ultrapassava a mera veiculação da beleza. [...] A arte se voltava para fins utilitários, e não ornamentais;

através dela, buscava-se ampliar a divulgação da doutrinação oficial”. Nesse sentido, os intelectuais encontraram ressonância, eram vistos como “intermediários”, um setor dinâmico que auxiliaria o Estado nos novos rumos que a nação trilharia.

O Estado Novo, portanto, pôs fim a separação entre intelectualidade e Estado. Segundo a autora:

“Enquanto a política liberal se comportara como a ‘madrasta da inteligência’, na medida em que a excluía dos processos decisórios, no Estado Novo o governo transformou-se em tutor ou pai da intelectualidade, e esta deveria converter-se em sua fiel colaboradora, por ter um dever para com a pátria” (Ibidem).

Este processo promíscuo entre Estado e inteligência permite que entendamos a existência de uma revista que reunia “as correntes mais heterodoxas da intelectualidade brasileira”, sob a missão de orientar o público “para o bem comum coerente com a diretriz geral do Estado e com a vida nacional” (Ibidem).

Na tese de doutorado em ciências sociais de Marcelo Barbosa Câmara (2010, p. 51) intitulada *Cultura Política – revista Mensal de Estudos Brasileiros (1941 A 1945): um voo panorâmico sobre o ideário político do Estado Novo*, é apresentado um argumento diferente. Para o autor, o periódico não pode ser reduzido a um simples instrumento do Departamento Imprensa e Propaganda. Temos ali, na verdade, um conjunto de intelectuais dispostos a refletir sobre a cultura nacional.

Apoiando-se nos depoimentos de história oral de Almir de Andrade ao Centro de Pesquisa e Documentação da História contemporânea do Brasil, o CPDOC, Câmara (idem, p. 53) mostra como o diretor da revista *Cultura Política* entendia a relação entre os intelectuais e o regime. Segundo ele, não havia forte ligação no início, mas a relação foi tornando-se cada vez mais próxima à medida que Vargas foi tomando conhecimento das reflexões produzidas na revista. Assim como Fraga (2017), Câmara (2010) pontua a continuidade na linha editorial, mesmo com a mudança de direção no DIP, a única mudança foi a perda das seções fixas. Assim, apesar de considerar temerário diminuir a importância do periódico a simples repetidor da ideologia oficial, reconhece “que foi no Estado ou em volta do Estado que parte considerável da produção intelectual daquele período ocorreu” (CÂMARA, 2010, p. 55). E continua:

“Mais de 80% dos autores dos artigos sobre ‘política’ estão de algum modo, vinculados à burocracia estatal e colaboraram com quase 85% do total de matérias. Portanto, a maior parte da ideologia política do regime difundida em *Cultura Política* é formulada pela burocracia do Estado”. (Ibidem)

Por fim, Câmara (2010) destaca algumas das temáticas principais abordadas pelos colaboradores do periódico. Dentre as quais vale destacar duas: em primeiro lugar, o antiliberalismo, que serviria de base para críticas à experiência da Primeira República, assim como, justificativa para a centralização do regime à época (Idem, p. 61). Em segundo lugar, há ressonância das ideias de Oliveira Viana, isto é, uma forte defesa da ideia de que nossa sociedade sofreria com falta de coesão e com um tipo de solidariedade própria dos clãs (idem, p. 117-8).

Levando em consideração os estudos apresentados, estou convicto que a revista *Cultura Política* teve, durante suas 53 edições, um caráter oficial dentro do regime do Estado Novo (FRAGA, 2017; CAPELATO, 1998; SALLA, 2016). E, sem dúvidas, foi extremamente atrativo para intelectuais e literatos do país, devido à proximidade com o poder e altas remunerações – bancadas pelo DIP (CAPELATO, 1998). Contudo, havia possibilidade, ainda que restrita para a atividade reflexiva e para que a “escrita alegórica” escondesse as reais intenções do autor (CÂMARA, 2010; SALLA, 2016).

Essa realidade será levada em conta ao analisarmos os principais colaboradores da revista. Por diversos fatores, alguns deles já mencionados, a revista contava com grandes intelectuais entre seus colaboradores, como, por exemplo, Gilberto Freyre e Graciliano Ramos, além de autores mais alinhados com o regime – Francisco Campos, Azevedo Amaral⁶⁷. Em artigo sobre o perfil da elite intelectual durante o Estado Novo, Adriano Codato & Walter Guandalini Jr. (2003, p. 149-150) engendram certas características dos colaboradores da *Cultura Política*, são elas: atuavam profissionalmente predominantemente no poder executivo (burocracia estatal), formados, em sua maioria em Direito ou jornalismo.

⁶⁷Sobre a revista *Cultura Política*. Acessado em 29 ago. 2017 às 12:01
<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos3745/EducacaoCulturaPropaganda/CulturaPolitica> Acessado

Defendem, também, a existência de um fio condutor na maioria dos artigos e dos colaboradores: a defesa da unidade nacional⁶⁸.

Tabela 4 – Quantidade de matérias referentes a segurança nacional, números totais e a quantidade de colaboradores militares

	Quantidade de edições	Número de matérias	Escritas por militares
Polícia militar e defesa nacional	9	43	28
Defesa nacional	5	8	4
Total	14	51	32

Fonte: elaboração própria

Tabela 5 – Maiores colaboradores nas seções acerca da segurança nacional e suas respectivas afiliações militares

Nomes	Colaboradores a respeito da SN	Patente	Arma
A. M. Braz da Silva	2	Capitão-tenente	Marinha
Antônio Simões dos Reis	4	Não é militar	-
Arí Maurell Lobo	2	Tenente-Coronel	Exército
Aurélio Linhares	3	Capitão	Exército
Cesar da Fonseca	3	Capitão de Mar e guerra	Marinha
F. de Paula Cidade	2	Coronel	Exército
F. Silveira do Prado	2	Major	Exército
João de Segadas Viana	2	Tenente-Coronel	Exército
Olímpio Mourão	2	Capitão	Exército
Pierre Gaussot	2	Tenente-Coronel	Exército Francês
Sérgio Marinho	2	Major	Exército
T. A. Araripe	2	Coronel	Exército

Fonte: elaboração própria

Pretendo, a partir de agora, discutir a respeito dos colaboradores, restringindo o escopo as seções dedicadas, de alguma maneira, à segurança nacional. São ao todo catorze edições (Tabela 6). Em nove delas, houve uma seção intitulada *Política militar e defesa nacional*, em outras cinco denominadas de

⁶⁸Adriano Codato e Walter Guandalini Jr. (2003) fizeram um mapeamento do perfil dos colaboradores da revista *Cultura Política*, sem distinções temáticas. Nas próximas páginas, apresentarei o perfil apenas dos colaboradores das seções referentes à defesa nacional.

Defesa Nacional sempre reunindo vários artigos. Ao final, temos 51 matérias, 32 delas assinadas por militares (Tabela 4). Na tabela 5, podemos ver os doze colaboradores recorrentes das seções dedicadas a segurança nacional. Encontrei informações biográficas no Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro sobre cinco deles, sobre os outros sete, encontrei informações na própria revista *Cultura Política*. Todos exerceram carreiras nas Forças Armadas, com exceção de Antônio Simões dos Reis, do Instituto Histórico e Geográfico Sergipano.

Tabela 6 – Presença de seções referentes a segurança nacional por edições da revista *Cultura Política*

Edição	Seção referente a segurança nacional	Quantidade de artigos
1 a 14	Não	-
15	Política Militar e defesa nacional	7
16	Política Militar e defesa nacional	8
17	Política Militar e defesa nacional	7
18	Política Militar e defesa nacional	7
19	Política Militar e defesa nacional	2
20	Política Militar e defesa nacional	3
21	Não	-
22	Política Militar e defesa nacional	2
23	Política Militar e defesa nacional	2
24	Defesa Nacional	1
25	Política Militar e defesa nacional	3
26	Defesa Nacional	1
27	Defesa Nacional	2
28	Defesa Nacional	3
29 a 34	Não	-
35	Defesa Nacional	1
36 a 50	Não	-

Fonte: elaboração própria

No que tange os colaboradores recorrentes da revista oriundos da corporação militar, temos onze oficiais com características diferentes. Alguns participaram das *revoltas tenentistas*, como Aurélio Linhares e João de Segadas Viana, ao passo que Olímpio Mourão Filho, foi incumbido de dissolver esta mesma revolta, era membro da Ação Integralista Brasileira e foi acusado de redigir o documento que ficaria conhecido como Plano Cohen. No entanto, a maioria destes pode ser enquadrada na categoria “militares acadêmicos” pois realizaram cursos,

até mesmo em outros países. A maioria esmagadora, nove, eram oficiais superiores⁶⁹⁷⁰.

2.4.

Cultura Política e segurança nacional: um estudo de caso

A socióloga Lúcia Lippi de Oliveira (1982, p. 31) aponta para a falta de certa “doutrina oficial” para o regime: a tarefa de doutrinador coube na verdade aos “intérpretes da nova ordem”, expondo, explicando e dando significação à palavra e aos discursos de Vargas – chegando até a por palavras na boca do Presidente. Nesse sentido, surge a revista *Cultura Política*, a fim de criar uma “proposta eminentemente cultural”, ou seja, propor uma interpretação acerca de símbolos e significados compatível com o projeto político do Estado Novo, buscando relacionar “a ação política do governo às tradições culturais brasileiras”. (Ibidem).

A originalidade da proposta de Almir de Andrade constitui, ao mesmo tempo, o fundamento do crescente destaque que veio a ter dentro do regime e uma forma de aproximar intelectuais de seu projeto. A revista *Cultura Política* empenhou-se em criar aparatos culturais próprios, a fim de disseminar sua própria ideologia – a visão oficial do que seria adequado em cada uma das esferas da vida social. O objetivo central da revista era analisar as mudanças socioeconômicas pelas quais o país passava.

Na edição de maio de 1942, a revista *Cultura Política* divulgou um editorial denominado “Política Militar e defesa nacional”, defendendo a ideia de que a “guerra moderna é a guerra total” e que a mobilização de todos – civis e militares – é necessária. Todos deveriam “trabalhar” lado a lado para garanti-la⁷¹. A defesa

⁶⁹As informações foram retiradas da própria publicação ou do Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Em relação ao segundo caso, ver LINHARES, Aurélio. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 14 jan. 2019; VIANA, Segadas. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 dez. 2018; MOURÃO FILHO, Olímpio. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2016; MARINHO, Sérgio Bezerra. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2018 e ARARIPE, Tristão de Alencar. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 19 jan. 2019.

⁷⁰A correlação entre o alto oficialato das FFAA e os diversos cursos realizados é alta, uma vez que a carreira militar exige cursos e atualizações constantes.

⁷¹Revista *Cultura Política*, 15ª edição (maio/1942): “Merece francos aplausos a iniciativa da revista “CULTURA POLÍTICA” de inaugurar uma seção destinada ao estudo dos problemas de defesa nacional. (...) Que a compreendam e labutem juntos civis e militares, nesta trincheira da segurança nacional, são os meus votos de brasileiro e de soldado.”

nacional seria a preocupação fundamental e permanente do cidadão, mesmo em tempos de paz, afirmando sobretudo a hierarquia a que o cidadão deveria obedecer:

“Serão eles os agentes da mobilização total coordenada, desde o tempo de paz, pelo Conselho de Segurança Nacional, integrado pelos ministros de Estados, diretores dos grandes departamentos econômicos e chefes do Estado maior”.⁷²

O editorial afirma a própria “responsabilidade intelectual com o país prestes a entrar em guerra” e reafirma a hierarquia incontestável do Estado Novo: “política militar do Brasil é definida pelo chefe do Estado Nacional”. Mostra, por fim, que não haveria espaço para o dissenso e ao contraditório neste regime e que o “desconhecimento das diretrizes presidenciais pode gerar erros em setores da opinião pública”⁷³.

Nesta mesma edição há um artigo intitulado *Trincheira da Segurança Nacional*, escrito pelo coronel de Divisão F. Leitão de Carvalho, em que mostra claramente que a iniciativa da revista ao inaugurar a seção foi a “desenvolver-se nas elites responsáveis a consciência da segurança pátria”⁷⁴. Este apelo às elites é o que historiadores, como Maria Helena Rolim Capelato, apontam como diferença primordial entre o fascismo italiano, alemão e o regime Estado Novo. Nos primeiros, houve a tentativa de criar uma *cultura* do consenso. No Brasil o governo preocupou-se em estruturar uma *política* de consenso que envolvia, prioritariamente, em setores de elite, onde foi buscar a legitimação do regime”⁷⁵. (CAPELATO, 1998, p. 213).

No editorial *Política militar e defesa nacional* e no artigo supracitado, é possível percebermos algumas das características marcantes da concepção de defesa e do conceito de segurança nacional, presentes nas análises das atas do Conselho Superior de Segurança Nacional. São elas: a concepção de guerra moderna, que abarcaria a mobilização de todos, mesmo em tempos de paz – a própria ideia da “trincheira” da segurança nacional, remete a uma concepção militarizada e persecutória da segurança nacional; a visão hierarquizada da

⁷²Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 199 (maio/1942).

⁷³Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 200 (maio/1942).

⁷⁴Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 201 (maio/1942).

⁷⁵Nos próximos capítulos desenvolverei melhor sobre essa relação entre elites e o governo Vargas. Estas relações de acomodação de interesses e produção de consensos entre setores da elite é bem documentada e estudada pela Teoria Social brasileira. Como, por exemplo, Capelato, 1998; Gentile, 2016; Pandolfi e Grynszpan, 1997.

sociedade, em que as elites e a população deveriam ter pleno conhecimento das diretrizes proferidas pelo presidente da república – a fim de criar uma unidade, um consenso acerca da “segurança da pátria”. Segundo Câmara (2010, p. 163), a “‘unidade nacional’ tornou-se um ‘slogan’ intensamente repetido nas mais diversas produções culturais elaboradas pelo governo Vargas”. A principal característica da publicação dirigida por Almir de Andrade seria a tentativa compor certa “visão evolucionista e determinista” com alguns traços da história do país. A personalização da nacionalidade na figura de Vargas, é algo bem recorrente. (OLIVEIRA, 1982, P. 35; 46).

Como afirmado, duas seções com nomes distintos foram dedicadas à segurança nacional ao longo do período de circulação da publicação. A seção *Defesa nacional* esteve presente em cinco oportunidades, nas edições de número 24, 26, 27, 28 e 35. Esta seção, contudo, manteve-se restrita a questões materiais do exército, além de artigos sobre táticas e técnicas de guerra. Alguns dos títulos que podem ser encontrados são *O novo arsenal de guerra do Rio de Janeiro*, *O novo exército do Brasil*, *Requisições* e *A defesa, em campo de guerra, das obras de arte e história móveis*⁷⁶.

A seção *Política militar e defesa nacional*, por sua vez, trata de maneira mais direta da temática da segurança nacional e da militarização da vida. Haja vista o editorial e o texto intitulado *A trincheira da segurança Nacional*, ambos mencionados. Nas edições de número 16 e 17, a seção encontrava a seguinte descrição:

“Destina-se esta seção ao estudo da política militar brasileira e dos problemas da defesa nacional, em suas linhas fundamentais e de interesse coletivo. Para esse fim, ela receberá especialmente a colaboração dos militares da terra, mar e ar, e também de civis, que se tenham especializado em problemas conexos com os problemas militares da defesa nacional”⁷⁷.

⁷⁶Os títulos *Requisições* e *O novo exército do Brasil* podem ser encontrados na edição nº 28 de autoria, respectivamente de Anápio Gomes e Murilo V. Sampaio. Na edição 27, de autoria de Mário Barata, temos o artigo *A defesa, em campo de guerra, das obras de arte e histórias móveis*. Enquanto o título *O novo arsenal de guerra do Rio de Janeiro* pode ser encontrado na edição nº 35 (a matéria não foi assinada).

⁷⁷Revista *Cultura Política*, 16ª edição (junho/1942) e revista *Cultura Política*, 17ª edição (julho/1942).

Segundo essa descrição, a seção estaria detida apenas com questões de defesa nacional em termos militares (proteção de fronteiras, preparação material e técnica para a guerra). O Artigo *Exército selecionado ou milícia* expressa a mesma concepção de guerra que, neste momento, já é possível afirmar que fazia parte do imaginário da elite política estado-novista. Segundo coronel Araripe, autor do texto, a utilização de todos os recursos, bem como de todas as atividades nacionais é, sem dúvidas, consequência direta da “concepção de guerra total”. No mesmo sentido dessa “mobilização total” inerente à guerra moderna, o coronel pontua certa afinidade eletiva entre a aceção de conflito defendida por ele e a noção de Nação Armada (defendida pelo general alemão Von der Goltz)⁷⁸.

Nesse contexto de preparação constante para a guerra, mesmo em tempos de paz, existiriam alguns elementos que colocariam a nação “em busca da vitória”, a organização de “todos os seus recursos materiais, morais e físicos”. Arremata o texto mencionando “as necessidades da segurança nacional” que “impõem o arcabouço da organização da Nação para a guerra, da qual derivará toda a contextura civil e militar das nações durante a paz”⁷⁹.

Em artigo denominado *Pela defesa de nossa população civil*, Silveira do Prado versa sobre a proteção das populações civil contra investidas realizadas por armas químicas. Neste texto, pela primeira vez, podemos observar o detalhamento os aspectos inerentes à organização moral e material da guerra mencionados à exaustão tanto no Conselho Superior de Segurança Nacional quanto em artigos anteriores. A esse respeito o autor menciona os seguintes aspectos:

- “a) O da preparação moral, que se funda na necessidade de preservar a Nação contra os vícios dissociadores de sua unidade pátria, contra os perigos vindos do exterior, ou surgidos das lutas internas. E daí, a necessidade de criar-se, na mocidade, o senso cívico e a vontade de vencer;
- b) Preparação intelectual, em que se trata de inculcar nas massas a disciplina e a resistência necessária a se conformar com as medidas de ordem coletiva e de suportar as privações, conseqüentes à redução, ou falta, dos próprios alimentos, sem se deixar abater;
- c) Preparação material, que se interessa aos reaproveitamentos de toda natureza e em cuja

⁷⁸Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 203-4 (maio/1942).

⁷⁹Idem.

base se encontra o preparo da mobilização industrial. Aliás o problema do material, para nós tão angustioso, é fundamental em todas as cogitações militares”⁸⁰.

Portanto, a noção da organização da população civil reúne, na verdade, diversas dimensões: manutenção não apenas da unidade territorial da pátria, mas a garantia do consenso que impeça qualquer tentativa – mesmo que no plano das ideias – contrária à unidade, seja interna, seja externa. Menciona que este consenso deveria ser “criado” na juventude do país, assim como o fez o ministro da educação Gustavo Capanema em sessão do CSSN, mencionado no capítulo anterior. Tanto a preparação intelectual quanto a preparação material mostram como, em nome da segurança nacional, o Estado poderia mobilizar a população, através da disciplina e resistência inculcadas previamente, e mobilizar a economia industrial a qualquer momento, uma vez que, a guerra moderna necessita de preparação constante⁸¹.

Na edição seguinte, há outro editorial – *Nossa primeira batalha*. Versando sobre o rompimento das relações diplomáticas do Brasil com o eixo e a entrada do país na guerra, o artigo defende essas duas medidas baseando-se no nacionalismo, decorrente do ataque sofrido, e do “sentimento americanista”, chegando a falar de um suposto “pan-americanismo”. Contudo, a centralidade do artigo repousa na defesa da intervenção do Estado a fim de garantir a segurança. Nesse sentido temos que:

“a própria estrutura ideológica do Estado Nacional, afastando de vez a mentalidade criada pela economia liberal, estabeleceu as bases e gerou o ambiente que permitem a necessária intervenção do Estado em benefício da segurança coletiva”⁸².

Esta concepção dos limites do Estado na garantia da segurança assemelha-se ao ponto de vista presente no artigo analisado anteriormente – *Pela defesa de nossa população civil* – em que a economia, assim como outros componentes da vida social, estaria à disposição do Estado. É importante destacar que países como Inglaterra e EUA se preparavam para a guerra sem se afastar da economia liberal.

⁸⁰Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 226 (maio/1942).

⁸¹Na década de 1930, diversos países se preparavam para a guerra que eclodiu em 1939. Nem todos, contudo, achavam que a ditadura era uma ferramenta necessária para a preparação para o possível conflito bélico.

⁸²Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 216 (junho/1942).

No artigo, não assinado, *Reconhecimento do Terreno* é mencionada a iniciativa de formar “uma consciência militar no meio civil” como fundamental para enfrentar os “problemas da defesa nacional”, estes problemas teriam diversas nuances que deveriam “ser estudadas, planejadas e bem conduzidas harmonicamente”, coadunando completamente com a percepção de que as opiniões proferidas pela população civil deveriam ser apenas mera reprodução daquilo que as elites políticas definiriam como necessário, nesse caso, uma pretensa consciência militar⁸³.

A ideia de que estaríamos sempre sob risco iminente, apresentada à exaustão nas sessões do CSSN, aparece novamente no artigo de Floriano de Lime Brayner: *O Oficialato da reserva e suas responsabilidades em face do exercício do comando*. Segundo o autor, tanto em períodos de paz quanto em períodos de guerra, seja na ativa seja na reserva, devem submeter-se ao “Princípio Fundamental do Comando”⁸⁴.

No artigo *Isolacionismo e defensiva na democracia*, Lasías Rodrigues afirma que a mentalidade ofensiva, sobretudo a obtenção de armas modernas, é a única ferramenta capaz de garantir a segurança do país. Não há menção à diplomacia no texto⁸⁵. Na edição 22 do periódico, Ari Maurell Lobo, assina uma sintomática resenha do trabalho de Carl Von Clausewitz, em que afirma que a “guerra não é um fim, mas um meio à disposição de um fim” e a partir disso afirma que a “defesa ativa” permite de maneira mais segura e eficiente a prosperidade nacional⁸⁶.

Nesse mesmo sentido, da defesa de uma mentalidade ofensiva, Onofre Muniz de Lima argumenta que a mobilização nacional de todos os recursos é imprescindível para a “segurança e defesa do país” e menciona que a mobilização econômica diria respeito “a coordenação, desde o tempo de paz, das atividades civis da nação”⁸⁷.

Por fim, existe um artigo denominado *As três lições de Caxias*, em que o famoso Duque de Caxias é retratado como herói nacional, fonte de inspiração para

⁸³Revista *Cultura Política*, 17ª edição, p. 251 (agosto/1942): “Os termos de ambos os convites constituem a própria diretriz desta Seção: conjugar civis e militares no estudo da mobilização do Brasil para a guerra total dos tempos em que vivemos”.

⁸⁴Revista *Cultura Política*, 17ª edição, p. 260 (agosto/1942).

⁸⁵Revista *Cultura Política*, 15ª edição, p. 222-5 (maio/1942).

⁸⁶Revista *Cultura Política*, 22ª edição, p. 87; 85 (janeiro/1943).

⁸⁷Mobilização nacional. Revista *Cultura Política*, 19ª edição, p. 108 (outubro/1942).

a disciplina, unidade nacional, garantia da segurança e manutenção do americanismo. Para o texto, Caxias compreendeu como poucos o papel civilizador da guerra, a intervenção brasileira nas intenções paraguaias seria “um imperativo moral, um gesto civilizador” – o maior gesto do império nesse sentido. Caxias traria uma “lição da segurança nacional, do prestígio continental e da fraternidade americana”⁸⁸.

Certamente, foi possível entrar em contato com percepções de alguns atores sociais acerca da defesa nacional e questões de segurança. Discutirei estas, após abordar as questões atinentes ao periódico *Novas Diretrizes*, dessa forma poderei analisar de forma comparada as aceções em torno da segurança nacional vigentes em parte da imprensa estado-novista.

2.5.

Azevedo Amaral e *Novas Diretrizes*

A revista *Novas Diretrizes*, lançada em novembro de 1938, teve ao todo 61 edições, inicialmente mensais, e depois quinzenais a partir da edição de número 32. Ao contrário da revista *Cultura Política*, esta sobrevivia com base na venda de assinaturas e abrindo espaço para anunciantes. A lista de anunciantes era vasta, de *Cafés* a marcas de cerveja, de tabacarias à Comissão Censitária Nacional, mas os principais anunciantes eram Cassinos, Bancos, a Liga Brasileira de Energia e a marca *Águas Lambary* (dirigida por um dos principais colaboradores da revista, João Pinheiro da Silva Filho).

Durante todo o período de circulação, o intelectual Azevedo Amaral ocupava a função de diretor-proprietário. Fernandes (2015, p. 49) explica que A. Amaral havia fundado junto a Samuel Wainer a revista *Diretrizes*. A partir de certa rusga entre os dois, Azevedo Amaral abandona o antigo periódico e concebe a publicação *Novas Diretrizes*.

Esta nova revista contava com o auxílio da empresa estrangeira *Light and Power*, que acompanhava o editor desde a época da revista *Diretrizes*. As linhas editoriais dos dois periódicos se afastaram radicalmente, durante a segunda guerra. Enquanto Samuel Wainer e suas *Diretrizes* defendiam os Aliados, as *Novas Diretrizes* de Azevedo Amaral apoiariam o Eixo⁸⁹.

A publicação reunia resenhas de livros, comentários sobre a política externa, traduções de artigos estrangeiros, além de artigos sobre temáticas variadas, tais

⁸⁸Revista *Cultura Política*, 18ª edição, p. 214-5 (setembro/1942).

⁸⁹Fonte: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/novas-diretrizes/>. Acessado em 3 jan. 2019.

como educação, política agrícola, críticas à democracia liberal e a ameaça bolchevique, funcionamento e organização do Estado Novo, além da defesa irrestrita das Forças Armadas e da segurança nacional. Tudo isto em um formato encurtado, cerca de 70 páginas por edição. (FERNANDES, 2015).

Apesar do apoio declarado ao Eixo, na segunda guerra, somado a artigos tanto de Azevedo Amaral quanto de alguns colaboradores em consonância ideológica em relação ao Eixo, o periódico fazia duras críticas ao nazismo alemão e ao fascismo italiano, regimes que julgavam inferior ao Estado Novo brasileiro. O periódico destacava os perigos da infiltração judaica e da presença de elementos estranhos – alienígenas – à cultura nacional. Já em sua primeira edição, podemos observar caráter xenófobo, antiliberal e ao mesmo tempo e nacionalista⁹⁰.

Formado em medicina em 1903, Azevedo Amaral dedicou-se, desde cedo, ao jornalismo, trabalhando em diversos jornais como o *Correio da Manhã*, chegando a ser redator-chefe do jornal *O País* (grafado com z, à época). Assim como Alberto Torres, Oliveira Vianna e outros, teve sua cosmovisão intelectual forjada em um período em que o liberalismo era visto como completo fracasso. No caso brasileiro, o descompasso causado pelo liberalismo era ainda maior, uma vez que, o sistema caracterizado pelo *laissez faire* constituiria um elemento alienígena da cultura brasileira. Criticava, também, as instituições típicas da monarquia parlamentar, bem como a economia agroexportadora. A redenção nacional, em sua visão, viria através de um processo de industrialização conduzido pelo Estado e pela implementação do Estado autoritário, o ponto médio entre a vertente liberal e a vertente totalitária do Estado – ambas condenadas por ele⁹¹.

Com exceção de Azevedo Amaral, são treze os principais colaboradores da publicação (Tabela 9). No índice de cada uma das 61 edições da revista temos um total de 552 matérias. Chama a atenção que 50 delas foram assinadas por padres ou monsenhores (Tabela 7). Obtive informações no DHBB sobre três dos treze principais colaboradores. Como indica a tabela 8, parte considerável dos artigos não era assinada. A fim de garantir o anonimato, identifica-se o autor como “observador econômico”, “pesquisador histórico”.

⁹⁰Idem.

⁹¹Ver CHAVES, Luís Guilherme Bacellar. AMARAL, Azevedo do. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 jan. 2019.

Tabela 7 – Quantidade de colaboradores e número de matérias por ocupação

	Quantidade de colaboradores	Número de matérias
Total	-	552
Padres	5	42
Monsenhor	1	8
Militares	13	36

Fonte: elaboração própria

Tabela 8 – Quantidade de matérias não assinadas

Autoria atribuída a	N
Observador econômico	21
Observador diplomático	4
Observador comercial	2
Observação econômica	1
Observador financeiros	3
Observador internacional	1
Observador naval	1
Observador patricio	1
Pesquisador histórico	1
Total	35

Fonte: elaboração própria

José Pires do Rio, engenheiro, membro IHGB de São Paulo, vasta carreira política. Como engenheiro era especializado em fontes de energia, sobretudo o carvão mineral, assumiu cargo comissionado junto ao governo federal para atuar na área de sua expertise. Ainda durante a Primeira República, foi ocupar a pasta ministerial da Viação e Obras Públicas entre 1919 e 1922. Findado o governo de Epitácio Pessoa, Pires do Rio foi eleito deputado federal em 1924 por São Paulo e, em seguida, eleito ao cargo de prefeito de São Paulo. A partir da Revolução de 1930, manteve-se afastado de cargos públicos, apenas em 1937, passa a presidir a

Comissão do Petróleo. Entre 1939 e 1944, torna-se vice-presidente do recém-criado Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica⁹².

Tabela 9 – Nomes dos principais colaboradores e quantidade de contribuições

Nomes	Colaborações
Azevedo Amaral	63
Carlos Viana	36
Domingos Magarinos	36
Padre Arlindo Vieira	28
Fernando da Silveira	26
J. Pires do Rio	20
Aquino Furtado	15
Augusto Freire	15
Homem de Barro	15
Carlos Junqueira	13
Renato Barbosa	13
Frederico Villar	11
Pedro Lafayete	11
João Pinheiro Filho	10

Fonte: elaboração própria

Renato Rodrigues Barbosa, formado em medicina, médico condecorado na 1ª guerra, dirigia revista científica de medicina *Hígia*, tornou-se professor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre em 1920, lecionando na cadeira de patologia interna. Participou da Aliança Liberal para eleger Getulio Vargas, participou da criação em 1932 do Partido Republicano Liberal (PRL). Const. 1934;

⁹²Ver MAYER, Jorge Miguel. RIO, Pires do. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 1 fev. 2019.

dep. fed. RS 1935-1937. Em 1938 tornou-se conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Rio Grande do Sul, aí permanecendo até o ano seguinte⁹³.

João Pinheiro da Silva Filho, formou-se em 1923 pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais. Promovido em 1928 a delegado auxiliar foi partidário da Aliança Liberal (1929-1930), participou da Revolução de 1930, integrando o estado-maior das forças revolucionárias em Minas Gerais. Constituinte em 1934. Ausente das atividades políticas durante o Estado Novo (1937-1945) foi sócio fundador do Instituto Brasileiro de Cultura, colaborou em jornais e revistas, escrevendo artigos sobre temas econômicos, financeiros e sociológicos. Foi sócio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Dirigiu também a Empresa de Águas Lambari⁹⁴.

Podemos concluir, portanto, que a revista *Novas Diretrizes* possui diferenças fundamentais em relação à publicação *Cultura Política*. Enquanto a segunda funcionava sob a égide do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), utilizando-se de inúmeros colaboradores oriundos da corporação militar, a revista *Novas Diretrizes* vendia assinatura e propagandas para retirar seu sustento, além de contar com um perfil mais vasto nas publicações acerca de política e segurança nacional, a tabela 7 mostra que padres católicos, um monsenhor e militares estão entre os principais colaboradores. É possível notar que dos 13 colaboradores mais recorrentes, apenas quatro aparecem nos registros do Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro (Tabela 9). Estes colaboradores encontrados podem ser enquadrados como profissionais liberais⁹⁵.

2.6.

Segurança nacional e a revista *Novas Diretrizes*

No que diz respeito à variabilidade temática, o periódico surpreende. Trata em sua primeira edição do regime salazarista, o qual é adjetivado como “vanguarda política”. Aborda a questão sindical na Alemanha nazista e a experiência socialista soviética – o perigo bolchevique⁹⁶. Investiga, principalmente, questões atinentes ao

⁹³Ver BARBOSA, Renato. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 1 fev. 2019.

⁹⁴Ver PINHEIRO FILHO, João. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 1 fev. 2019.

⁹⁵No entanto, apesar de não possuir relações formais com o Departamento de Imprensa e Propaganda, o Juiz do Tribunal de Segurança Nacional Raul Machado foi colaborador do periódico.

⁹⁶Sobre “o perigo bolchevique” existem diversos artigos na revista, mas cito um: *O comunismo continua a ser um perigo internacional*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 5, num. 57, Julho. Rio de Janeiro: 1942.

Estado Novo, sobretudo em perspectiva comparada. Os regimes nazifascistas assim como a experiência soviética são duramente criticadas pelo caráter totalitário, enquanto o regime inaugurado em 1937 é definido como autoritário, na primeira edição da revista. Azevedo Amaral tenta mostrar certo espaço de liberdade no regime, embora controlado: advoga que um governo forte em que o “chefe da nação” consegue governar de fato é a expressão da “verdadeira democracia”. (FERNANDES, 2015, p. 51-2).

Ao longo das 61 edições da revista, Azevedo Amaral, além de diretor e proprietário, ocupa a função de colaborador mais recorrente do periódico assinando artigos intitulados *Política do mês* (rebatizado de Política da quinzena, a partir da mudança de periodicidade sofrida pela revista da edição nº 33 em diante) e Comentário Internacional. Nesse sentido, foi possível observar de maneira latente a presença de conteúdo relacionado à eugenia, como veremos a seguir, conteúdo bem presente na obra de Azevedo Amaral. Nas outras fontes analisadas, atas CSSN e *Cultura Política*, não há, pelo menos de maneira explícita, inclinação ao pensamento eugenista.

Azevedo Amaral, assim como outros autores contemporâneos, defendia ideias assemelhadas com o darwinismo social, bem como o evolucionismo: existência de raças humanas e a superioridade da raça branca. Para ele, as classes sociais seriam definidas através da raça, o povo, composto por negros e mestiços, traria apenas desordem, enquanto as elites, compostas por brancos, seriam os únicos capazes de empreender as *revoluções*⁹⁷.

Essas ideias, no entanto, não são restritas aos círculos intelectuais. A constituição de 1934, aquela que ainda possuía uma acepção não autoritária de segurança nacional, no artigo nº 138 define como incumbências dos entes federados: “estimular a educação eugênica”, “adotar medidas legislativas [...] de higiene social”⁹⁸.

⁹⁷Informações retiradas do verbete: CHAVES, Luís Guilherme Bacellar. AMARAL, Azevedo do. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁹⁸Ver CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1934: “Art 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas: a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar; b) estimular a educação eugênica; c) amparar a maternidade e a infância; d) socorrer as famílias de prole numerosa; e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual; f) adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a moralidade e a morbididade infantis; e de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis; g) cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais”.

A tese de doutorado de Sidney Aguilar Filho, *Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945)*, mostra de forma cristalina a correlação entre pensamento eugenista e o autoritarismo. Segundo o autor, o ideário eugenista serviu como justificção para a interferência do Estado em questões atinentes à vida privada: casamentos, trabalho, política e diversas outras instituições sociais, tudo isso apoiado “na pretensa verdade absoluta da ciência”. Arremata o raciocínio afirmando que não existia uma simples correlação entre segregação e instituições autoritárias, essas duas, na verdade, reforçavam uma a outra. Portanto, a mentalidade eugenista influenciou na elaboração tanto das leis quanto das políticas públicas. (AGUILAR FILHO, 2011, p. 64-5).

Em artigo não assinado, a revista *Novas Diretrizes* traz um texto intitulado *O problema da imigração* em que são apresentadas as teses discutidas no Primeiro Congresso de Eugenia. Segundo o texto, teriam sido discutidas teses acerca da eugenia e questões atinentes à imigração, a influência de características físicas em detrimento de características sociais e culturais, críticas à estimulação por parte do Estado à vinda de imigrantes, exceto a imigração europeia. Contudo, o ponto mais importante para nossa discussão encontra-se no final do texto, quando se torna evidente a intenção do texto. Ou seja, a elaboração de uma nova política imigratória que levasse em conta os “atributos coletivos da raça ao permitir ou não a entrada de imigrantes no Brasil”, deveria estar em consonância com a segurança nacional, assim como a “defesa racial do povo”⁹⁹. (FERNANDES, 2015, p. 51)

Outro artigo, que segue a mesma linha, é o *Classificação de imigrantes* que reitera a importância do governo como agente contrário a qualquer tentativa de inserção de “elementos imigratórios” no país, até porque estes elementos causariam pesares. Medidas como essas seriam demandadas “pela segurança nacional e pelos interesses da sociedade brasileira”¹⁰⁰. Em outro momento, no artigo *Ameaça dos refugiados*, discute-se, até mesmo, a criação de cotas de imigração para determinados povos¹⁰¹. A única explicação para a percepção de que haveria

⁹⁹*O problema da imigração*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 3, num. 16, novembro. Rio de Janeiro, 1940, p. 11.

¹⁰⁰*Classificação de imigrantes*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 1, num. 2, dezembro. Rio de Janeiro, 1938, p. 25.

¹⁰¹*Ameaça dos refugiados*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 2, num. 3, janeiro. Rio de Janeiro: 1939, p. 18.

“correntes imigratórias indesejáveis” seria a influência do pensamento eugenista e do darwinismo social¹⁰².

No primeiro número da revista, Azevedo Amaral na *Política do mês*, afirma que o periódico não possuía conexões partidárias, até porque o Estado Novo não permitia esse tipo de agremiação política (partidos), uma vez que seria um todo indissolúvel e coeso. Mas afirma as tendências nacionalistas e o apoio incondicional à ordem política do Estado Novo que seria “expressão orgânica e cuja direção única cabe e não pode deixar de caber ao Chefe da Nação”¹⁰³.

O Estado Novo seria a garantia da ordem frente à “confusão caótica” advindas dos cidadãos sem orientação. Nesta publicação, aparece novamente a concepção de sociedade como um sistema extremamente hierarquizado, em que a não aceitação das ideias proferidas pelo chefe da nação acarretaria em erros. Nesse momento, existe a crítica aos partidos, por gerar divisão e dissenso deletérios ao entendimento das diretrizes do regime. Neste caso, a autoridade comportar-se-ia, de fato, como um poder efetivo, sem o empecilho de interesses facciosos¹⁰⁴.

Seguindo a tendência nacionalista e eugenista, o artigo *O Conceito de Brasileiro Nato* defende a existência de certos privilégios em lei para o brasileiro nascido em solo nacional frente a imigrantes e brasileiros naturalizados. Como leis para garantir os empregos de brasileiros, a impossibilidade de ocupar determinados cargos para não brasileiros, sobretudo “certas funções associadas a assuntos atinentes à segurança econômica, política e militar do país”¹⁰⁵. O objetivo destes privilégios seria garantir o sentimento de “brasilidade” e garantir a segurança da nação, uma vez que existiriam elementos sectários em povos que não compartilham a mesma mentalidade nacional.

A mentalidade eugênica, assim como a noção hierárquica de sociedade, conforme foi possível observar, está intimamente ligada com a noção autoritária de segurança nacional. No entanto, as discussões em torno da educação também possuíram, nesse período, certa afinidade com a temática da segurança nacional. No artigo *Educação militar*, afirma-se que a política nacional de educação deveria

¹⁰²A guarda das fronteiras. Revista *Novas Diretrizes*, ano 2, num. 9, julho. Rio de Janeiro: 1939, p. 21

¹⁰³*Política do mês*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 1, num. 1, novembro. Rio de Janeiro: 1938, p. 2.

¹⁰⁴Idem, p. 8.

¹⁰⁵O conceito de brasileiro nato. Revista *Novas Diretrizes*, ano 1, num. 2, dezembro. Rio de Janeiro: 1938, p. 10.

estar submetida à segurança nacional, como, “em todas as épocas o problema da segurança nacional sobrepuja qualquer outro pelo seu caráter de suprema relevância”¹⁰⁶.

O diretor e proprietário da revista, algumas edições mais tarde, defende que não bastaria “elaborar planos educacionais” apenas com conhecimento técnico referente à temática da educação. Seria um imperativo “fazer da educação o meio de plasmar a mentalidade política do nosso povo em obediência ao ritmo da ordem nacional constituída”¹⁰⁷. Nesse sentido, Azevedo Amaral assevera:

“A formação do caráter nacional, o desenvolvimento de uma consciência cívica consentânea com o sentido do Estado Novo, o cultivo das virtudes de que dependem a segurança nacional e a expansão eficaz das forças produtoras da coletividade são e não podem deixar de ser os objetivos precípuos do sistema educacional e das instituições, através das quais ele se tem de concretizar em resultados práticos”. (*Política do mês*. Revista Novas Diretrizes, ano 2, num. 8, junho. Rio de Janeiro: 1940, p. 4-5).

Em momentos anteriores, foi possível perceber a noção de preparação moral, preparação intelectual da população para a garantia da segurança nacional, neste trecho, é possível observar que caberia à política nacional de educação a criação de “virtudes” e determinada consciência cívica da qual dependeria à segurança nacional. A socióloga Helena Bomeny (1999), no entanto, consegue captar a relação entre utilização do léxico de *segurança nacional* e política educacional durante o governo varguista. Para a autora:

“A associação entre educação e segurança nacional tem sua origem no Brasil em momentos de política autoritária, quando a educação é enaltecida como instrumento eficaz de controle. Não seria incorreto dizer que o discurso de que a educação, bem planejada e disseminada, garante a ordem e a disciplina está na verdade invertido. Ao contrário, a necessidade imperativa da ordem e da disciplina define o que será e a que servirá a educação. Não é por outra razão, me parece, que o Exército, a quem pertence o monopólio da segurança nacional, interveio incisivamente

¹⁰⁶*Educação militar*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 1, num. 2, dezembro. Rio de Janeiro: 1938, p. 7.

¹⁰⁷*Política do mês*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 2, num. 8, junho. Rio de Janeiro: 1940, p. 4.

nas questões relativas à educação sempre e quando esteve em questão a manutenção dos regimes autoritários no Brasil.

O período do Estado Novo é rico em exemplos dessa natureza. A definição de uma política educacional depois do golpe de 37 contou com a participação ativa do Exército, participação refletida em depoimentos ou mesmo em incursões diretas do então ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra. Em documento reservado dirigido ao presidente Vargas, em 1939, Dutra define a educação como setor de atividades estreitamente ligado aos imperativos da segurança nacional”. (BOMENY, 1999, p. 141)

A partir do trecho da historiadora, torna-se evidente a instrumentalização da educação para a criação da disciplina e da ordem por parte do regime estadonovista. A relação do uso político da educação como instrumento autoritário também é evidente no trecho exposto. Contudo, essa correlação não é apenas fruto de conjectura acadêmica a posteriori. Azevedo Amaral chega a declarar que a “educação complexa do homem moderno com a multiplicidade de aspectos que apresenta está entrosada com a questão capital da segurança nacional”¹⁰⁸.

O artigo *Preparação do futuro*, na edição de número 9, defende que a política de educação deva ter primazia sobre todas as outras temáticas, a única exceção haveria de ser os problemas relacionados com a segurança nacional. Este constituiria o princípio no qual a nação seria guiada e tudo, inclusive as garantias mais fundamentais para a existência humana, deveria submeter aos imperativos da segurança nacional¹⁰⁹. Em seu habitual artigo *A política do mês*, temos contato com a definição dos objetivos da educação. Para o diretor da revista, estes objetivos seriam “habilitar os indivíduos a desempenharem na vida nacional o papel que lhes cabe em harmonia com as diretrizes da ação estatal”¹¹⁰. Ou seja, a noção de educação parece flertar com as ideias de sociedade hierarquizada, ordeira e disciplina apresentadas na observação das outras fontes.

No periódico, outra temática que diversas vezes esbarra na questão da segurança nacional é a economia. Será possível observar que o recurso retórico à

¹⁰⁸Idem, p. 6.

¹⁰⁹*Preparação do futuro*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 2, num. 9, julho. Rio de Janeiro: 1939, p. 47.

¹¹⁰*A política do mês*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 3, num. 17, março. Rio de Janeiro: 1940, p. 5.

segurança nacional parece justificar, na maioria das vezes, medidas protecionistas e antiliberais. No artigo *Siderurgia e segurança*, a questão siderúrgica é tratada como primordial à “eficiência do aparelho de segurança nacional”, o que justificaria subsídios e facilidades ao setor¹¹¹. Outro artigo defende que, por razões econômicas e sociais, a defesa dos interesses industriais seria prioridade para a garantia e salvaguarda da segurança nacional¹¹². Essas ideias parecem estar, de algum modo, correlacionadas com a ideia de certa mobilização total de todos os recursos nacionais para a manutenção da segurança nacional, mesmo recursos privados deveriam submeter-se as diretrizes impostas pelo chefe da nação¹¹³.

Entretanto, no campo econômico, a maior aproximação feita em relação à segurança nacional, diz respeito à defesa da economia popular. Em artigo homônimo, o autor justifica uma série de medidas empregadas pelo governo Vargas (desde 1930) com o objetivo de salvaguardar e proteger a economia popular. Essas medidas teriam razão de existir a fim de “reprimir as explorações de todo o gênero, com que a ganância de indivíduos sem escrúpulos atentava por várias formas contra a bolsa dos pobres”¹¹⁴. Segundo a matéria, a repressão ao jogo bicho e a criação de um foro especial de justiça “incumbida de lidar com os atos atentatórios à segurança nacional, foi de inextinguível alcance no combate aos exploradores da economia do povo”¹¹⁵. Assim, o artigo justifica a prisão de uma miríade de comerciantes por realizar transações mercantis por quantias consideradas acima do preço.

Na revista *Novas Diretrizes*, mais do que em qualquer outra das fontes analisadas, é possível observar os contornos daquilo que se entendia como segurança nacional. No *Comentário internacional*, da sexta edição, Azevedo Amaral justifica a existência de um fosso intransponível entre a democracia liberal, com partidos, eleições e parlamento, e as necessidades referentes à segurança nacional. Haveria entre ambos uma contradição inegável, segundo essa leitura da realidade¹¹⁶. Na edição de número 20, Azevedo Amaral considera a existência do

¹¹¹*Siderurgia e segurança*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 3, num. 25, novembro. Rio de Janeiro: 1940, p. 20.

¹¹²*O futuro da indústria*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 5, num. 48, fevereiro. Rio de Janeiro: 1942, p. 43.

¹¹³Esta defesa da mobilização de todos os recursos nacionais, aparece pela primeira vez, neste trabalho, na observação das atas do CSSN.

¹¹⁴*Defesa da economia popular*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 4, num. 28, fevereiro. Rio de Janeiro: 1941, p. 14.

¹¹⁵Idem. P. 15.

¹¹⁶*Comentário internacional*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 2, num. 6, abril. Rio de Janeiro: 1939, p. 39.

parlamento uma ameaça à preservação da segurança nacional, pois cria a “obrigação a dar satisfação a assembleias promíscuas” e limitaria a “liberdade de ação do poder estatal” para salvaguardar a segurança nacional¹¹⁷. A coesão e a unificação nacional diante das diretrizes emanadas da única autoridade são defendidas como formas de garantir a segurança nacional, enquanto o dissenso e os partidos são vistos como forma de enfraquecimento da autoridade que emana do chefe da nação. Nesse sentido, o colaborador Gustavo Barroso argumenta:

“Ela [União Nacional] é uma aliança de pensamentos que redundando numa aglutinação de atividades. Aliança de pensamentos, isto é, abolição de qualquer espírito faccioso, esquecimento, pelo menos enquanto durar o perigo, de qualquer dogma doutrinário, para a criação duma direção moral e mental, visando unicamente os superiores interesses da pátria. São estes que estão em jogo e que é necessário defender acima de tudo, não se recuando diante de sacrifício algum. A aglutinação de atividades é a concretização na ação dessa compreensão moral superior”. (*União Nacional*. revista *Novas Diretrizes*, ano 5, num. 60, agosto. Rio de Janeiro: 1942, p. 28).

Essa defesa da coesão nacional e a “aliança de pensamento” – o objetivo primeiro da política educacional, como já vimos – são elementos fundamentais, segundo essa visão de mundo, para a garantia da segurança nacional. No entanto, Azevedo Amaral argumenta, na *Política do mês*, a existência de outra função precípua relacionada à defesa da segurança nacional: a “proteção à etnia brasileira contra a introdução de quaisquer elementos alienígenas”¹¹⁸.

Toda essa miríade de elementos que compõe a acepção autoritária de segurança nacional, só foi possível graças aos braços repressivos do Estado. A esse respeito, o artigo intitulado *A função policial*, faz menção à nomeação de Filinto Muller para a função de chefe de polícia e postula que a finalidade do órgão estatal chefiada pelo major seria dupla: “a proteção do país contra os inimigos externos e a manutenção da ordem dentro das suas fronteiras”¹¹⁹.

¹¹⁷*Comentário internacional*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 3, num. 20, junho. Rio de Janeiro: 1940, p. 35, 39.

¹¹⁸*Política do mês*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 3, num. 20, junho. Rio de Janeiro: 1940, p. 10.

¹¹⁹*A função policial*. Revista *Novas Diretrizes*, ano 5, num. 57, julho. Rio de Janeiro: 1942, p. 62.

2.7.

Conclusões do capítulo

Iniciei o capítulo abordando o estado da mídia durante o Estado Novo, a partir de tudo o que foi discutido. Vale a pena voltar a esse assunto. A constituição que outorgou o Estado Novo, a constituição federal de 1937, criou precedentes para que a censura fosse empregada sem maiores constrangimentos, a imprensa passou, em certa medida, a cumprir o papel de instrumento do Estado. (CAPELATO, 1999, p. 171). O artigo 122 previa a proibição da circulação, difusão ou representação, bem como a censura prévia de qualquer veículo de imprensa (peças de teatro e cinemas, inclusos) com o objetivo “de garantir a paz, a ordem e a segurança pública”. Some-se isso a flagrante tentativa de eliminação das vozes dissonantes, recorrente durante os anos de Estado Novo. (Idem, p. 173)

Segundo Fernandes (2015, p. 58), o controle da imprensa realizado de maneira efusiva pelo DIP é consequência direta da ideia de que as diretrizes do presidente da República e de seus assessores intelectuais não poderiam ser contestadas, a fim de resguardar a “segurança nacional”. A partir desses elementos, não seria demais afirmar que a circulação das revistas *Cultura Política* e *Novas Diretrizes* significa certa consonância com o discurso oficial. Com relação à segurança nacional não haveria porque ser diferente.

A revista *Cultura Política*, como vimos, tinha como missão discutir questões ligadas à cultura nacional, acarretando, dessa forma, em menos menções à segurança nacional. Questões ligadas à segurança ou defesa nacional apareciam sempre atadas a uma dessas três características: a concepção de guerra total, da guerra moderna, na qual deveria haver mobilização total de todos os recursos nacionais, retirando de alguma forma a pacificidade inerente aos tempos de paz; a cosmovisão hierarquizada da sociedade, em que elite e povo deveriam submeter-se aos apontamentos do líder da nação; e a defesa irredutível da unidade e da fabricação de consensos sociais, o que justificaria a organização da população, a repulsa a elementos estrangeiros, a tentativa de “criar” o consenso na juventude, além da mobilização da economia na direção correta. Dessa maneira, haveria espaço para qualquer visão de segurança nacional que não fosse militarizada e persecutória?

Se na revista *Cultura Política* era flagrante a aversão aos elementos alienígenas à cultura nacional, a revista *Novas Diretrizes* assumia um caráter

evidentemente eugênico. Em nome da garantia da segurança nacional, apregoava a defesa racial do país e contenção de certas correntes migratórias, consideradas indesejáveis. Para garantir essa “proteção étnica”, a salvaguarda da brasilidade, era proposto uma “aliança de pensamento”. Nesse sentido, a concepção de unidade e de coesão nacional chegam ao paroxismo. A concepção racialista da sociedade brasileira foi essencial para a construção dessa acepção autoritária da segurança nacional. Os limites da atuação do órgão chefiado por Filinto Muller, conforme mencionado, eram definidos como manter a ordem, a disciplina e a unidade interna e a proteção contra o inimigo externo.

A questão da segurança nacional, dentro do empreendimento intelectual de Azevedo Amaral, dizia respeito ao confronto com qualquer nota musical que não estivesse em perfeita harmonia com o concerto elaborado por burocratas, políticos intelectuais e, claro, interpretada pelo ditador. A educação e a economia deveriam ser conduzidas da mesma forma, a primeira para formar indivíduos que desempenhassem as diretrizes estatais de forma harmônica. Já a economia deveria ser conduzida harmonicamente de acordo com os objetivos estatais, mesmo que isso significasse a intromissão em recursos privados ou a “defesa radical da economia popular”.



Figura 2 - Capa da revista Cultura Política

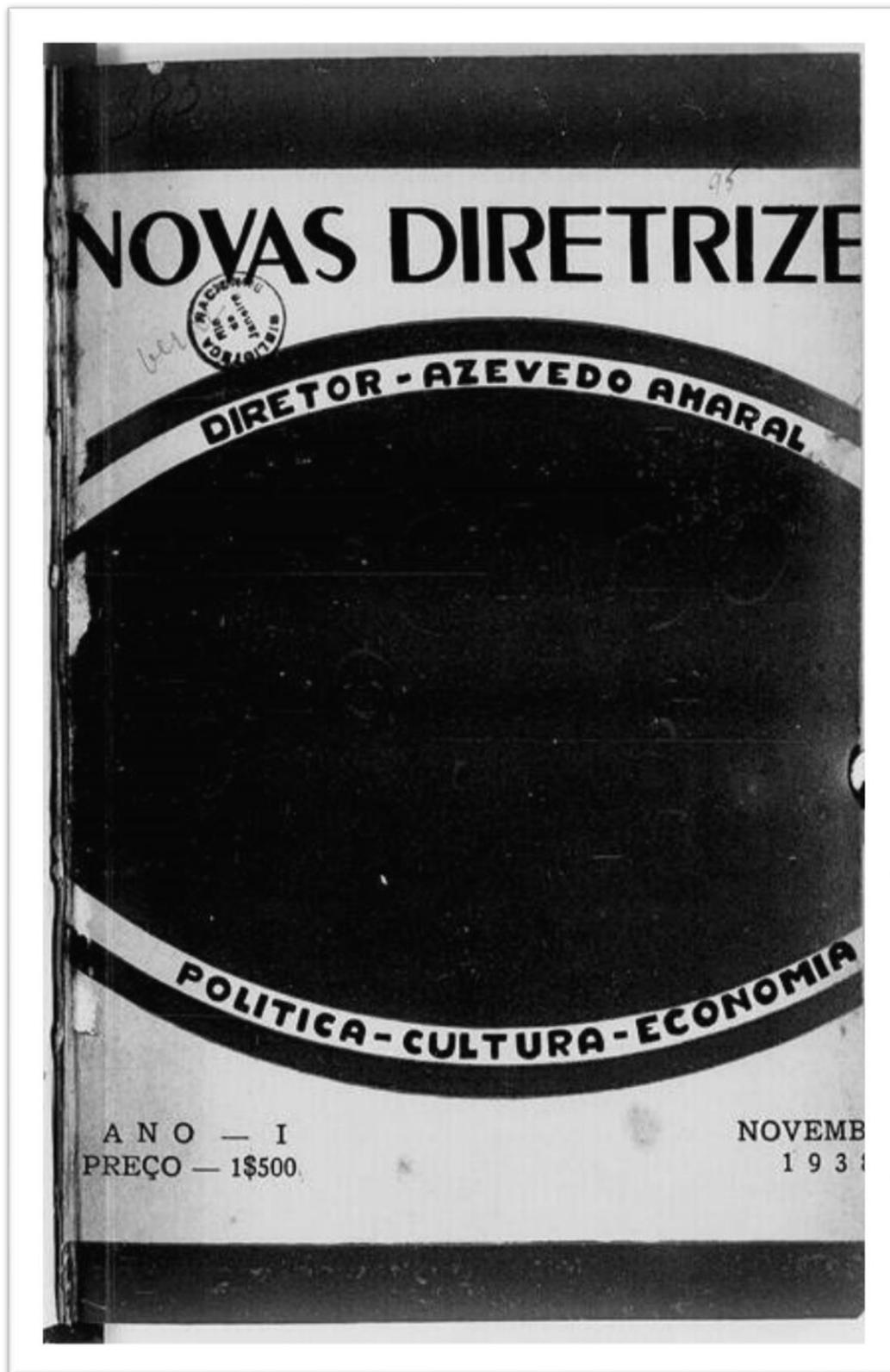


Figura 3 - Capa da revista Novas Diretrizes

3. Notas sobre a intelectualidade brasileira nas décadas de 1930- 1940 e apontamentos para estudos futuros

3.1. Nacionalismo autoritário

Muitos estudos sobre intelectuais no Brasil, no período aqui examinado, versam sobre a sustentação conceitual do Estado Novo e o pensamento da Ação Integralista Brasileira (AIB). O estudo proposto nas notas a seguir tem por objetivo mapear o trabalho de sustentação teórica do regime, além de buscar entender quais valores compuseram as bases da autoridade política dos anos 1930 e 1940. Demonstro que houve a existência de ferramentas de cooptação de pensadores, uma vez que:

“Intelectuais das mais diversas formações e correntes de pensamento, como modernistas, positivistas, integralistas, católicos e socialistas participaram desse entrelaçamento entre cultura e política que caracterizou os anos 30, ocupando cargos-chaves na burocracia do Estado”. (A Era Vargas: dos anos 20 a 1945, CPDOC)¹²⁰

Boris Fausto (2001), nos ajuda a compreender os contornos intelectuais do autoritarismo varguista. Ele defende que, desde a Primeira República, vários autores surgem com objetivo de entender o país: Paulo Prado, Sérgio Buarque, Caio Prado Jr, assim como os autores de matriz autoritária (Alberto Torres, Oliveira Viana, Azevedo Amaral e Francisco Campos). Em relação às novas correntes políticas que germinaram a partir da Primeira República, temos: uma corrente à esquerda, inspirada na União Soviética; uma corrente liberal-democrática; e, por fim, uma corrente da direita “nacional autoritária” cujos princípios “parecem ser a defesa de uma ordem autoritária, a repulsa ao individualismo em todos os campos da vida social e política, o apego às tradições, o papel relevante do Estado na organização da sociedade”. (FAUSTO, 2001, p. 15)

Este autor traça, posteriormente, um marco cronológico na história desse pensamento “nacional autoritário”. Para ele, seria dividido em duas “fases”: A primeira, durante a década de 1920, caracterizada pela maturação ideológica e fraco

¹²⁰Retirado do site do CPDOC: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/IntelectuaisEstado>. Acessado em 17 mai. 2018.

poder de influência na vida social e política do país; e a segunda fase, a partir da revolução de 1930, é caracterizada pela criação de instituições baseadas no pensamento autoritário; defesa do prolongamento do governo provisório e a posterior defesa da instauração e da manutenção do Estado Novo.

Nesse sentido, concentrei esforços para entender as nuances de um dos principais autores de matriz autoritária no país: Oliveira Vianna¹²¹. Segundo Curi (2009), Vianna é frequentemente visto como um autor completamente apartado dos demais intérpretes do país mas, de fato, compartilharia com outros autores diversos elementos usuais nas interpretações do Brasil, tais como: a existência de um Brasil com instituições e ideias fora do lugar, sem objetividade e sem cientificismo; recusa das ideias “estrangeiras”; uso do método “isento da ciência”; ideia de inadequação do povo, bestialidade; e, dicotomia Brasil real versus Brasil legal. Não podemos, então, vê-lo como um autor isolado embora certamente diferente por conta de seu prognóstico para o país¹²².

A obra que endossa essa visão de Vianna é *Instituições Políticas Brasileiras* (1987). Foi escrita em 1949, e seria, portanto, uma obra de profunda “liberdade interna” do autor, dado que seu compromisso com o regime estado-novista já não existia. Mas, podemos tomar este livro como fruto de um amadurecimento teórico do autor. No final da década de 1940, Oliveira Viana já havia publicado trabalhos influenciados pela psicologia social, sobretudo Spencer e Gustave Le Bon (como *Pequenos Estudos de Psicologia Social*), tentativas de compreender a história do Brasil (como *Evolução do Povo Brasileiro* e *O Ocaso do Império*), crítica ao idealismo das elites brasileiras, tema que volta em *Instituições* (como *O Idealismo na Evolução Política do Império e da República* e *O Idealismo na Constituição*) e, por fim, obras sobre o problema racial brasileiro (como *Raça e Assimilação e Formation ethnique du Brésil*). Todos estes temas esboçados em livros anteriores estão presentes na *magnum opus* do autor – *Instituições Políticas Brasileiras*. (CABRAL, 2009, p. 150 – nota 138)

Oliveira Vianna trata de algumas questões sobre o processo político brasileiro, como a incapacidade de os cidadãos em lidar com assuntos da vida

¹²¹Uma vez que autores como Almir de Andrade e Azevedo Amaral já foram abordados ao longo do trabalho.

¹²²Para Curi (2009), existiriam alguns elementos recorrentes nas interpretações do Brasil, presentes em autores dos mais variados matizes ideológicos.

pública, a precária formação do homem público brasileiro e da consciência nacional. Em termos metodológicos, Viana busca analisar a dinâmica do direito público brasileiro com relação às formas de sociabilidade praticadas por esta mesma população, uma metodologia que assemelha-se com aquela empregada por Émile Durkheim em *A divisão do Trabalho Social*, uma espécie de “sociologia dos direitos”.

O livro discute, sobretudo, duas questões: a) a relação entre a cultura e direito, para ser mais específico, o caráter antagônico que essa questão assume no Brasil, em que haveria um descompasso entre as necessidades reais da população e o direito “fabricado” pela elite política (o Brasil real e o Brasil legal), processo a que Viana nomeia de idealismo da elite política brasileira; e b) a consequência sociológica do urbanismo colonial, pois para ele, a ocupação do território brasileiro não foi orgânica. A fundação da população brasileira foi, basicamente, gerida pela metrópole portuguesa e não pela livre agregação do povo. A metrópole de maneira fortuita acabou por criar microrregiões populacionais sem um vínculo que as unisse; nossa população tornou-se um contingente disperso e desarticulado. Isto criou um “espírito insolidarista”, um tipo de solidariedade fragmentada. Estes dois processos eram responsáveis pela “massificação” do povo, pela formação de um “povo-massa” apolítico, apenas pelo clã político/eleitoral.

Segundo o autor, a grande maioria dos brasileiros não ultrapassou “a solidariedade de clã” (VIANNA, 1987, p.340) e isto decorre devido ao “domínio senhorial e o clã parental, revelando-se agora sob a forma de clã eleitoral ou partido político” (VIANNA, 1987, p.342) Estes, embora fossem criados para tratar de assuntos públicos, agiam de forma completamente individualista e egoísta, para atender às demandas de determinado chefe, geralmente senhor de terras. Vianna afirma que no Brasil não há tradição de uma cultura política voltada para o interesse nacional, apenas para os locais. Dois resultados são possíveis: uma má percepção da relação público/privado quando a “ação do indivíduo é politicamente orientada” e um respeito maior pelas relações sociais próximas do que pelo direito público nacional desarticulado com as partes integrantes.

Este comportamento bairrista na esfera pública – a forma privatista e individualizada que enxergamos as relações sociais – geraria uma incapacidade dos grupos políticos de articularem-se em prol de soluções para as mazelas do país; a

solução, portanto, passaria pela instauração de um Estado forte e centralizador para chegarmos ao estágio de desenvolvimento da modernidade anglo-saxã.

A agenda modernizadora de Oliveira Viana pretendia organizar a nação de modo a reverter nossas incapacidades e potencializar nossas qualidades. Essa organização nacional, como já mencionei, exigia um poder estatal forte e centralizador. A idealização teórica e a consequente construção de um regime de matriz autoritária foram possíveis, em certa medida, pela influência das ideias de Oliveira Viana a respeito do país, bem como suas características, seus contornos, e suas soluções. Contrapor-se ao fenômeno autoritário no país é, antes de tudo, sentar-se junto a esses intelectuais e conferir-lhes a inteligibilidade que merecem.

3.2.

Ação Integralista Brasileira

Como vimos, Fausto (2001) defende que parte do pensamento autoritário gestado nos anos 1920 e 1930 foi posto em prática através de políticas e instituições de cunho nitidamente autoritário. Contudo, nem todos os intelectuais autoritários compuseram os mesmos movimentos, muito menos tinham vozes ativas dentro da política varguista. Araújo (1988) e Ramos (2008; 2013) dedicam-se ao estudo do pensamento integralista, bem como suas redes intelectuais.

Ricardo Benzaquen de Araújo (1988) prefere analisar a obra de Miguel Reale (e, por acidente, a de Plínio Salgado) com base no que os autores se opunham. Para ele, estes autores integralistas faziam um diagnóstico muito parecido, isto é, detectavam na Primeira República os mesmos problemas, que autores como Victor Nunes Leal e Sérgio Buarque. No entanto, propunham soluções radicalmente diferentes. Nas palavras de Araújo, estes intelectuais integralistas traziam “um conjunto de sugestões que permaneciam até então inéditas na cena pública nacional”. (ARAÚJO, 1988, p. 2).

O movimento criado em meados de 1932 trouxe duas inovações no que diz respeito à organização política nacional. Isto é, “a proposta de se organizar nacionalmente, contra uma tradição que baseava e confinava a vida política brasileira dentro dos limites do ‘coronelismo’ e das alianças locais, e a preocupação em orientar a sua atividade a partir de uma doutrina, opondo-se ao costume, tão comum na Primeira República, de misturar ‘clientelisticamente’, as relações pessoais com as de poder”. (ARAÚJO, 1988, p. 1, grifos dele).

Araújo (1988, p. 2) afirma categoricamente, a partir da leitura de Arendt (2012), que as posições/ sugestões integralistas eram “de cunho nitidamente totalitário”. Refere-se sobretudo à concepção de “sociedade absolutamente homogênea, em que as diferenças fossem aplainadas para evitar que se convertessem em desigualdades” e a transformação dos cidadãos em militantes, através “de uma mobilização permanente e ilimitada”.

Na tese de doutorado defendida por Ramos (2013, p. 62-8) deparamo-nos com um modelo de análise da atuação dos intelectuais; método que requer a análise da sociabilidade do trabalho intelectual, as trajetórias, a produção (livros, jornais, revistas, conferências), tal qual as redes por eles formadas – no caso da oposição, a falta de redes e meios adequados para a produção e difusão significaria um importante achado de pesquisa.

Adentrando no método proposto, percebe-se a existência de três níveis de análise com elevado grau de interdependência. Os três níveis análise são: o morfológico, o interacional e o simbólico-intelectual. Fazem, respectivamente, referência a três elementos sociais: o espaço social, as interações e o *corpus* simbólico em que suas ideias se inserem.

No nível morfológico de análise, aquele que diz respeito ao espaço, dedica-se no estudo dos ambientes físicos e nos cenários em que se realizam as ações destes indivíduos. “Interessa, aqui, aqueles locais em comum a determinado grupo, onde encontros face a face ocorrem e laços de sociabilidade são construídos” (Idem, p. 66).

O nível interacional, por sua vez, pretende captar a formação de grupos, redes intelectuais e o seu desenvolvimento ao longo do tempo, observando a posição, os papéis e a hierarquia que os atores ocupam nessa dinâmica atentando, principalmente para os encontros e sociabilidades envolvidos. O último nível de análise denominado de simbólico-intelectual não trata “de analisar apenas este pensamento, buscando sua lógica e compreensão internas ou suas relações com o contexto intelectual no qual foi produzido, mas de relacioná-lo com o próprio grupo, com o ambiente social no qual se desenvolveu” (Idem, p. 68).

A partir deste método, segundo Alexandre Ramos (2013, p. 326) o movimento integralista foi catalisado pela atuação de seus intelectuais, mas não foram os únicos. Existia toda uma rede de militantes e agentes que foram decisivas para o desenvolvimento e expansão da Ação Integralista Brasileira, tanto criando

jornais/periódicos quanto divulgando as ideias integralistas nos círculos sociais mais próximos. No que diz respeito aos intelectuais, estes foram responsáveis por criar teorias conectadas com o contexto nacional harmonizando ideias nacionalistas, autoritárias e de algumas denominações religiosas nacionais. (RAMOS, 2013, p. 309).

O objetivo declarado da AIB não era, contudo, ser um movimento intelectual, mas sim influenciar e reger a sociedade brasileira, suplantando a atuação dos partidos políticos tradicionais e as lutas facciosas que “prejudicavam” o país. Para tal, o movimento criou teias de relações sociais, núcleos municipais ou localizados em pequenos bairros que gozavam de autonomia frente às lideranças estaduais e nacionais. Desta forma, a *Ação* constitui-se como um movimento verdadeiramente nacional já nos anos 1930; era, de fato, um movimento bastante heterogêneo, mas “garantiu-se a obediência de pessoas distintas – cujas ações encontravam-se orientadas por um conjunto de ideias e valores, com o qual se identificavam e legitimavam – mantidas sob a liderança de um indivíduo”. (Idem, p. 313-4). O movimento incentivava novas práticas sociais em seus membros, funcionando muitas vezes como um código de conduta; desde ostentar o sigma até não frequentar cassinos, passando pela reverência aos “heróis nacionais”. (Idem, p. 315).

Portanto, ao contrário do que pode se supor, o movimento integralista não era composto apenas por seus “líderes”: Plínio Salgado, Miguel Reale. Existia uma troca entre os núcleos municipais heterogêneos e uma ênfase na doutrina nacional. Como fica evidente no trecho:

“Por sua vez, esta busca por ‘unidade’ (de sentimentos e pensamento) lançou as bases para uma maneira de experienciar o movimento, pois a experiência local, individual ou coletiva (no caso, do grupo local), vinculava-se, assim, a uma experiência coletiva mais ampla que transcendia o ambiente imediato da vida social do militante. Agir dentro do movimento era abrir caminho para uma transformação da sociedade brasileira – parte do sentido da ação integralista achava-se aí. E para tanto buscou-se forjar uma solidariedade em um país ‘insolidário’”. (Idem, p. 316).

3.3. Conclusões do capítulo

Uma pergunta permeou todo o capítulo: *qual tipo de imaginação política foi responsável pela gênese da concepção autoritária de segurança nacional?* A mentalidade nacionalista autoritária dos anos 30 e o descrédito com relação às instituições liberais são fatores explicativos inarredáveis. Aliás, nos capítulos anteriores, ao mencionar a atividade intelectual de Almir de Andrade e Azevedo Amaral, parte da explicação começou a ser esboçada. Essa imaginação política delineou os contornos das práticas políticas vindouras: coibir a dissidência armada e tentativas insurgentes poderia ser feito respeitando os direitos individuais, as liberdades constitucionais, assim como a democracia, mas essa não foi a escolha política defendida pelos intelectuais e colocada em prática pelos membros do regime.

Brandão (2007) em *Linhagens do Pensamento Político Brasileiro* mostra que as chamadas “interpretações do Brasil” encontram semelhanças e diferenças entre si, mais por resultado de empreendimentos intelectuais *a posteriori* do que por pressupostos dos próprios *intérpretes*. As “famílias intelectuais” seriam fruto do “esforço para desentranhar ‘afinidades eletivas’ entre pensadores ou teorias, continuidades subterrâneas”, da criação de padrões, modos de análise “empreendidas aos trancos e barrancos por sujeitos e grupos sociais distintos”. Ou seja, esta seção do trabalho pretende observar *a posteriori* existência de similitudes, antagonismos e afinidades entre modos de entender a identidade nacional e a formação do Brasil. (BRANDÃO, p. 251).

A partir dessas observações de Brandão (2007), observamos que apesar das diferenças inegáveis entre o movimento integralista e o pensamento nacionalista-autoritário, ambos possuem certas afinidades e similitudes: a concepção de sociedade “insolidária”, a ideia da mobilização permanente, a recusa da modernidade liberal em todos os âmbitos e a tentativa de criar uma nova sociedade, a partir dos *escombros da era liberal*.

Centrei, este capítulo, na análise de Boris Fausto (2001) a respeito do *pensamento nacionalista autoritário*, no pensamento de Oliveira Viana (1987) e nos estudos de Araújo (1988) e Ramos (2008; 2013) a respeito da Ação Integralista Brasileira (AIB). Para aumentar este escopo, seria necessário abordar outros autores de maneira mais minuciosa, como Alberto Torres, Miguel Reale, além de mostrar

empiricamente, o que Boris Fausto (2001) denominou de “segunda fase” do pensamento *nacionalista autoritário*, isto é, a correspondência direta entre instituições criadas nas décadas de 1930 e 1940 e o pensamento político-social defendido por estes autores em décadas anteriores. Esta proposta de trabalho faz parte de meus planos futuros: o sustentáculo intelectual do autoritarismo brasileiro.

4 Conclusão (em três partes)

Segurança nacional, defesa e segurança do Estado: desatando o nó conceitual

A miríade de conceitos, ora combinados, ora desajustados, em torno da segurança nacional configuraram-se como o cerne do trabalho, seu ponto nevrálgico. O recurso retórico à segurança do Estado parece estar condicionado à preocupação legítima de políticos, burocratas e outros membros do *establishment* político com a manutenção de determinada ordem política frente a qualquer tentativa destituir o arranjo existente¹²³. O termo *defesa nacional* é o mais utilizado nos dias de hoje¹²⁴ e diz respeito à segurança do estado-nação, incluindo seus cidadãos e suas instituições sob a égide das garantias constitucionais e das liberdades individuais. Hodiernamente, a própria concepção de manutenção da segurança nacional está atrelada à concepção e aos objetivos de defesa nacional¹²⁵.

Durante o primeiro governo Vargas (1930-45), sobretudo durante a vigência do Estado Novo (1937-45), a segurança nacional era evocada com contornos distintos destes apontados no parágrafo anterior. Se no começo da presente dissertação adjectivei como “casuística e elástica” a acepção autoritária da segurança nacional, nesse momento posso afirmar que segurança nacional, durante o período em questão, era um conceito que operava como certa “moral” difusa, composta pela noção do controle social, controle sobre os saberes dos cidadãos, a educação do indivíduo para uma sociedade planejada, restrição de direitos e da pluralidade de ideias. A *defesa* contra ameaças externas e/ou grupos internos foi levada muito além da mera defesa militar.

No decorrer do trabalho mostrei, por meio dos textos constitucionais, bem como das leis denominadas a posteriori de leis de segurança nacional, a mudança no entendimento daquilo que poderia ser feito ao evocar o conceito de “segurança nacional”. Em um primeiro momento, ficou restrito à proteção de fronteiras e coibição das ameaças sob a égide das garantias constitucionais. Em um segundo

¹²³Essa concepção aparece sob outras terminologias, como: segurança das instituições, proteção das instituições políticas.

¹²⁴É o termo que mais aparece na Constituição Federal de 1988, dispondo da existência do Conselho de Defesa Nacional dentre outras questões.

¹²⁵A respeito da Política Nacional de Defesa empregada atualmente, ver: <https://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa>.

momento, alargou-se para a concepção autoritária que busquei entender ao longo deste trabalho.

Por intermédio da análise das atas referentes às sessões do Conselho Superior de Segurança Nacional, pude perceber que a defesa da segurança nacional estava atrelada à concepção de “guerra moderna”, segundo a qual a preparação para a guerra deveria ser constante e a mobilização da integralidade dos recursos nacionais seria um imperativo. A mobilização total, por sua vez, ocorreria por meio da coordenação estatal e a sociedade, nessa concepção, deveria apenas agir conforme a disciplina imposta. Portanto, a miscelânea de elementos que compõem esta concepção de segurança nacional, possuem no respeito à autoridade e à disciplina advindas do Estado duas das suas diretrizes principais.

Nas atas do CSSN, foi possível observar também a tradução do receio em relação à ameaça externa em um combate desenfreado ao inimigo interno. A aversão em relação aos demais países da América do Sul foi traduzida no receio à imigração e ao turismo. Essa garantia da ordem, leia-se aquilo que a elite dirigente entendia por ordem, é fundamental para entender o instrumento persecutório que agiria em nome da segurança nacional.

A utilização dos periódicos *Cultura Política* e *Novas Diretrizes* como fontes trouxe novos elementos para compor o mosaico do conceito de segurança nacional. O controle da mídia por parte do Departamento de Imprensa e Propaganda e a possibilidade da censura presente na constituição de 1937 fizeram com que toda a manifestação cultural tivesse certo alinhamento com o regime, mesmo que de maneira velada. Nesse sentido, foi possível observar menções semelhantes em relação à segurança nacional nos periódicos, a concepção de guerra moderna, a noção de hierarquia típica dessa sociedade idealizada pela elite estado-novista e, principalmente, um controle dos saberes dos indivíduos, a padronização do pensamento fundamental para a garantia da unidade e dos consensos sociais. Esse controle justificaria o direcionamento da educação da juventude e da economia na direção “correta”, segundo os interesses da elite dirigente. A revista *Novas Diretrizes*, no entanto, transforma a ideia de padronização de pensamento na sua obsessão principal. A “aliança de pensamento” e a “coesão nacional” são alguns dos termos aventados na publicação.

Maria Izilda de Matos (2011) mostra, em detalhes, a relação do senso comum, bem como a atuação de órgãos oficiais com relação aos estrangeiros. É

possível observar, também, a existência da aversão a certas correntes imigratória, como condição para proteger a brasilidade. Matos (2011) discute a utilização autoritária da política imigratória:

“Nos anos 30, particularmente com o Estado Novo (1937-45), foi criado um conjunto de leis e decretos para restringir ainda mais a imigração e legitimar o banimento se indivíduos eram considerados “indesejáveis”, podendo-se dizer que a expulsão tornou-se um instrumento político do Estado autoritário que buscava sanear a sociedade do estrangeiro ‘promotor da desordem social’”. (MATOS, 2011, p. 55)

A questão da “higiene social” foi recorrente durante o regime estado-novista, como mostra a autora, Maria Izilda Matos (2011). A publicação *Novas Diretrizes* está inserida dentro dessa tendência de manutenção da “ordem racial” e da “proteção étnica” do país, elementos centrais para o entendimento da acepção autoritária de segurança nacional. O conceito estaria atrelado ao confronto com qualquer tipo de dissenso, justificando ideais eugenistas, assim como a “defesa da economia popular”, uma vez que, todos os recursos nacionais deveriam estar à disposição do Estado.

Forças Armadas, segurança nacional e autoritarismo

Falar em segurança nacional é falar em ditadura? Durante toda a extensão deste trabalho argumentei que não; há uma vasta gama de acepções diferentes para o conceito, sem contar a multiplicidade de formas na qual o conceito pode ser aplicado. D’Araujo (2010) no livro *Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul*, observa que o próprio conceito de segurança nacional não é intrinsecamente autoritário. Há, apenas, certa afinidade eletiva entre a aplicação do conceito de segurança nacional como um instrumento casuístico e arbitrário e os regimes políticos autoritários.

D’Araujo (2017) argumenta que a literatura acadêmica acerca das FA, sobretudo de influência marxista, defendia a existência de um casamento perfeito entre Forças Armadas e autoritarismo no Brasil. Contudo, tanto a corporação militar quanto a história do autoritarismo possuem particularidades e nuances que devem ser investigadas para além de ligações políticas ou com este ou aquele regime.

“Não são poucos, contudo, os que vinculam Forças Armadas a autoritarismo, notadamente depois do golpe de 1964. Até então era mais

comum entender as Forças Armadas como um epifenômeno da luta de classes e se a análise tendesse para associá-las com as classes populares, logo se concluía que eram democráticas. Assim, depois de instaurada a ditadura militar e, portanto, a posteriori, estabilizou-se na academia brasileira a associação entre Forças Armadas e autoritarismo. Esta passaria a ser sua marca de origem, o principal componente definidor de sua ideologia política. Desta forma, o tema da ideologia política tornou-se nexos obrigatório para tratar o assunto”. (D’ARAÚJO, 2017, p. 44)

Ou seja, parte do intuito deste trabalho era abordar o conceito de segurança nacional como elemento autônomo, como história própria. O fenômeno autoritário brasileiro não está restrito apenas aos regimes políticos não democráticos e pouco afeitos ao dissenso. Podemos levar em consideração todo o processo de supressão a liberdades fundamentais mesmo em períodos democráticos, como por exemplo, a existência de campos de concentração no interior do Ceará (1915-32)¹²⁶, a repressão da polícia política¹²⁷. Este fenômeno e suas inúmeras manifestações culturais seriam fruto de uma longa gestação, de toda uma tradição teórica autoritária, ou seja, de intelectuais que idealizaram a sociedade brasileira como incompatível com a democracia liberal.

Busquei mostrar que existia um conjunto de práticas, repertórios e instituições que tornou possível a repressão política e social em nome da segurança nacional muito antes da visita de oficiais brasileiros de alta patente ao *National War College*¹²⁸¹²⁹. Não foi, portanto, estabelecido no Brasil uma concepção de segurança nacional inteiramente “nova” a partir da “escola de guerra americana”. Os pesquisadores futuros deverão de levar em conta, com mais rigor, a existência da apropriação autoritária do conceito de segurança nacional antes de sua utilização pelo regime inaugurado em 1964.

Os escombros da era liberal

A conjuntura dos anos 1920 e 1930 não era muito favorável aos defensores do liberalismo tanto em sua vertente política (limitação do governo e do Estado nas

¹²⁶Sobre os campos de concentração no interior do Ceará: ver NEVES, 1995.

¹²⁷A respeito da repressão da polícia política durante a primeira república até meados dos anos 1930: ver BRITTO, 2011.

¹²⁸ A escola de defesa Americana. Ver o endereço eletrônico <<http://nwc.ndu.edu/>>

¹²⁹ Endereço eletrônico <<http://www.esg.br/index.php/br/2014-02-19-17-51-50/nossa-historia>>

questões de foro privado) quanto em sua vertente econômica (não intervenção estatal na economia). Mariana Avelar (2010, p. 94) afirma que alguns eventos político-econômicos como a ascensão da União Soviética e a quebra da Bolsa de Nova York foram fatores decisivos para suscitar “mudanças políticas globais”. O colapso da Bolsa de Valores criou a percepção de que existiria “fragilidade do ideário capitalista liberal” e de que os estados de economia planificada constituiriam um novo paradigma de governo¹³⁰.

Almeida Filho (2014, p. 9-19), por sua vez, ao analisar o contexto dos anos de juventude do filósofo Carl Schmitt aponta dois fatores decisivos: a instabilidade política posterior à primeira guerra e a “decadência concreta do Estado liberal”. Schmitt nascera e fora socializado, portanto, em um mundo em que as deformidades econômicas e sociais minaram os alicerces do Estado liberal; assim como ele, toda uma geração de intelectuais brasileiros nasce nesta mesma conjuntura. Para estes, a ideia de um mercado auto regulável soava como uma utopia, mas diversos elementos desta modernidade também foram alvo de críticas.

Demonstrei que parte considerável dos intelectuais brasileiros nos 1920 e 1930 opunham-se às ideias liberais e às garantias constitucionais e que isto era, antes de tudo, a mentalidade de seu tempo. Por meio da leitura de Ramos (2008) é possível perceber como evitar alguns equívocos analíticos ao estudar determinados intelectuais. Um dos principais erros seria caracterizar um sistema teórico adjetivando-o por aquilo que não defende, por aquilo que ele não sugere. Se definimos “que Integralismo é anti-democrático, anti-individualista, anti-comunista, a identidade do movimento passa, então, a ser definida por aquilo a que se opõe, como se o mesmo não fosse capaz de sustentar-se sozinho; sua existência encontra-se diretamente atrelada a outras” (RAMOS, idem, p. 20). No caso desta pesquisa, não me refiro a intelectuais “antiliberais”, mas a intelectuais e grupos de intelectuais que foram socializados e ajudaram a criar uma nova modernidade sob *os escombros da era liberal*.

O principal trabalho para entender o papel do intelectual e o peso daquilo que chamamos de “responsabilidade intelectual” pertence a Tony Judt (2014). O autor britânico discorre sobre três influentes intelectuais franceses que defenderam

¹³⁰A disputa econômica sobre as causas reais da crise de 1929 e quais seriam as melhores soluções, não são a preocupação destas linhas. O importante é perceber a criação de determinada mentalidade que rechaçava toda e qualquer conquista da modernidade liberal.

suas convicções apesar de encontrarem oposição de toda a intelectualidade *mainstream* – são eles Albert Camus, Raymond Aron e Léon Blum. Judt critica de maneira contundente aquilo que denomina de *compromisso em si* como um valor: muitos intelectuais defendem algo não pelo valor moral intrínseco da ação que está defendendo, mas pela devoção ao compromisso, como um fim em si mesmo. Chega a afirmar que:

“[...] havia um número considerável de homens e mulheres, entre eles muitos intelectuais, que estavam igualmente comprometidos com o fascismo [...]. E, visto que alguns deles mais tarde se reprogramariam como intelectuais *antifascistas* durante e depois da guerra, fazemos bem em recordar que o que mais caracterizava a ‘responsabilidade’ intelectual no período pré-Segunda Guerra Mundial era não um compromisso com a esquerda, mas o compromisso em si”. (JUDT, 2014, p. 27)

Uma resposta à concordância coletiva que passa com o tempo a destruir a própria noção de qualquer responsabilidade *moral*, ou seja o apego ao *compromisso em si* fez com que indivíduos, não apenas intelectuais, passassem a julgar as ações de determinado governo, de agentes públicos e de outros cidadãos com base em determinada causa ou movimento, não apenas na razoabilidade de determinada ação.¹³¹

Para Judt, existe um tipo de irresponsabilidade que é essencialmente fruto da atividade intelectual que, segundo ele, alcançou ápice nas décadas que sucederam o pós-guerra. Esta modalidade de irresponsabilidade diz respeito “as coisas sobre as quais acadêmicos, escritores, romancistas, jornalistas e outros escolhem pensar e nas quais investir suas energias para entendê-las” (JUDT, 2014, p. 30). Ou seja, deixaram de estar atento às realidades locais, à política de forma séria em nome da guerra ideológica. Nesse sentido, o romance regionalista de José Lins do Rego e Graciliano Ramos ao olhar para as realidades locais representa uma saída a essa irresponsabilidade característica dos intelectuais.

Em texto clássico da ciência política moderna – *The Federalist papers* –, deparamo-nos com importante receituário sobre como lidar com os males das

¹³¹Como afirma, Judt (2014, p. 29) este tipo de irresponsabilidade “não é necessariamente um atributo só dos intelectuais. Outros eram igualmente expostos ao risco: políticos, funcionários públicos, soldados, professores, estudantes, estavam todos vulneráveis naqueles anos, talvez mais que antes ou depois”.

facções em um governo popular, isto é, como lidar com grupos que se oponham aos interesses/direitos dos demais. James Madison, no famoso artigo 10 do referido texto, afirma que há “dois processos para remover as causas das facções: um, pela destruição da liberdade, que é essencial à sua existência; outro, fazendo com que todos os cidadãos tenham as mesmas opiniões, os mesmos sentimentos e os mesmos interesses¹³². Nada seria mais verdadeiro do que afirmar que o primeiro remédio é pior do que a doença”. (WEFFORT, 2006, p. 263)

Nesta citação de Madison, podemos perceber duas coisas: 1) em política, não há apenas uma solução racional para determinado problema, e 2) dentre as soluções possíveis, algumas podem trazer consequências piores do que outras, piores, até mesmo, do que o problema original.

É legítimo que qualquer governo se oponha a grupos que busquem, por meios violentos e abruptos, desmantelar o ordenamento político do país. Mas o que deve ser discutido são os limites dessa oposição. Nas palavras de Madison, qual o melhor *remédio* para a situação.

Baseado nisso, podemos começar a entender “o porquê” primordial do trabalho: *Por quê em nome da segurança nacional, Estado de direito, liberdades constitucionais e a própria democracia foram asfixiados?*

De acordo com a concepção de Madison, abandonar o Estado de direito e a democracia liberal em nome de determinada concepção de segurança nacional, é, certamente, um remédio pior do que a doença. Não é que as lideranças do Estado Novo tivessem perdido a capacidade de perceber como alguns efeitos colaterais poderiam ser danosos para a população; eles simplesmente se coadunavam com o espírito de seus tempos e não viam as “liberdades burguesas” como valores basilares e inegociáveis. Infelizmente, os ensinamentos de James Madison não foram ouvidos nessa parte do globo: existiam (e existem) remédios piores do que a doença.

Ao mostrar, ao longo deste trabalho, a modificação daquilo que os atores políticos entendiam por segurança nacional, resolvi investigar as causas dessa mudança. Ao longo da dissertação pude responder qual tipo de imaginação política

¹³²O entendimento do que Madison, segundo Weffort (2006), estaria dizendo no trecho “fazendo com que todos os cidadãos tenham as mesmas opiniões, os mesmos sentimentos e os mesmos interesses” pode ficar prejudicado pela falta de contexto. Não é, de maneira alguma, uma apologia ao totalitarismo, seria, na verdade, a defesa do associativismo como catalisador da democracia. Indivíduos se unindo em prol dos mesmos objetivos.

foi responsável pela criação de “um remédio pior do que a doença”, isto é, para coibir uma revolta armada o conceito de segurança nacional foi alargado e modificado.

5. FONTES

Leis de Segurança nacional

Lei 85A – 23/12/1889 – <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-85-a-23-dezembro-1889-543749-publicacaooriginal-54307-pe.html>

Lei 38 – 4/4/1935 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0038impressao.htm

Lei 136 – 14/12/1935 – <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-136-14-dezembro-1935-398009-publicacaooriginal-1-pl.html>

Lei 244 – 12/09/1936 – <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-244-11-setembro-1936-503407-publicacaooriginal-1-pl.html>

Lei 431 – 18/5/1938 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0431impressao.htm

Lei 4766 – 1/10/1942 – <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4766-1-outubro-1942-414873-publicacaooriginal-1-pe.html>

Constituições

1891 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm

1934 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm

1937 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm

1988 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Revista *Novas Diretrizes*

<https://bndigital.bn.gov.br/artigos/novas-diretrizes/>

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=122670&PagFis=1>

Revista *Cultura Política*

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo?busca=Revista+cultura+pol%C3%ADtica&TipoUD=0&MacroTipoUD=0&nItens=30>

Atas do Conselho Superior de Segurança Nacional

<http://sian.an.gov.br/sianex/consulta/login.asp>

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da primeira sessão. 28 de dezembro de 1934.

CONSELHO DE SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da segunda sessão. 09 de outubro de 1935.

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da terceira sessão. 31 de agosto de 1937.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da quarta sessão. 04 de julho de 1939.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da quinta sessão. 10 de janeiro de 1942.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Ata da sexta sessão. 11 de julho de 1944.

6.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUILAR FILHO, S. **Educação, Autoritarismo e Eugenia: Exploração do Trabalho e violência à infância no Brasil (1930-45)**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas. 2011.

AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800-1940**. In: MAIA et al. História das Prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, v.1.

ALMEIDA, G. B. **Defesa nacional com dependência externa: o Conselho (Superior) de Segurança Nacional de 1934 a 1944**. In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História, 2011.

ALMEIDA FILHO, Agassiz. **10 lições sobre Carl Schmitt** – 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014 – Coleção 10 lições.

ALVES, Maria Helena Moreira. (1987). **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. **In medio virtus: uma análise da obra integralista de Miguel Reale**. Rio de Janeiro: Centro de pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1988. 50 p.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**; tradução Roberto Raposo – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

AVELAR, Mariana; BAMBIRRA, Felipe M. "O Tribunal de Segurança Nacional: Páginas Desbotadas da História". Revista do CAAP, Belo Horizonte, Número Especial: I Jornada de Estudos Jurídicos da UFMG, p. 93 a p. 107, jul./dez. 2010.

BALZ, Christiano. **O Tribunal de Segurança Nacional: Aspectos legais e doutrinários de um tribunal da Era Vargas (1936-1945)**. Dissertação de Mestrado. Dissertação de Mestrado em Direito, UFSC, Florianópolis, 2009.

BATALHA, Claudio H. M. **Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva**. In: Jorge Ferreira; Lucília de A. Neves Delgado.

(Org.). O Brasil Republicano: O tempo do liberalismo excludente. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v. 1, p. 161-189.

BARROS, José D'Assunção. Perspectiva sobre o tempo em Hannah Arendt e Koselleck: duas leituras sobre a quebra entre o Presente e o Passado. Revista de Filosofia Argumentos, ano 6, n. 12 - Fortaleza, jul/dez. 2014.

BOMENY, Helena M. B. “Três decretos e um ministério: a propósito da educação no Estado Novo”. In: **Repensando o Estado Novo**. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. P-137-166.

BRANDÃO, G. M. **Linhagens do pensamento político brasileiro**. São Paulo: Hucitec, 2007. TEMPORALIDADES

BRITTO, Ângela. “A Sala dos Detidos”: atuação e ascensão da Polícia Política da Capital Federal Do Brasil, 1920-1937”. Tese de Doutorado em História, PPHPBC, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 2011.

CABRAL, André da Costa. **Escritores brasileiros na correspondência passiva do crítico literário Plínio Barreto**. Dissertação (Mestrado em Literatura brasileira) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009, v. 1.

CÂMARA, M. B. Cultura Política - Revista Mensal de Estudos Brasileiros (1941 a 1945): Um Voo Panorâmico sobre o Ideário Político do Estado Novo. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil, 2010.

CAMPOS, Reynaldo Pompeu de. **Repressão judicial no Estado Novo: esquerda e direita no banco dos réus**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1982.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Editora da UnB, 1993.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. Estado Novo: novas histórias. In: FREITAS, Marcos Cezar (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. 2. Ed. – São Paulo: Contexto, 1998.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. “Propaganda política e controle dos meios de comunicação”. In: **Repensando o Estado Novo**. Organizadora:

Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. P-167-178.

CARNEIRO, M. L. T. Os arquivos da Polícia Política brasileira: Intolerância, Repressão e Resistência. In: GONÇALVES, Leandro Pereira; SARMIENTO, Érica. (Org.). **Presos Políticos e Perseguidos Estrangeiros na Era Vargas**. 1ed. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, p. 13-32.

CATHARINO, Alex. **Russel Kirk: o peregrino na terra desolada**. – 1. Ed. – São Paulo: É realizações, 2015.

CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940**. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000.

CEPIK, Marco. **Regime político e sistema de inteligência no Brasil: legitimidade e efetividade como desafios institucionais**. DADOS-REVISTA DE CIENCIAS SOCIAIS, Rio de Janeiro, v. 48, n.01, p. 67-113, 2005.

CODATO, Adriano Nervo e GUANDALINI JUNIOR, Walter. “Os autores e suas ideias: um estudo sobre a elite intelectual e o discurso político do Estado Novo”. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 32, p. 145-164, 2003.

COIMBRA, C. M. B. - Discursos sobre Segurança Pública e Produção de Subjetividade: Violência urbana e alguns de seus efeitos. Trabalho de Pós-Doutorado, São Paulo, NEV/USP, 1998.

COIMBRA, C. M. B. Em nome da lei, da ordem e da reconciliação nacional.... In: Gonçalves, M. A. (Org.). **A CORAGEM DE DIZER: O DIREITO À MEMÓRIA**. 1ed.: , 2017, v. , p. 13-21.

COMBLIN, Joseph. **A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina**. RJ: Civilização Brasileira, 1978.

CONTIER, Arnaldo. **Imprensa e ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social**. Petrópolis: Vozes, 1979.

COVELLO, Antonio Augusto de. (1935) **A lei de segurança: trabalhos parlamentares**. São Paulo: Imprensa Gráfica, Revista dos Tribunais.

CURI, I. V. A construção da Cidadania: Poder Público e Poder Privado nas obras de Raymundo Faoro e de Victor Nunes Leal. *Revista Brasileira de Direito Constitucional (Impresso)*, v. 13, p. 141-211, 2009.

D'ARAUJO, Maria Celina. A persistente primazia política da corporação militar no Brasil. *REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA*, v. 4, p. 41-54, 2016.

D'ARAUJO, Maria Celina. "O Tribunal de Segurança Nacional e a Justiça Militar", in *Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010, pp. 213-223.

D'ARAUJO, Maria Celina. Justiça Militar, segurança nacional e tribunais de exceção. In: 30º. Encontro Anual da ANPOCS, outubro de 2006, 2006, Caxambu. CD. Caxambu, 2006.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: Participação e Oposição** / Robert A. Dahl; prefácio Fernando Limongi; tradução Celso Mauro Paciornik. - I. ed. 1. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

FAUSTO, Boris. **O pensamento nacionalista autoritário**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2001, pp. 7-29.

FERNANDES, F. **Voz humana: a defesa perante os tribunais da República**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excludente**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. 446p.

FRAGA, André Barbosa. **O Brasil tem asas: a construção de uma mentalidade aeronáutica no governo Vargas**. 418f. Orientadora: Denise Rollemberg. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense. Instituto de História, 2017.

GASPARI, Filipe Natal de. **A Segurança Nacional na Era Vargas: uma análise da jurisprudência da Corte Suprema (1935-37)**. São Paulo: 2014. Monografia Sociedade Brasileira de Direito Público.

GENTILE, F. **O corporativismo fascista: um modelo para o Brasil nacional-desenvolvimentista de Getúlio Vargas**. In: XVII Encontro de

História da ANPUH - Rio, 2016, Rio de Janeiro. Anais XVII Encontro de História da ANPUH - Rio. Rio de Janeiro: ANPUH, 2016.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Memória jurisprudencial: Ministro Carlos Maximiliano**/Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. – Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2010. – (Série memória jurisprudencial)

JASMIN, Marcelo Gantus. História dos Conceitos e Teoria Política e Social: Referências Preliminares. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Volume 20, nº57, Fevereiro/2015. P. 27-38.

JUDT, Tony. **O Peso da Responsabilidade: Blum, Camus, Aron e o século XX francês**; tradução Otacílio Nunes. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

LAGO, Davi. **Brasil polifônico: os evangélicos e as estruturas de poder**. 1ª edição. São Paulo: Mundo Cristão, 2018.

LAHUERTA, Milton. “Os intelectuais e os anos 20: moderno, modernista, modernização”. In: A década de 20 e as origens do Brasil moderno. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997. p. 93-114.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 4. ed. Campinas: Unicamp, 1996.

LEFORT, Claude. **A invenção democrática. Os limites do totalitarismo**, 2. Ed. São Paulo, Brasiliense, 1987.

LINS, Marcelo Silva. **Os vermelhos nas terras do cacau: a presença comunista no sul da Bahia (1935-1936)**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História, UFBA, 2007.

LUCA, T. R. de. História dos, nos e por meio dos periódicos (1a ed. 2005; 2a ed. 2006, 2a ed. 1a reimpressão 2008). In: PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). Fontes Históricas. 2aed. São Paulo: Contexto, 2008, v. 1, p. 111-153.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Deslocamentos: história e subjetividades. Um sonho americano: elementos nocivos e donzelas ingênuas**. SP 1920-40. In: Joana Maria Pedro, Carmem Rial, Silvia Maria Arend. (Org.). Diversidades: dimensões de gênero e sexualidade. 1ed. Florianópolis: Editora das mulheres, 2011, v. 1, p. 39-61.

MESURINI, Maurício da Costa; DIRSCHNABEL, L. A doutrina da segurança nacional: justificação da ditadura e perseguição do 'inimigo'. Revista de Direito Univille, v. 2, p. 9-25, 2012.

MICELI, Sérgio. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar**. Cultura política brasileira e modernização autoritária. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014. v. 1. 429p.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá; ABREU, L. A. **Autoritarismo e cultura política**. 1. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS e FGV, 2013. v. 1. 348p.

MOURELLE, Thiago Cavaliere. **Guerra pelo poder. A Câmara dos Deputados confronta Vargas (1934-35)**. Programa de pós-graduação em história da Universidade Federal Fluminense, 2015. 218p.

NEVES, Frederico de Castro. “Curral dos bárbaros: os campos de concentração do Ceará (1915 e 1932)”. Revista Brasileira de História, v. 15, n. 29, 1995, pp. 93-122.

NUNES, Diego. “O Tribunal de Segurança Nacional e o valor da prova testemunhal: o debate sobre o princípio da livre convicção do juiz a partir do julgamento do processo nº. 1.355.” Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.2, 2º quadrimestre de 2013.

NUNES, Diego. O Processo dos crimes políticos durante a era Vargas (1935-1945). Do Direito Italiano ao Direito da Segurança Nacional brasileiro. Florianópolis: Programa de mestrado em Direito da UFSC, 2010.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. “O pensamento de Almir de Andrade” e “O pensamento de Azevedo Amaral”. In: OLIVEIRA, L. L; VELLOSO, M. P; GOMES, A. M. DE C. (org.). **Estado Novo: ideologia e poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. Pp 31-47 e Pp 48-70.

PANDOLFI, D. C.; GRYSZPAN, M. Da Revolução de 30 Ao Golpe de 37: A Depuração das Elites. Revista de Sociologia e Política, Curitiba-PA, v. 9, p. 7-23, 1997.

PEREIRA, Amilcar Araujo; SANTOS NETO, A. B. Legítimos propagadores do racismo negro?? O movimento negro contemporâneo e a luta contra o racismo durante a ditadura civil-militar no Brasil. In: Carolina Dellamore, Gabriel Amato e Natália Batista. (Org.). **A ditadura aconteceu aqui: A história oral e as memórias do regime militar brasileiro**. Belo Horizonte: Letra e Voz, 2017, v. 1, p. 9-28.

PEREIRA, Anthony. **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

POLICZER, Pablo. A Polícia e a Política de Informações no Chile durante o Governo Pinochet. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 325-356, 1998.

QUINALHA, R. H.; GREEN, James. N. (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. 1. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2014. v. 1. 332p.

RAMOS, Alexandre Pinheiro. **O Integralismo entre a Família e o Estado: análise dos integralismos de Plínio Salgado e Miguel Reale (1932-1937)** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, 2008.

RAMOS, Alexandre Pinheiro. **Intelectuais e carisma: a Ação Integralista Brasileira na década de 1930**. Rio de Janeiro, 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

REIS, J. J. Religiosidade, rebelião e identidade afro-brasileira (entrevista a Martha de Abreu e Ronaldo Vainfas). *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, Rio de Janeiro, v. 6, n.11, p. 255-266, 2001.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014. v. 1. 191p.

RODRIGUES, José Honório. **Teoria da história do Brasil: introdução metodológica**. 5ª ed. atualizada. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, S. V. (Org.). **A construção social dos regimes autoritários. Legitimidade, consenso e consentimento no Século XX.** Volume 1. Europa. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. v. Vol.1. 392p.

ROMANO, Roberto. **O conceito de totalitarismo na América Latina.** In: **América Latina contemporânea: desafios e perspectivas.** V. 4, São Paulo/Rio de Janeiro, Edusp/Perspectiva e Cultura, 1996.

SALLA, Thiago Mio. **Graciliano Ramos e a Cultura política – mediação cultural e construção do sentido.** São Paulo: Editora da USP; FAPESP, 2016. 584 páginas.

SANTOS, M. S. **Os Porões da República – A barbárie nas Prisões da Ilha Grande: 1894-1945.** Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, W. G. **Ordem Burguesa e Liberalismo Político.** São Paulo: Duas Cidades, 1978.

SCHEMES, Cláudia. **Festas Cívicas e esportivas no populismo: um estudo comparativo dos governos Vargas (1937-1945) e Perón (1946-1955).** São Paulo, 1995. Dissertação de Mestrado, História/USP.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro.** Rio de Janeiro: Campus, 1982.

SILVA NETO, Casimiro Pedro da. **Década de 1930 [manuscrito]: os anos de incertezas: a origem da primeira Lei de Segurança Nacional/** Casimiro Pedro da Silva Neto. 2006. 136 f.: il.

SILVA, Angela Moreira Domingues da. Ditadura militar e justiça castrense no Brasil: espaço de legitimação política e de contradições? In: I Encontro Nacional da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA - ABED, 2007, São Carlos - SP. Anais do I Encontro Nacional da ABED, 2007.

SILVA, Angela Moreira Domingues da. Justiça e ditadura militar no Brasil: o julgamento dos crimes contra a economia popular. *Diálogos* (Maringá), v. 18, p. 51-73, 2014.

SKINNER, Q. **Liberdade antes do liberalismo**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1999.

TACITO, Caio. A Segurança Nacional no Direito Brasileiro. Revista de Direito Administrativo, v. 69. Ano: 1962.

VELLOSO, M. P.. Cultura e poder político: uma configuração do campo intelectual. In: Lúcia Maria Lippi Oliveira. (Org.). **Estado Novo: ideologia e poder**. 1ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 71-108.

VELLOSO, Mônica Pimenta. **Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo**. Rio de Janeiro, CPDOC, 1987.

VIANA, Oliveira. **Instituições Políticas Brasileiras**. Niterói, EDUF, 1987.

VIANNA, L. J. W. **A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004. v. 1. 242p.

WASSERMAN, Claudia. “Raízes do pensamento autoritário na América Latina” in ABREU, Luciano A.; MOTTA, Rodrigo P. S. (Orgs.). **Autoritarismo e cultura política**. Porto Alegre: Edipucrs/Ed. FGV, 2013, pp.179-207.

WEFFORT Francisco. **Os clássicos da Política. Vol. 2**. São Paulo: Ática, 2006.